



PROCESSO: @PCP 15/00171899

AUTUADO: 09/04/2015 PROTOCOLO: 5307/2015

RELATOR: AUDITOR Cleber Muniz Gavi

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

INTERESSADO: Selvino Luiz Andretta

RESPONSVEL: Antonio Domingos Ferrarini

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA **DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **NOVA ITABERABA** Data recebimento das informações: 9 de Abril de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	09/04/2015	007.729.369-00	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	08/04/2015	132.337.699-20
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	08/04/2015	132.337.699-20
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	a _	-	-	Assinado	19/03/2015	132.337.699-20
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	08/04/2015	132.337.699-20

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	08/04/2015	132.337.699-20
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	09/04/2015	132.337.699-20
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	09/04/2015	132.337.699-20
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Justificado	09/04/2015	132.337.699-20
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	08/04/2015	007.729.369-00	Assinado	08/04/2015	132.337.699-20
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	08/04/2015	007.729.369-00	Assinado	08/04/2015	132.337.699-20

FIS 4 ICE/SS

Florianópolis, 9 de Abril de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em

atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as

Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma

Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17

de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para

informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA

Prefeito Contador - CRC



Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econ□micas - Anexo 1



Municpio de NOVA ITABERABA

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	14.171.582,57	Despesas Correntes	12.806.519,49
Receita Tributária	695.578,94	Pessoal e Encargos Sociais	6.525.155,28
Receita de Contribuições	58.401,51	Juros e Encargos da Dívida	50.820,53
Receita Patrimonial	182.063,03	Outras despesas correntes	6.230.543,68
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	205.202,58		
Transferências Correntes	15.380.267,35		
Outras Receitas Correntes	72.032,61		
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.421.963,45		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.365.063,08
Total	14.171.582,57	Total	14.171.582,57
Receitas de Capital	1.039.220,16	Despesas de Capital	2.172.480,57
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	53.284,60	Investimentos	1.850.031,18
Amortização de Empréstimos	19.022,74	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	970.655,17	Amortização da Dívida	322.449,39
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	-3.742,35	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	1.133.260,41	Superávit	
Total	2.172.480,57	Total	2.172.480,57
Total	2.172.400,07	Total	2.172.400,57
Receitas Correntes	14.171.582,57	Despesas Correntes	12.806.519,49
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.039.220,16	Despesas de Capital	2.172.480,57
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	15.210.802,73	Subtotal	14.979.000,06
Déficit		Superávit	231.802,67
TOTAL	15.210.802,73	TOTAL	15.210.802,73





Municpio de NOVA ITABERABA Exerccio de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			17.636.508,5
10000000	Receitas Correntes			16.593.546,0
11000000	Receita Tributária		695.578,94	
11100000	Impostos		578.326,80	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	361.883,09		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	85.307,48		
	Recursos Ordinários	51.184,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.329,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.793,13		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	209.003,89		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	209.003,89		
	Recursos Ordinários	125.402,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.251,49		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.350,14		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	67.571,72		
	Recursos Ordinários	40.543,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.892,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.135,71		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	216.443,71		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.443,71		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.443,71		
	Recursos Ordinários	129.866,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	54.111,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.465,57		
11200000	Taxas	<u></u>	117.252,14	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	72.996,36	- ,	
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.517,56		
	Programa Sentinela	12.517,56		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais,	47.749,16		
11212300	Indústrias e Prestadora de Serviç			
	Recursos Ordinários	47.749,16		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	12.082,40		
	Recursos Ordinários	12.082,40		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	647,24		
	Recursos Ordinários	647,24		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	44.255,78		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	25.005,06		
	Recursos Ordinários	25.005,06		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	19.250,72		
	Recursos Ordinários	19.250,72		
12000000	Receitas de Contribuições		58.401,51	
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		58.401,51	
	Receita COSIP		58.401,51	
13000000	Receita Patrimonial		182.063,03	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		182.063,03	





Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	182.063,03		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	71.363,31		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	5.406,24		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.406,24		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	25.147,91		
	Programa Sentinela	2.065,43		
	Atenção Básica	17.117,37		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.221,41		
	Assistência Farmacêutica Básica	743,70		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	8.763,22		
	Transferências de Convênios: Educação	2.443,27		
	Salário Educação	4.741,03		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	38,47		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	910,03		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	630,42		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações eServiços Públicos de S	3.834,04		
	Programa Sentinela	739,51		
	Atenção Básica	3.094,53		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Contribuição de Intervenção no	257,61		
	Receita CIDE	257,61		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de RecursosVinculados – Fundo Nacional de Assistência	8.593,64		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	8.593,64		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	19.360,65		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	17.607,87		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.752,78		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	110.699,72		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	110.699,72		
	Recursos Ordinários	104.754,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.945,50		
16000000	Receita de Serviços		205.202,58	
16001700	Serviços Agropecuários	43.234,01		
	Recursos Ordinários	43.234,01		
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	161.968,57		
	Recursos Ordinários	161.968,57		
7000000	Transferências Correntes		15.380.267,35	
7200000	Transferências Intergovernamentais		15.332.796,89	
17210000	Transferências da União	7.420.290,00		
17210100	Participação na Receita da União	5.888.096,66		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.885.269,05		
	Recursos Ordinários	3.569.098,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.472.920,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	843.250,09		





Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.827,61		
	Recursos Ordinários	1.696,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	706,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	424,13		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	96.524,41		
7212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	8.370,29		
	Recursos Ordinários	8.370,29		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.154,12		
	Recursos Ordinários	88.154,12		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	916.561,65		
	Programa Sentinela	33.467,42		
	Atenção Básica	757.287,19		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	104.040,24		
	Assistência Farmacêutica Básica	21.766,80		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.238,09		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	125.238,09		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	236.601,85		
17213501	Transferências do Salário-Educação	138.909,61		
	Salário Educação	138.909,61		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	30.402,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.402,00		
7213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	66.310,24		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	66.310,24		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	980,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	980,00		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	24.942,96		
	Recursos Ordinários	14.965,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.235,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.741,36		
17219900	Outras Transferências da União	132.324,38		
	Recursos Ordinários	132.324,38		
7220000	Transferências dos Estados	6.657.776,27		
7220100	Participação na Receita dos Estados	6.328.632,37		
7220101	Cota-Parte do ICMS	5.957.386,16		
	Recursos Ordinários	3.574.431,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.489.346,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	893.607,92		
7220102	Cota-Parte do IPVA	278.465,19		
	Recursos Ordinários	167.079,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	69.616,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41.769,72		
7220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	91.477,32		
	Recursos Ordinários	54.886,40		





Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômic
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.869,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.721,56		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.303,70		
	Receita CIDE	1.303,70		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	133.939,90		
	Programa Sentinela	3.780,70		
	Atenção Básica	103.500,00		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.654,20		
	Assistência Farmacêutica Básica	16.005,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	195.204,00		
	Transferências de Convênios: Educação	195.204,00		
7240000	Transferências Multigovernamentais	1.254.730,62		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.254.730,62		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.242.183,29		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.547,33		
17600000	Transferências de Convênios		47.470,46	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	47.470,46		
7629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	47.470,46		
	Recursos Ordinários	6.701,36		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	12.474,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	28.295,10		
19000000	Outras Receitas Correntes		72.032,61	
19100000	Multas e Juros de Mora		26.922,23	
9110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.403,56		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.206,57		
	Recursos Ordinários	723,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	302,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	179,83		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.200,02		
	Recursos Ordinários	1.320,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	550,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	329,43		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.996,97		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.996,97		
	Recursos Ordinários	1.996,97		
9130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	21.518,67		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.337,29		
	Recursos Ordinários	802,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	338,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	196,03		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.750,56		
	Recursos Ordinários	2.250,33		





Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	938,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	562,22		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	16.430,82		
	Recursos Ordinários	16.430,82		
19200000	Indenizações e Restituições		3.457,79	
19220000	Restituições	3.457,79		
19229900	Outras Restituições	3.457,79		
	Recursos Ordinários	3.457,79		
19300000	Receita da Dívida Ativa		41.369,62	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	20.294,08		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.356,24		
	Recursos Ordinários	3.813,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.589,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	953,06		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.330,26		
	Recursos Ordinários	3.798,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.582,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	949,48		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	787,77		
	Recursos Ordinários	787,77		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.819,81		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	6.819,81		
	Recursos Ordinários	6.819,81		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	21.075,54		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	21.075,54		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas -Principal	21.075,54		
	Recursos Ordinários	21.075,54		
19900000	Receitas Diversas		282,97	
19909900	Outras Receitas	282,97		
	Recursos Ordinários	282,97		
20000000	Receitas de Capital			1.042.96
22000000	Alienação de Bens		53.284,60	
22100000	Alienação de Bens Móveis		25.950,00	
22170000	Alienação de Equipamentos	25.600,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	25.600,00		
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	350,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	350,00		
22200000	Alienação de Bens Imóveis		27.334,60	
22240000	Alienação de Imóveis Rurais	27.334,60		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	27.334,60		
23000000	Amortização de Empréstimos		19.022,74	
23008000	Amortização de Financiamentos	19.022,74		
23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	19.022,74		
	Recursos Ordinários	19.022,74		





Municpio de NOVA ITABERABA

Exerccio de 2014				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24000000	Transferências de Capital		970.655,17	
24700000	Transferências de Convênios		970.655,17	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	595.280,00		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00		
	Atenção Básica	120.000,00		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	227.780,00		
	Transferências de Convênios: Educação	227.780,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	247.500,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	247.500,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	375.375,17		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	375.375,17		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	375.375,17		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.425.705,8
10000000	Receitas Correntes			2.421.963,4
11000000	Receita Tributária		5.499,97	
11100000	Impostos		5.379,97	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	5.379,97		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.992,03		
	Recursos Ordinários	2.995,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.248,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	748,46		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	387,94		
	Recursos Ordinários	232,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	96,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	58,19		
11200000	Taxas		120,00	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	120,00		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	120,00		
	Recursos Ordinários	120,00		
13000000	Receita Patrimonial		14.698,46	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	44,000,40	14.698,46	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	14.698,46		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	14.698,46		
13250105	– Manutenção e Desenvolvimento	1.658,69		
	Transferências de Convênios: Educação	1.658,69		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	13.039,77		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	13.039,77		
17000000	Transferências Correntes		2.401.765,02	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.401.765,02	
17210000	Transferências da União	1.136.301,22		
17210100	Participação na Receita da União	1.131.312,70		





Municpio de NOVA ITABERABA

Exerccio de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.130.747,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.130.747,27		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	565,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	565,43		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	4.988,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.988,52		
17220000	Transferências dos Estados	1.265.463,80		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.265.463,80		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.191.476,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.191.476,14		
17220102	Cota-Parte do IPVA	55.692,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.692,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	18.295,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.295,48		
20000000	Receitas de Capital			3.742,35
24000000	Transferências de Capital		3.742,35	
24700000	Transferências de Convênios		3.742,35	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.250,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	2.250,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.250,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.492,35		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.492,35		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.492,35		
	TOTAL GERAL			15.210.802,73

Obs: Para apurao dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (dbito e crdito) da conta contbil 19114, sendo que as dedues, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, esto demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Nova Itaberaba

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			575.942,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			524.597,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas		524.597,44	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	431.494,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.538,82		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.563,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			51.345,03
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		8.580,00	
3.3.50.41	Contribuições	8.580,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		41.585,03	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.026,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.187,18		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.540,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.534,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.296,79		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		1.180,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.180,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.391,93
4.4.00.00	Investimentos			12.391,93
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.391,93	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.391,93		
	Total Unidade Orçamentária			588.334,40

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			369.448,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			338.757,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		338.757,27	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	276.177,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.580,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			30.691,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		30.691,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.789,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.842,46		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.032,73		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.027,51		
	Total Unidade Orçamentária			369.448,97

Unidade Orçamentária: 3001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

Unidade Orçamentária: 3001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.558.693,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			765.299,95
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		21.526,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.526,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		743.773,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	597.281,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	133.968,90		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.523,21		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			50.820,53
3.2.90.00	Aplicações Diretas		50.820,53	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.820,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			742.572,59
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		113.683,00	
3.3.50.41	Contribuições	113.683,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.800,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		621.089,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.167,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	52.797,96		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.570,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	373,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.334,95		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	7.785,46		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	368.770,54		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.462,48		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	14.079,20		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.748,39		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		0,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			348.297,39
4.4.00.00	Investimentos			25.848,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		154,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	154,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		25.694,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.694,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			322.449,39
4.6.90.00	Aplicações Diretas		322.449,39	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	322.449,39		
	Total Unidade Orçamentária			1.906.990,46

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código Especificação Desdobramento Elemento Categoria Econômica





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

3.0.00.00	Despesas Correntes			3.341.222,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.915.849,88
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.915.849,88	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.528.219,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	353.601,88		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	34.028,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.425.372,74
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		42.760,00	
3.3.50.41	Contribuições	42.760,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.382.612,74	
3.3.90.14	Diárias Civil	10.260,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	294.831,87		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.791,75		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.550,53		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	26.593,20		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	57.405,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	979.989,11		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	190,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			255.956,90
4.4.00.00	Investimentos			255.956,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		255.956,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	255.956,90		
	Total Unidade Orçamentária			3.597.179,52

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			82.714,71
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			82.714,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		82.714,71	
3.3.90.14	Diárias Civil	689,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.564,31		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	49.151,06		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.031,10		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.512,42		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.766,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.972,90
4.4.00.00	Investimentos			1.972,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.972,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.972,90		
	Total Unidade Orçamentária			84.687,61

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES







Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			202.120,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			87.954,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		87.954,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	71.664,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	16.289,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			114.165,80
3.3.90.00	Aplicações Diretas		114.165,80	
3.3.90.14	Diárias Civil	346,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.328,80		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	17.778,65		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	427,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.301,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	73.983,24		
	Total Unidade Orçamentária			202.120,17

Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			663.535,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			339.809,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		339.809,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	274.450,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.751,62		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.607,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			323.726,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		323.726,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.516,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	97.386,66		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	316,60		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.982,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.457,64		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	48.223,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	81.884,67		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.491,16		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	51.094,80		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.373,19		
4.0.00.00	Despesas de Capital			176.317,12
4.4.00.00	Investimentos			176.317,12
4.4.90.00	Aplicações Diretas		176.317,12	
4.4.90.51	Obras e Instalações	122.653,93		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	43.767,78		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	9.895,41		
	Total Unidade Orçamentária			839.853,03





Municpio de NOVA ITABERABA Competncia: 2014

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			656.013,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			73.594,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		73.594,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	60.051,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.542,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			582.419,05
3.3.90.00	Aplicações Diretas		582.419,05	
3.3.90.30	Material de Consumo	118.562,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.705,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	460.431,88		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	541,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	178,59		
4.0.00.00	Despesas de Capital			348.903,19
4.4.00.00	Investimentos			348.903,19
4.4.90.00	Aplicações Diretas		348.903,19	
4.4.90.51	Obras e Instalações	346.539,29		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.363,90		
	Total Unidade Orçamentária			1.004.916,45

Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			865.969,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			314.908,06
3.1.90.00	Aplicações Diretas		314.908,06	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	247.549,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.974,33		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.384,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			551.061,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		551.061,85	
3.3.90.14	Diárias Civil	543,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	399.592,14		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	153,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	150.760,68		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			902.342,64
4.4.00.00	Investimentos			902.342,64
4.4.90.00	Aplicações Diretas		902.342,64	
4.4.90.51	Obras e Instalações	49.954,83		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	845.385,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	7.002,81		
	Total Unidade Orçamentária			1.768.312,55





Municpio de NOVA ITABERABA Competncia: 2014

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.307.710,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.586.194,62
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.200,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.200,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.578.994,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.271.436,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	283.699,97		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.858,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.721.515,46
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		264.370,35	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	264.370,35		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.457.145,11	
3.3.90.14	Diárias Civil	24.036,51		
3.3.90.30	Material de Consumo	313.332,29		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	355.417,73		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.478,62		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	483.540,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.047,29		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	228.818,38		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.114,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.360,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			122.478,50
4.4.00.00	Investimentos			122.478,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		122.478,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	122.478,50		
	Total Unidade Orçamentária			3.430.188,58

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.183.148,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			578.189,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		578.189,69	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	468.784,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	109.405,11		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			604.958,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		604.958,63	
3.3.90.30	Material de Consumo	381.805,62		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.218,50		





Municpio de NOVA ITABERABA

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.290,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	197.522,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.122,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.820,00
4.4.00.00	Investimentos			3.820,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.820,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.820,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.186.968,32

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			14.979.000,06



Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado



Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes		<u>'</u>	12.806.519,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.525.155,28
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		28.726,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.726,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		6.496.429,28	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.227.110,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.182.352,93		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	86.966,17		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			50.820,53
3.2.90.00	Aplicações Diretas		50.820,53	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.820,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.230.543,68
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		165.023,00	
3.3.50.41	Contribuições	165.023,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		272.170,35	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	272.170,35		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.792.170,33	
3.3.90.14	Diárias Civil	53.373,67		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.694.231,87		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.635,25		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	422.132,98		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.854,69		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	559.284,26		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	138.308,37		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	7.785,46		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.598.516,21		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	172.446,29		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	74.455,09		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	14.079,20		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.748,39		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.318,60		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		1.180,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.180,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.172.480,57
4.4.00.00	Investimentos			1.850.031,18
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		154,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	154,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.849.877,18	
4.4.90.51	Obras e Instalações	519.148,05		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.313.830,91		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	16.898,22		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			322.449,39
4.6.90.00	Aplicações Diretas		322.449,39	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	322.449,39		
	erado em: 09/04/15 - 09:53	1/ 2		



Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado



Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
	Total Geral			14.979.000,06





Administra □ □ o Direta, Indireta ou Fundacional

Municpio de NOVA ITABERABA Competncia: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	369.448,97	369.448,97
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	369.448,97	369.448,97
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	369.448,97	369.448,97
04.122.0002.02.000003	Manutenção das Atividades da Administração Superior	0,00	0,00	369.448,97	369.448,97
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	369.448,97	369.448,97

Unidade Orçamentária: 03001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.368.270,03	1.368.270,03
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.368.270,03	1.368.270,03
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	1.368.270,03	1.368.270,03
04.122.0003.02.000004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral	0,00	0,00	24.214,00	24.214,00
04.122.0003.02.000005	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Fazenda	0,00	0,00	1.161.557,03	1.161.557,03
04.122.0003.02.000006	Parcerias com as Entidades Municipalistas	0,00	0,00	143.163,00	143.163,00
04.122.0003.02.000017	Manutenção das Atividades Comemorativas do Município	0,00	0,00	39.336,00	39.336,00
28	Encargos Especiais	538.720,43	0,00	0,00	538.720,43
28.846	Outros Encargos Especiais	538.720,43	0,00	0,00	538.720,43
28.846.0014	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	538.720,43	0,00	0,00	538.720,43
28.846.0014.09.000001	Dívida Fundada Interna	373.269,92	0,00	0,00	373.269,92
28.846.0014.09.000003	Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais	15.188,03	0,00	0,00	15.188,03
28.846.0014.09.000004	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.262,48	0,00	0,00	150.262,48
	Total da Unidade Orçamentária	538.720,43	0,00	1.368.270,03	1.906.990,46

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Administra □ □ o Direta, Indireta ou Fundacional



Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.597.179,52	3.597.179,52
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	105.327,42	105.327,42
12.306.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	105.327,42	105.327,42
12.306.0004.02.000014	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar	0,00	0,00	105.327,42	105.327,42
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.623.929,50	2.623.929,50
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	2.623.929,50	2.623.929,50
12.361.0004.02.000008	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.775.564,63	1.775.564,63
12.361.0004.02.000012	Aquisição de Veículos, Ônibus, Equipam. e Mobiliarios em Geral	0,00	0,00	229.230,00	229.230,00
12.361.0004.02.000013	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	619.134,87	619.134,87
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	225.749,52	225.749,52
12.362.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	225.749,52	225.749,52
12.362.0004.02.000010	Apoio ao Ensino Médio	0,00	0,00	225.749,52	225.749,52
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
12.364.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
12.364.0004.02.000011	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	623.173,08	623.173,08
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	623.173,08	623.173,08
12.365.0004.02.000009	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	0,00	0,00	623.173,08	623.173,08
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.597.179,52	3.597.179,52

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	84.687,61	84.687,61
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	84.687,61	84.687,61
13.392.0005	CULTURA	0,00	0,00	84.687,61	84.687,61





Total

15.857,47

Atividades

15.857,47

Projetos

0,00

Administra □ □ o Direta, Indireta ou Fundacional

Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

13.392.0005.02.000015	Manutenção das Atividades da Cultura Local	0,00	0,00	74.771,91	74.771,91
13.392.0005.02.000035	Manutenção das atividades do Centro de Eventos Municipal	0,00	0,00	9.915,70	9.915,70
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	84.687,61	84.687,6
Unidade Orçamentária: 04003 [DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	202.120,17	202.120,17
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	202.120,17	202.120,17
27.812.0006	DESPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	202.120,17	202.120,17
27.812.0006.02.000016	Manutenção das Atividades Desportivas	0,00	0,00	202.120,17	202.120,17
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	202.120,17	202.120,1
Unidade Orçamentária: 05001 F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
	Especificação Relações Exteriores	Operações especiais 0,00	Projetos 0,00	Atividades 647.154,90	
-			·		647.154,90
7 7.244	Relações Exteriores	0,00	0,00	647.154,90	647.154,9(647.154,9(
7	Relações Exteriores Assistência Comunitária	0,00	0,00	647.154,90 647.154,90	647.154,9(647.154,9(647.154,9(
7 7.244 07.244.0007	Relações Exteriores Assistência Comunitária ASSISTENCIA INTEGRADA	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	647.154,90 647.154,90 647.154,90	647.154,9(647.154,9(647.154,9(
7 7.244 07.244.0007 07.244.0007.02.000020 8	Relações Exteriores Assistência Comunitária ASSISTENCIA INTEGRADA Manutenção das Atividades de Assistência Social	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	647.154,90 647.154,90 647.154,90	647.154,9(647.154,9(647.154,9(647.154,9(192.698,1)
7 7.244 07.244.0007 07.244.0007.02.000020 8	Relações Exteriores Assistência Comunitária ASSISTENCIA INTEGRADA Manutenção das Atividades de Assistência Social Assistência Social	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 125.031,26	647.154,90 647.154,90 647.154,90 647.154,90 67.666,87	647.154,90 647.154,90 647.154,90 192.698,13
7 7.244 07.244.0007 07.244.0007.02.000020 8 8.244	Relações Exteriores Assistência Comunitária ASSISTENCIA INTEGRADA Manutenção das Atividades de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 125.031,26 125.031,26	647.154,90 647.154,90 647.154,90 647.154,90 67.666,87	647.154,9 647.154,9 647.154,9 647.154,9 192.698,1 192.698,1
7 7.244 07.244.0007 07.244.0007.02.000020 8 8.244 08.244.0007	Relações Exteriores Assistência Comunitária ASSISTENCIA INTEGRADA Manutenção das Atividades de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária ASSISTENCIA INTEGRADA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 125.031,26 125.031,26	647.154,90 647.154,90 647.154,90 647.154,90 67.666,87 67.666,87	647.154,9 647.154,9 647.154,9 647.154,9 192.698,1 192.698,1 192.698,1
7 7.244 07.244.0007 07.244.0007.02.000020 8 8.244 08.244.0007 08.244.0007	Relações Exteriores Assistência Comunitária ASSISTENCIA INTEGRADA Manutenção das Atividades de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária ASSISTENCIA INTEGRADA Construção do Centro de Convivência do Idoso/Centro de Referência de Assistência Social	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 125.031,26 125.031,26 125.031,26	647.154,90 647.154,90 647.154,90 647.154,90 67.666,87 67.666,87	Total 647.154,90 647.154,90 647.154,90 192.698,13 192.698,13 125.031,26 67.666,87 839.853,03

e-Sfinge Web - Gerado em: 09/04/15 - 09:53

Código

Operações especiais

0,00

Especificação

Segurança Pública





Administra □ □ o Direta, Indireta ou Fundacional

Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

6.181	Policiamento	0,00	0,00	15.857,47	15.857,47
06.181.0011	URBANISMO	0,00	0,00	15.857,47	15.857,47
06.181.0011.02.000030	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	15.857,47	15.857,47
15	Urbanismo	0,00	346.717,88	642.341,10	989.058,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	171.739,64	0,00	171.739,64
15.451.0011	URBANISMO	0,00	171.739,64	0,00	171.739,64
15.451.0011.01.000003	Pavimentação de Logradouros Públicos	0,00	171.739,64	0,00	171.739,64
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	403.847,49	403.847,49
15.452.0011	URBANISMO	0,00	0,00	403.847,49	403.847,49
15.452.0011.02.000023	Manutenção das Atividades do Depto. de Urbanismo	0,00	0,00	403.847,49	403.847,49
15.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	174.978,24	238.493,61	413.471,85
15.512.0011	URBANISMO	0,00	174.978,24	238.493,61	413.471,85
15.512.0011.01.000015	Implantação de sistema de saneamento básico	0,00	174.978,24	0,00	174.978,24
15.512.0011.02.000024	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	0,00	0,00	238.493,61	238.493,61
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	346.717,88	658.198,57	1.004.916,45

Unidade Orçamentária: 06003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	1.768.312,55	1.768.312,55
26.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
26.451.0010	TRANSPORTES E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.451.0010.01.000011	Implantação da nova Estrutura do Parque de Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.768.312,55	1.768.312,55
26.782.0010	TRANSPORTES E OBRAS	0,00	0,00	1.768.312,55	1.768.312,55
26.782.0010.02.000026	Manutenção das atividades do Depto. de Transportes e Obras	0,00	0,00	867.424,91	867.424,91
26.782.0010.02.000027	Aquisição de Veículos, Máquinas, Caminhões, Equipametos e Mobiliario em Geral	0,00	0,00	900.887,64	900.887,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.768.312,55	1.768.312,55

Unidade Orçamentária: 08001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA





Programa de Trabalho por □rg□o e Unidade Or□ament□ria - Anexo 06 Administra□□o Direta, Indireta ou Fundacional



Municpio de NOVA ITABERABA Competncia: 2014

Unidade Orçamentária: 08001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

	DEL ARTAMENTO DE AORIGOETORA				
Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.186.968,32	1.186.968,32
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.186.968,32	1.186.968,32
20.606.0009	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.186.968,32	1.186.968,32
20.606.0009.02.000032	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.186.968,32	1.186.968,32
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.186.968,32	1.186.968,32
	Total da Unidade Gestora	538.720,43	471.749,14	9.950.007,51	10.960.477,08

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	111.578,65	111.578,65
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	111.578,65	111.578,65
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	111.578,65	111.578,65
04.122.0003.02.000004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral	0,00	0,00	111.578,65	111.578,65
10	Saúde	0,00	0,00	3.318.609,93	3.318.609,93
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.318.609,93	3.318.609,93
10.301.0013	MAIS SAÚDE	0,00	0,00	3.318.609,93	3.318.609,93
10.301.0013.02.000018	Manutenção das Atividades da Saúde Pública	0,00	0,00	3.285.863,29	3.285.863,29
10.301.0013.02.000029	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	32.746,64	32.746,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.430.188,58	3.430.188,58
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.430.188,58	3.430.188,58



Programa de Trabalho por □rg□o e Unidade Or□ament□ria - Anexo 06 Administra□□o Direta, Indireta ou Fundacional



Municpio de NOVA ITABERABA Competncia: 2014

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	588.334,40	588.334,40
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	588.334,40	588.334,40
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	588.334,40	588.334,40
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	575.942,47	575.942,47
01.031.0001.02.000002	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral	0,00	0,00	12.391,93	12.391,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	588.334,40	588.334,40
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	588.334,40	588.334,40
	Total Geral	538.720,43	471.749,14	13.968.530,49	14.979.000,06





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	588.334,40	588.334,4
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	588.334,40	588.334,4
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	588.334,40	588.334,4
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	575.942,47	575.942,4
01.031.0001.02.000002	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral	0,00	0,00	12.391,93	12.391,9
04	Administração	0,00	0,00	1.849.297,65	1.849.297,6
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.849.297,65	1.849.297,6
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	369.448,97	369.448,9
04.122.0002.02.000003	Manutenção das Atividades da Administração Superior	0,00	0,00	369.448,97	369.448,9
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	1.479.848,68	1.479.848,6
04.122.0003.02.000004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral	0,00	0,00	135.792,65	135.792,6
04.122.0003.02.000005	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Fazenda	0,00	0,00	1.161.557,03	1.161.557,0
04.122.0003.02.000006	Parcerias com as Entidades Municipalistas	0,00	0,00	143.163,00	143.163,0
04.122.0003.02.000017	Manutenção das Atividades Comemorativas do Município	0,00	0,00	39.336,00	39.336,0
06	Segurança Pública	0,00	0,00	15.857,47	15.857,4
06.181	Policiamento	0,00	0,00	15.857,47	15.857,4
06.181.0011	URBANISMO	0,00	0,00	15.857,47	15.857,4
06.181.0011.02.000030	Manutenção da Segurança Pública	0,00	0,00	15.857,47	15.857,4
07	Relações Exteriores	0,00	0,00	647.154,90	647.154,9
07.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	647.154,90	647.154,9
07.244.0007	ASSISTENCIA INTEGRADA	0,00	0,00	647.154,90	647.154,9
07.244.0007.02.000020	Manutenção das Atividades de Assistência Social	0,00	0,00	647.154,90	647.154,9
08	Assistência Social	0,00	125.031,26	67.666,87	192.698,1
08.244	Assistência Comunitária	0,00	125.031,26	67.666,87	192.698,1
08.244.0007	ASSISTENCIA INTEGRADA	0,00	125.031,26	67.666,87	192.698,1
08.244.0007.01.000006	Construção do Centro de Convivência do Idoso/Centro de Referência de Assistência Social	0,00	125.031,26	0,00	125.031,2
08.244.0007.02.000034	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	67.666,87	67.666,8
10	Saúde	0,00	0,00	3.318.609,93	3.318.609,93





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.318.609,93	3.318.609,93
10.301.0013	MAIS SAÚDE	0,00	0,00	3.318.609,93	3.318.609,93
10.301.0013.02.000018	Manutenção das Atividades da Saúde Pública	0,00	0,00	3.285.863,29	3.285.863,29
10.301.0013.02.000029	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	32.746,64	32.746,64
12	Educação	0,00	0,00	3.597.179,52	3.597.179,52
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	105.327,42	105.327,42
12.306.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	105.327,42	105.327,42
12.306.0004.02.000014	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar	0,00	0,00	105.327,42	105.327,42
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.623.929,50	2.623.929,50
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	2.623.929,50	2.623.929,50
12.361.0004.02.000008	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.775.564,63	1.775.564,63
12.361.0004.02.000012	Aquisição de Veículos, Ônibus, Equipam. e Mobiliarios em Geral	0,00	0,00	229.230,00	229.230,00
12.361.0004.02.000013	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	619.134,87	619.134,87
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	225.749,52	225.749,52
12.362.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	225.749,52	225.749,52
12.362.0004.02.000010	Apoio ao Ensino Médio	0,00	0,00	225.749,52	225.749,52
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
12.364.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
12.364.0004.02.000011	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	623.173,08	623.173,08
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	623.173,08	623.173,08
12.365.0004.02.000009	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	0,00	0,00	623.173,08	623.173,08
13	Cultura	0,00	0,00	84.687,61	84.687,61
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	84.687,61	84.687,61
13.392.0005	CULTURA	0,00	0,00	84.687,61	84.687,61
13.392.0005.02.000015	Manutenção das Atividades da Cultura Local	0,00	0,00	74.771,91	74.771,91
13.392.0005.02.000035	Manutenção das atividades do Centro de Eventos Municipal	0,00	0,00	9.915,70	9.915,70
15	Urbanismo	0,00	346.717,88	642.341,10	989.058,98





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	171.739,64	0,00	171.739,64
15.451.0011	URBANISMO	0,00	171.739,64	0,00	171.739,64
15.451.0011.01.000003	Pavimentação de Logradouros Públicos	0,00	171.739,64	0,00	171.739,64
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	403.847,49	403.847,49
15.452.0011	URBANISMO	0,00	0,00	403.847,49	403.847,49
15.452.0011.02.000023	Manutenção das Atividades do Depto. de Urbanismo	0,00	0,00	403.847,49	403.847,49
15.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	174.978,24	238.493,61	413.471,85
15.512.0011	URBANISMO	0,00	174.978,24	238.493,61	413.471,85
15.512.0011.01.000015	Implantação de sistema de saneamento básico	0,00	174.978,24	0,00	174.978,24
15.512.0011.02.000024	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	0,00	0,00	238.493,61	238.493,61
20	Agricultura	0,00	0,00	1.186.968,32	1.186.968,32
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.186.968,32	1.186.968,32
20.606.0009	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.186.968,32	1.186.968,32
20.606.0009.02.000032	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.186.968,32	1.186.968,32
26	Transporte	0,00	0,00	1.768.312,55	1.768.312,55
26.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
26.451.0010	TRANSPORTES E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.451.0010.01.000011	Implantação da nova Estrutura do Parque de Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.768.312,55	1.768.312,55
26.782.0010	TRANSPORTES E OBRAS	0,00	0,00	1.768.312,55	1.768.312,55
26.782.0010.02.000026	Manutenção das atividades do Depto. de Transportes e Obras	0,00	0,00	867.424,91	867.424,91
26.782.0010.02.000027	Aquisição de Veículos, Máquinas, Caminhões, Equipametos e Mobiliario em Geral	0,00	0,00	900.887,64	900.887,64
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	202.120,17	202.120,17
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	202.120,17	202.120,17
27.812.0006	DESPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	202.120,17	202.120,17
27.812.0006.02.000016	Manutenção das Atividades Desportivas	0,00	0,00	202.120,17	202.120,17
28	Encargos Especiais	538.720,43	0,00	0,00	538.720,43
28.846	Outros Encargos Especiais	538.720,43	0,00	0,00	538.720,43





Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.846.0014	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	538.720,43	0,00	0,00	538.720,43
28.846.0014.09.000001	Dívida Fundada Interna	373.269,92	0,00	0,00	373.269,92
28.846.0014.09.000003	Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais	15.188,03	0,00	0,00	15.188,03
28.846.0014.09.000004	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.262,48	0,00	0,00	150.262,48
	Total Geral	538.720,43	471.749,14	13.968.530,49	14.979.000,06



Demonstrativo da Despesa por Fun□□es, Subfun□□es e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos Anexo 8 - Consolidado



Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	588.334,40	0,00	588.334,40
01.031	Ação Legislativa	588.334,40	0,00	588.334,40
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	588.334,40	0,00	588.334,40
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades da Co Vereadores	âmara Municipal de 575.942,47	0,00	575.942,47
01.031.0001.02.000002	Aquisição de Veículos, Equipame Geral	entos e Mobiliários em 12.391,93	0,00	12.391,93
04	Administração	1.737.719,00	111.578,65	1.849.297,65
04.122	Administração Geral	1.737.719,00	111.578,65	1.849.297,6
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	369.448,97	0,00	369.448,9
04.122.0002.02.000003	Manutenção das Atividades da Ad	dministração Superior 369.448,97	0,00	369.448,9
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.368.270,03	111.578,65	1.479.848,68
04.122.0003.02.000004	Aquisição de Veículos, Equipame Geral	entos e Mobiliários em 24.214,00	111.578,65	135.792,6
04.122.0003.02.000005	Manutenção das Atividades da Sr Fazenda	ec. de Administração e 1.161.557,03	0,00	1.161.557,03
04.122.0003.02.000006	Parcerias com as Entidades Muni	icipalistas 143.163,00	0,00	143.163,00
04.122.0003.02.000017	Manutenção das Atividades Com-		0,00	39.336,00
06	Segurança Pública	15.857,47	0,00	15.857,4
06.181	Policiamento	15.857,47	0,00	15.857,47
06.181.0011	URBANISMO	15.857,47	0,00	15.857,47
06.181.0011.02.000030	Manutenção da Segurança Públio	ea 15.857,47	0,00	15.857,4
07	Relações Exteriores	430.630,37	216.524,53	647.154,9
07.244	Assistência Comunitária	430.630,37	216.524,53	647.154,90
07.244.0007	ASSISTENCIA INTEGRADA	430.630,37	216.524,53	647.154,90
07.244.0007.02.000020	Manutenção das Atividades de As	ssistência Social 430.630,37	216.524,53	647.154,9
08	Assistência Social	92.698,13	100.000,00	192.698,1
08.244	Assistência Comunitária	92.698,13	100.000,00	192.698,1
08.244.0007	ASSISTENCIA INTEGRADA	92.698,13	100.000,00	192.698,1
08.244.0007.01.000006	Construção do Centro de Convivé Referência de Assistência Social	ncia do Idoso/Centro de 25.031,26	100.000,00	125.031,2
08.244.0007.02.000034	Manutenção das Atividades do C	onselho Tutelar 67.666,87	0,00	67.666,8
10	Saúde	0,00	3.318.609,93	3.318.609,9
10.301	Atenção Básica	0,00	3.318.609,93	3.318.609,9
10.301.0013	MAIS SAÚDE	0,00	3.318.609,93	3.318.609,93
10.301.0013.02.000018	Manutenção das Atividades da Sa	aúde Pública 0,00	3.285.863,29	3.285.863,29
10.301.0013.02.000029	Manutenção das Atividades de Vi	gilância em Saúde 0,00	32.746,64	32.746,6
12	Educação	200.153,30	3.397.026,22	3.597.179,5
12.306	Alimentação e Nutrição	73.555,54	31.771,88	105.327,42
12.306.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIME	ENTO 73.555,54	31.771,88	105.327,4
12.306.0004.02.000014	Manutenção das Atividades da Al	imentação Escolar 73.555,54	31.771,88	105.327,42
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.623.929,50	2.623.929,5
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIME	ENTO 0,00	2.623.929,50	2.623.929,5
12.361.0004.02.000008	Manutenção das Atividades do Er		1.775.564,63	1.775.564,6
12.361.0004.02.000012	Aquisição de Veículos, Ônibus, E Geral	quipam. e Mobiliarios em 0,00	229.230,00	229.230,00
12.361.0004.02.000013	Manutenção das Atividades do Tr	ransporte Escolar 0,00	619.134,87	619.134,87
12.362	Ensino Médio	107.597,76	118.151,76	225.749,52
12.362.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIME	ENTO 107.597,76	118.151,76	225.749,52



Demonstrativo da Despesa por Fun□es, Subfun□es e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos Anexo 8 - Consolidado



Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.362.0004.02.000010	Apoio ao Ensino Médio	107.597,76	118.151,76	225.749,52
12.364	Ensino Superior	19.000,00	0,00	19.000,00
12.364.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	19.000,00	0,00	19.000,00
12.364.0004.02.000011	Apoio ao Ensino Superior	19.000,00	0,00	19.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	623.173,08	623.173,08
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	623.173,08	623.173,08
12.365.0004.02.000009	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	0,00	623.173,08	623.173,08
13	Cultura	84.687,61	0,00	84.687,6
13.392	Difusão Cultural	84.687,61	0,00	84.687,6
13.392.0005	CULTURA	84.687,61	0,00	84.687,6
13.392.0005.02.000015	Manutenção das Atividades da Cultura Local	74.771,91	0,00	74.771,9
13.392.0005.02.000035	Manutenção das atividades do Centro de Eventos Municipal	9.915,70	0,00	9.915,70
15	Urbanismo	660.410,18	328.648,80	989.058,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	121.739,64	171.739,64
15.451.0011	URBANISMO	50.000,00	121.739,64	171.739,64
15.451.0011.01.000003	Pavimentação de Logradouros Públicos	50.000,00	121.739,64	171.739,64
15.452	Serviços Urbanos	345.445,98	58.401,51	403.847,49
15.452.0011	URBANISMO	345.445,98	58.401,51	403.847,49
15.452.0011.02.000023	Manutenção das Atividades do Depto. de Urbanismo	345.445,98	58.401,51	403.847,49
15.512	Saneamento Básico Urbano	264.964,20	148.507,65	413.471,8
15.512.0011	URBANISMO	264.964,20	148.507,65	413.471,85
15.512.0011.01.000015	Implantação de sistema de saneamento básico	26.470,59	148.507,65	174.978,24
15.512.0011.02.000024	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	238.493,61	0,00	238.493,67
20	Agricultura	1.186.968,32	0,00	1.186.968,32
20.606	Extensão Rural	1.186.968,32	0,00	1.186.968,32
20.606.0009	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.186.968,32	0,00	1.186.968,32
20.606.0009.02.000032	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	1.186.968,32	0,00	1.186.968,32
26	Transporte	1.013.137,21	755.175,34	1.768.312,55
26.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
26.451.0010	TRANSPORTES E OBRAS	0,00	0,00	0,00
26.451.0010.01.000011	Implantação da nova Estrutura do Parque de Máquinas	0,00	0,00	0,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.013.137,21	755.175,34	1.768.312,55
26.782.0010	TRANSPORTES E OBRAS	1.013.137,21	755.175,34	1.768.312,55
26.782.0010.02.000026	Manutenção das atividades do Depto. de Transportes e Obras	867.411,88	13,03	867.424,91
26.782.0010.02.000027	Aquisição de Veículos, Máquinas, Caminhões, Equipametos e Mobiliario em Geral	145.725,33	755.162,31	900.887,64
27	Desporto e Lazer	202.120,17	0,00	202.120,1
27.812	Desporto Comunitário	202.120,17	0,00	202.120,1
27.812.0006	DESPORTO MUNICIPAL	202.120,17	0,00	202.120,17
27.812.0006.02.000016	Manutenção das Atividades Desportivas	202.120,17	0,00	202.120,17
28	Encargos Especiais	509.104,56	29.615,87	538.720,43
28.846	Outros Encargos Especiais	509.104,56	29.615,87	538.720,43
28.846.0014	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	509.104,56	29.615,87	538.720,43



Demonstrativo da Despesa por Fun□□es, Subfun□□es e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos Anexo 8 - Consolidado



Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0014.09.000003	Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais	15.188,03	0,00	15.188,03
28.846.0014.09.000004	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.262,48	0,00	150.262,48
	Total Geral	6.721.820,72	8.257.179,34	14.979.000,06



Demonstrativo da Despesa por □rg□os e Fun□□es - Anexo 9 Administra □ □ o Direta, Indireta ou Fundacional



Municpio de NOVA ITABERABA

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	588.334,40					
2001 - GABINETE DO PREFEITO				369.448,97		
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				1.368.270,03		
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNC						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						15.857
06003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E DBRAS						
06004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				111.578,65		
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Total:	588.334,40			1.849.297,65		15.857,47
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	'					
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						3.597.179
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	647.154,90	192.698,13				
05002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNC						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
06003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E DBRAS						
06004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.318.609,93		
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Total:	647.154,90	192.698,13		3.318.609,93		3.597.179,52
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambienta
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	,					
2001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	84.687,61					
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						



Demonstrativo da Despesa por □rg□os e Fun□□es - Anexo 9 Administra □ □ o Direta, Indireta ou Fundacional



Municpio de NOVA ITABERABA

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1	,,,	989.058,98			
06003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS						
06004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Total:	84.687,61		989.058,98			
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNC						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
06003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS						
06004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.186.968,32				
Total:		1.186.968,32				
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						588.334,4
02001 - GABINETE DO PREFEITO						369.448,9
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				538.720,43		1.906.990,4
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						3.597.179,5
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						84.687,6
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			202.120,17			202.120,
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						839.853,0
05002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNC						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						1.004.916,4
06003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS		1.768.312,55				1.768.312,5
06004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						3.430.188,5
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						1.186.968,3
Total:		1.768.312,55	202.120,17	538.720,43		14.979.000,06





Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Difere	ııa
Coulgo	Especinicação	Orçada	Arrecadada	Para Mais	Para Menos
	RECEITA	23.800.172,42	17.636.508,53	0,00	6.163.663,8
10000000	Receitas Correntes	16.716.550,42	16.593.546,02	0,00	123.004,4
11000000	Receita Tributária	685.035,51	695.578,94	10.543,43	0,0
1100000	Impostos	489.300,00	578.326,80	89.026,80	0,0
1120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	342.300,00	361.883,09	19.583,09	0,0
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	84.000,00	85.307,48	1.307,48	0,0
	Recursos Ordinários	50.400,00	51.184,92	784,92	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.000,00	21.329,43	329,43	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.600,00	12.793,13	193,13	0,0
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	205.800,00	209.003,89	3.203,89	0,0
	Recursos Ordinários	123.480,00	125.402,26	1.922,26	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.450,00	52.251,49	801,49	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.870,00	31.350,14	480,14	0,0
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	52.500,00	67.571,72	15.071,72	0,0
	Recursos Ordinários	31.500,00	40.543,02	9.043,02	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.125,00	16.892,99	3.767,99	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.875,00	10.135,71	2.260,71	0,0
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	147.000,00	216.443,71	69.443,71	0,0
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	147.000,00	216.443,71	69.443,71	0,0
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	147.000,00	216.443,71	69.443,71	0,0
	Recursos Ordinários	88.200,00	129.866,33	41.666,33	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.750,00	54.111,81	17.361,81	0,0
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.050,00	32.465,57	10.415,57	0,0
11200000	Taxas	127.102,50	117.252,14	0,00	9.850,3
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.401,00	72.996,36	1.595,36	0,0
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.500,00	12.517,56	2.017,56	0,0
	Programa Sentinela	10.500,00	12.517,56	2.017,56	0,0
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	57.751,00	47.749,16	0,00	10.001,8
	Recursos Ordinários	57.751,00	47.749,16	0,00	10.001,
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.100,00	12.082,40	9.982,40	0,0
	Recursos Ordinários	2.100,00	12.082,40	9.982,40	0,0
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.050,00	647,24	0,00	402,7
	Recursos Ordinários	1.050,00	647,24	0,00	402,7
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	55.701,50	44.255,78	0,00	11.445,
11229000	Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	25.005,06	0,00	24.994,
	Recursos Ordinários	50.000,00	25.005,06	0,00	24.994,
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.701,50	19.250,72	13.549,22	0,
	Recursos Ordinários	5.701,50	19.250,72	13.549,22	0,0
11300000	Contribuição de Melhoria	68.633,01	0,00	0,00	68.633,
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	68.633,01	0,00	0,00	68.633,0
	Recursos Ordinários	68.633,01	0,00	0,00	68.633,
12000000	Receitas de Contribuições	33.780,60	58.401,51	24.620,91	0,0
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.780,60	58.401,51	24.620,91	0,0
	Receita COSIP	33.780,60	58.401,51	24.620,91	0,0





Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Oroada	Arrecadada —	Diferena	
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais Para Menos	
13000000	Receita Patrimonial	184.623,80	182.063,03	0,00	2.560,7
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	184.623,80	182.063,03	0,00	2.560,7
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	26.623,80	71.363,31	44.739,51	0,0
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	3.996,30	5.406,24	1.409,94	0,0
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.996,30	5.406,24	1.409,94	0,0
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	13.836,90	25.147,91	11.311,01	0,0
	Programa Sentinela	1.159,20	2.065,43	906,23	0,0
	Atenção Básica	10.510,50	17.117,37	6.606,87	0,0
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.967,70	5.221,41	3.253,71	0,0
	Assistência Farmacêutica Básica	199,50	743,70	544,20	0,0
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	3.204,60	8.763,22	5.558,62	0,0
	Transferências de Convênios: Educação	321,30	2.443,27	2.121,97	0,0
	Salário Educação	2.404,50	4.741,03	2.336,53	0,0
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	38,47	38,47	0,0
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	306,60	910,03	603,43	0,0
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	172,20	630,42	458,22	0,0
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações eServiços Públicos de S	210,00	3.834,04	3.624,04	0,0
	Programa Sentinela	105,00	739,51	634,51	0,0
	Atenção Básica	105,00	3.094,53	2.989,53	0,0
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Contribuição de Intervenção no	241,50	257,61	16,11	0,0
	Receita CIDE	241,50	257,61	16,11	0,0
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de RecursosVinculados – Fundo Nacional de Assistência	806,40	8.593,64	7.787,24	0,0
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	806,40	8.593,64	7.787,24	0,0
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.328,10	19.360,65	15.032,55	0,
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.328,10	17.607,87	13.279,77	0,0
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	1.752,78	1.752,78	0,0
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	158.000,00	110.699,72	0,00	47.300,
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	158.000,00	110.699,72	0,00	47.300,2
	Recursos Ordinários	150.000,00	104.754,22	0,00	45.245,
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.000,00	5.945,50	0,00	2.054,
16000000	Receita de Serviços	264.697,80	205.202,58	0,00	59.495,
16001700	Serviços Agropecuários	150.000,00	43.234,01	0,00	106.765,
	Recursos Ordinários	150.000,00	43.234,01	0,00	106.765,9
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	114.697,80	161.968,57	47.270,77	0,
	Recursos Ordinários	114.697,80	161.968,57	47.270,77	0,
17000000	Transferências Correntes	15.305.509,71	15.380.267,35	74.757,64	0,0
17200000	Transferências Intergovernamentais	15.269.996,91	15.332.796,89	62.799,98	0,
17210000	Transferências da União	7.877.215,11	7.420.290,00	0,00	456.925,
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.275.665,11	5.885.269,05	0,00	390.396,0
	Recursos Ordinários	3.765.399,06	3.569.098,16	0,00	196.300,9
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.568.916,28	1.472.920,80	0,00	95.995,4
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	941.349,77	843.250,09		





Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferena	
Codigo	Especificação	Orçaua	Arrecadada	Para Mais	Para Menos
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.675,00	2.827,61	0,00	847,3
	Recursos Ordinários	2.205,00	1.696,55	0,00	508,4
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	918,75	706,93	0,00	211,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	551,25	424,13	0,00	127,12
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	11.839,80	8.370,29	0,00	3.469,5
	Recursos Ordinários	11.839,80	8.370,29	0,00	3.469,5
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.418,20	88.154,12	9.735,92	0,0
	Recursos Ordinários	78.418,20	88.154,12	9.735,92	0,0
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	1.123.365,20	916.561,65	0,00	206.803,5
	Programa Sentinela	49.085,40	33.467,42	0,00	15.617,9
	Atenção Básica	928.875,80	757.287,19	0,00	171.588,6
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	122.795,40	104.040,24	0,00	18.755,1
	Assistência Farmacêutica Básica	22.608,60	21.766,80	0,00	841,8
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	138.000,00	125.238,09	0,00	12.761,9
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	138.000,00	125.238,09	0,00	12.761,9
17213501	Transferências do Salário-Educação	124.614,00	138.909,61	14.295,61	0,00
	Salário Educação	124.614,00	138.909,61	14.295,61	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	22.680,00	30.402,00	7.722,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	22.680,00	30.402,00	7.722,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	66.827,80	66.310,24	0,00	517,50
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	66.827,80	66.310,24	0,00	517,56
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	980,00	980,00	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	980,00	980,00	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	26.880,00	24.942,96	0,00	1.937,04
	Recursos Ordinários	16.884,00	14.965,80	0,00	1.918,2
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.247,50	6.235,80	0,00	11,70
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.748,50	3.741,36	0,00	7,14
17219900	Outras Transferências da União	5.250,00	132.324,38	127.074,38	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	132.324,38	132.324,38	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.250,00	0,00	0,00	5.250,0
17220000	Transferências dos Estados	6.214.681,80	6.657.776,27	443.094,47	0,0
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.957.386,16	457.386,16	0,00
	Recursos Ordinários	3.300.000,00	3.574.431,51	274.431,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.375.000,00	1.489.346,73	114.346,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	825.000,00	893.607,92	68.607,92	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	350.000,00	278.465,19	0,00	71.534,8
	Recursos Ordinários	210.000,00	167.079,06	0,00	42.920,
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.500,00	69.616,41	0,00	17.883,59
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.500,00	41.769,72	0,00	10.730,2
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	75.726,00	91.477,32	15.751,32	0,00
	Recursos Ordinários	45.435,60	54.886,40	9.450,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.931,50	22.869,36	3.937,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.358,90	13.721,56	2.362,66	0,00





Municpio de NOVA ITABERABA

Cádina	Espacificação	Oroada	Arrocadada	Difere	na
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	1.303,70	1.303,70	0,0
	Receita CIDE	0,00	1.303,70	1.303,70	0,0
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	120.120,00	133.939,90	13.819,90	0,0
	Programa Sentinela	0,00	3.780,70	3.780,70	0,0
	Atenção Básica	93.660,00	103.500,00	9.840,00	0,0
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.300,00	10.654,20	4.354,20	0,0
	Assistência Farmacêutica Básica	20.160,00	16.005,00	0,00	4.155,0
17229900	Outras Transferências dos Estados	168.835,80	195.204,00	26.368,20	0,0
	Transferências de Convênios: Educação	168.835,80	195.204,00	26.368,20	0,0
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.178.100,00	1.254.730,62	76.630,62	0,0
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.178.100,00	1.254.730,62	76.630,62	0,0
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.060.290,00	1.242.183,29	181.893,29	0,0
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	117.810,00	12.547,33	0,00	105.262,6
17600000	Transferências de Convênios	35.512,80	47.470,46	11.957,66	0,0
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	35.512,80	47.470,46	11.957,66	0,0
	Recursos Ordinários	14.691,60	6.701,36	0,00	7.990,2
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	15.000,00	12.474,00	0,00	2.526,0
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	5.821,20	28.295,10	22.473,90	0,0
19000000	Outras Receitas Correntes	242.903,00	72.032,61	0,00	170.870,3
19100000	Multas e Juros de Mora	41.765,00	26.922,23	0,00	14.842,7
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	10.575,00	5.403,56	0,00	5.171,4
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.275,00	1.206,57	0,00	3.068,4
	Recursos Ordinários	2.520,00	723,99	0,00	1.796,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.050,00	302,75	0,00	747,2
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	705,00	179,83	0,00	525,1
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.200,00	2.200,02	0,00	1.999,9
	Recursos Ordinários	2.520,00	1.320,13	0,00	1.199,8
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.050,00	550,46	0,00	499,5
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	630,00	329,43	0,00	300,5
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	1.050,00	0,00	0,00	1.050,0
	Recursos Ordinários	1.050,00	0,00	0,00	1.050,0
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.050,00	1.996,97	946,97	0,0
	Recursos Ordinários	1.050,00	1.996,97	946,97	0,0
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	16.994,00	21.518,67	4.524,67	0,0
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	4.200,00	1.337,29	0,00	2.862,7
	Recursos Ordinários	2.520,00	802,46	0,00	1.717,5
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.050,00	338,80	0,00	711,2
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	630,00	196,03	0,00	433,9
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.794,00	3.750,56	0,00	7.043,4
	Recursos Ordinários	6.476,40	2.250,33	0,00	4.226,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.698,50	938,01	0,00	1.760,49
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.619,10	562,22	0,00	1.056,8





Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferena	
Coulgo	Especificação	Orçada	Arrecauaua	Para Mais	Para Menos
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	16.430,82	14.430,82	0,0
	Recursos Ordinários	2.000,00	16.430,82	14.430,82	0,0
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	14.196,00	0,00	0,00	14.196,0
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras ReceitasPrincipal	14.196,00	0,00	0,00	14.196,0
	Recursos Ordinários	14.196,00	0,00	0,00	14.196,0
19200000	Indenizações e Restituições	10.500,00	3.457,79	0,00	7.042,2
19210000	Indenizações	5.250,00	0,00	0,00	5.250,0
19219900	Outras Indenizações	5.250,00	0,00	0,00	5.250,0
	Recursos Ordinários	5.250,00	0,00	0,00	5.250,0
19220000	Restituições	5.250,00	3.457,79	0,00	1.792,2
19229900	Outras Restituições	5.250,00	3.457,79	0,00	1.792,2
	Recursos Ordinários	5.250,00	3.457,79	0,00	1.792,2
19300000	Receita da Dívida Ativa	64.638,00	41.369,62	0,00	23.268,3
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	56.553,00	20.294,08	0,00	36.258,9
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.883,00	6.356,24	0,00	23.526,7
	Recursos Ordinários	17.929,80	3.813,77	0,00	14.116,0
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.470,75	1.589,41	0,00	5.881,3
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.482,45	953,06	0,00	3.529,3
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.170,00	6.330,26	0,00	9.839,7
	Recursos Ordinários	9.702,00	3.798,17	0,00	5.903,8
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.042,50	1.582,61	0,00	2.459,8
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.425,50	949,48	0,00	1.476,0
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	2.100,00	787,77	0,00	1.312,2
	Recursos Ordinários	2.100,00	787,77	0,00	1.312,2
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	8.400,00	6.819,81	0,00	1.580,1
	Recursos Ordinários	8.400,00	6.819,81	0,00	1.580,1
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	8.085,00	21.075,54	12.990,54	0,0
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	8.085,00	21.075,54	12.990,54	0,0
	Recursos Ordinários	8.085,00	21.075,54	12.990,54	0,0
19900000	Receitas Diversas	126.000,00	282,97	0,00	125.717,0
19909900	Outras Receitas	126.000,00	282,97	0,00	125.717,0
	Recursos Ordinários	126.000,00	282,97	0,00	125.717,0
20000000	Receitas de Capital	7.083.622,00	1.042.962,51	0,00	6.040.659,4
21000000	Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,0
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,0
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,0
22000000	Alienação de Bens	0,00	53.284,60	53.284,60	0,0
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	25.950,00	25.950,00	0,0
22170000	Alienação de Equipamentos	0,00	25.600,00	25.600,00	0,0
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	25.600,00	25.600,00	0,0
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	350,00	350,00	0,0
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	350,00	350,00	0,0
22200000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	27.334,60	27.334,60	0,00





Municpio de NOVA ITABERABA

04.11	Facaliticación	6	A	Diferena		
Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Para Mais	Para Menos	
22240000	Alienação de Imóveis Rurais	0,00	27.334,60	27.334,60	0,0	
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	27.334,60	27.334,60	0,0	
23000000	Amortização de Empréstimos	31.357,20	19.022,74	0,00	12.334,40	
23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	31.357,20	19.022,74	0,00	12.334,4	
	Recursos Ordinários	31.357,20	19.022,74	0,00	12.334,4	
24000000	Transferências de Capital	6.052.264,80	970.655,17	0,00	5.081.609,63	
24700000	Transferências de Convênios	6.052.264,80	970.655,17	0,00	5.081.609,6	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.400.018,00	595.280,00	0,00	1.804.738,0	
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	
	Atenção Básica	0,00	120.000,00	120.000,00	0,0	
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	500.018,00	227.780,00	0,00	272.238,00	
	Transferências de Convênios: Educação	500.018,00	227.780,00	0,00	272.238,00	
24710300	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de SaneamentoBásico	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
	Transferências de Convênios: Saúde	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	1.500.000,00	247.500,00	0,00	1.252.500,00	
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.500.000,00	247.500,00	0,00	1.252.500,00	
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
24720200	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	316.824,90	0,00	0,00	316.824,90	
	Transferências de Convênios: Educação	316.824,90	0,00	0,00	316.824,90	
24720300	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de SaneamentoBásico	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
	Transferências de Convênios: Saúde	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	3.035.421,90	375.375,17	0,00	2.660.046,73	
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.035.421,90	375.375,17	0,00	2.660.046,73	
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.446.389,22	-2.425.705,80	20.683,42	0,00	
10000000	Receitas Correntes	-2.446.389,22	-2.421.963,45	24.425,77	0,00	
11000000	Receita Tributária	0,00	-5.499,97	0,00	5.499,97	
11100000	Impostos	0,00	-5.379,97	0,00	5.379,97	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-5.379,97	0,00	5.379,97	
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-4.992,03	0,00	4.992,03	
	Recursos Ordinários	0,00	-2.995,15	0,00	2.995,15	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.248,42	0,00	1.248,42	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-748,46	0,00	748,46	
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	-387,94	0,00	387,94	
	Recursos Ordinários	0,00	-232,76	0,00	232,76	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-96,99	0,00	96,99	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-58,19	0,00	58,19	
11200000	Taxas	0,00	-120,00	0,00	120,00	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-120,00	0,00	120,00	
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-120,00	0,00	120,00	
	Recursos Ordinários	0,00	-120,00	0,00	120,00	
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-14.698,46	0,00	14.698,46	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-14.698,46	0,00	14.698,46	
				0,00		





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada —	Diferena		
Codigo	Lapecinicação	Orçada	Arrecadada	Para Mais	Para Menos	
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-14.698,46	0,00	14.698,46	
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	0,00	-1.658,69	0,00	1.658,69	
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	-1.658,69	0,00	1.658,69	
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-13.039,77	0,00	13.039,77	
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-13.039,77	0,00	13.039,77	
17000000	Transferências Correntes	-2.446.389,22	-2.401.765,02	44.624,20	0,00	
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.446.389,22	-2.401.765,02	44.624,20	0,00	
17210000	Transferências da União	-1.261.244,02	-1.136.301,22	124.942,80	0,00	
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.255.133,02	-1.130.747,27	124.385,75	0,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.255.133,02	-1.130.747,27	124.385,75	0,00	
7210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-735,00	-565,43	169,57	0,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-735,00	-565,43	169,57	0,00	
7213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. № 87/96	-5.376,00	-4.988,52	387,48	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.376,00	-4.988,52	387,48	0,0	
7220000	Transferências dos Estados	-1.185.145,20	-1.265.463,80	0,00	80.318,6	
7220101	Cota-Parte do ICMS	-1.100.000,00	-1.191.476,14	0,00	91.476,1	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.100.000,00	-1.191.476,14	0,00	91.476,1	
7220102	Cota-Parte do IPVA	-70.000,00	-55.692,18	14.307,82	0,00	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-70.000,00	-55.692,18	14.307,82	0,0	
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	
7220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-15.145,20	-18.295,48	0,00	3.150,2	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-15.145,20	-18.295,48	0,00	3.150,2	
20000000	Receitas de Capital	0,00	-3.742,35	0,00	3.742,3	
24000000	Transferências de Capital	0,00	-3.742,35	0,00	3.742,35	
4700000	Transferências de Convênios	0,00	-3.742,35	0,00	3.742,3	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	-2.250,00	0,00	2.250,0	
4719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	-2.250,00	0,00	2.250,0	
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-2.250,00	0,00	2.250,0	
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-1.492,35	0,00	1.492,35	
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-1.492,35	0,00	1.492,3	
	Totais	21.353.783,20	15.210.802,73	0,00	6.142.980,47	

Obs: Para apurao dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (dbito e crdito) da conta contbil 19114, sendo que as dedues, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, esto demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

Cádina	Títulos		Autorizada R\$			Diferenças
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
02001	GABINETE DO PREFEITO	380.000,00	0,00	380.000,00	369.448,97	10.551,0
02001.04	Administração	380.000,00	0,00	380.000,00	369.448,97	10.551,0
02001.04.122	Administração Geral	380.000,00	0,00	380.000,00	369.448,97	10.551,0
02001.04.122.02.000003	Manutenção das Atividades da Administração Superior	380.000,00	0,00	380.000,00	369.448,97	10.551,0
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	340.000,00	0,00	340.000,00	338.757,27	1.242,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				276.177,23	
3.1.90.11.43	13º salário				6.520,19	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				269.657,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.580,04	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				62.580,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	30.691,70	9.308,3
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.789,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.789,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.842,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.511,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				775,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				555,66	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.032,73	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.032,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.027,51	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				153,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				884,90	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				575,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.900,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				240,24	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.082,25	





Municpio de NOVA ITABERABA

Cádina	Títulos — Autorizada				Deeness Beclineds	Diferenças
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diterenças
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				192,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.351.000,00	7.000,00	2.358.000,00	1.906.990,46	451.009,54
03001.04	Administração	1.554.000,00	7.000,00	1.561.000,00	1.368.270,03	192.729,97
03001.04.122	Administração Geral	1.554.000,00	7.000,00	1.561.000,00	1.368.270,03	192.729,97
03001.04.122.01.000008	Ampliação do Centro Administrativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral	50.000,00	0,00	50.000,00	24.214,00	25.786,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	24.214,00	25.786,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.214,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				19.657,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.200,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.357,00	
03001.04.122.02.000005	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Fazenda	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00	1.161.557,03	68.442,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	760.000,00	0,00	760.000,00	743.773,95	16.226,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				597.281,84	
3.1.90.11.43	13º salário				43.280,47	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				554.001,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				133.968,90	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				133.968,90	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.523,21	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				12.523,21	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	468.520,00	0,00	468.520,00	416.303,08	52.216,92
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.167,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.167,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.693,96	





Municpio de NOVA ITABERABA

011	*		Autorizada R\$	Autorizada R\$		
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.744,71	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				300,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				801,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.591,12	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.008,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.631,61	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.347,34	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				380,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				427,29	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				164,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.308,94	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.229,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.760,12	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.010,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				700,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.310,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				373,61	
3.3.90.33.01	passagens para o país				373,61	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.334,95	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.334,95	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				7.785,46	
3.3.90.37.07	estagiários				7.785,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				340.989,71	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				10.550,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				42.570,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				6.276,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				39.078,54	





Municpio de NOVA ITABERABA

04-11	Titula		Autorizada R\$		Danner Berlinede	Diferenças
Código	Títulos –	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.918,14	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.673,02	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.490,11	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				73.027,70	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				6.480,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				28.371,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.026,25	
3.3.90.39.81	serviços bancários				31.053,55	
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				3.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				79.074,90	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				200,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				200,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				7.748,39	
3.3.90.92.13	obrigações patronais				7.748,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.480,00	0,00	1.480,00	1.480,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.480,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				430,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.050,00	
03001.04.122.02.000006	Parcerias com as Entidades Municipalistas	229.000,00	7.000,00	236.000,00	143.163,00	92.837,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	30.000,00	0,00	30.000,00	21.526,00	8.474,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				21.526,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				21.526,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	180.000,00	0,00	180.000,00	113.683,00	66.317,00
3.3.50.41.00	Contribuições				113.683,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				96.622,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				17.061,00	





Municpio de NOVA ITABERABA

0.11			B			
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	18.000,00	0,00	18.000,00	7.800,00	10.200,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.800,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				7.800,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	154,00	846,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				154,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				154,00	
03001.04.122.02.000017	Manutenção das Atividades Comemorativas do Município	45.000,00	0,00	45.000,00	39.336,00	5.664,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	39.336,00	5.664,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.104,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.820,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				319,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				615,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				350,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.560,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.560,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.672,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.672,00	
03001.28	Encargos Especiais	792.000,00	0,00	792.000,00	538.720,43	253.279,57
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	792.000,00	0,00	792.000,00	538.720,43	253.279,57
03001.28.846.09.000001	Dívida Fundada Interna	560.000,00	0,00	560.000,00	373.269,92	186.730,08
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	50.820,53	84.179,47
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				50.820,53	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				50.820,53	





Municpio de NOVA ITABERABA

07.15	Titules		Autorizada R\$		- Doenosa Poalizada	Diference
Código	Títulos -	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	425.000,00	0,00	425.000,00	322.449,39	102.550,61
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				322.449,39	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				322.449,39	
03001.28.846.09.000003	Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais	32.000,00	0,00	32.000,00	15.188,03	16.811,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	15.188,03	14.811,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.108,83	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.108,83	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				14.079,20	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				14.079,20	
03001.28.846.09.000004	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00	0,00	200.000,00	150.262,48	49.737,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	150.262,48	49.737,52
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				150.262,48	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				150.262,48	
03001.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.99.999.09.000009	Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	4.448.699,85	0,00	4.448.699,85	3.597.179,52	851.520,33
04001.12	Educação	4.448.699,85	0,00	4.448.699,85	3.597.179,52	851.520,33
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	122.566,06	0,00	122.566,06	105.327,42	17.238,64
04001.12.306.02.000014	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar	122.566,06	0,00	122.566,06	105.327,42	17.238,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	122.566,06	0,00	122.566,06	105.327,42	17.238,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				98.029,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				98.029,67	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.297,75	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.297,75	





Municpio de NOVA ITABERABA

0.5 11	Títulos		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
04001.12.361	Ensino Fundamental	3.168.904,83	0,00	3.168.904,83	2.623.929,50	544.975,33
04001.12.361.02.000008	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.970.275,10	0,00	1.970.275,10	1.775.564,63	194.710,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.461.657,27	0,00	1.461.657,27	1.362.976,42	98.680,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.064.265,32	
3.1.90.11.43	13º salário				78.572,90	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				985.692,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				270.825,13	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				270.825,13	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				27.885,97	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				27.885,97	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	23.760,00	0,00	23.760,00	23.760,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				23.760,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				23.760,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	457.225,83	0,00	457.225,83	362.101,31	95.124,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.530,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.530,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				185.582,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				42.546,51	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.019,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.289,23	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				18.988,31	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.710,34	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				12.413,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.505,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				31.987,63	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				53,87	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				600,00	





Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Títulos ——		Autorizada R\$			Diferença
Codigo		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		,		1.350,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.553,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.134,09	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				385,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				51.046,12	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				0,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				0,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.494,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.494,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.533,89	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.533,89	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				26.593,20	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				26.593,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.256,96	
3.3.90.36.07	estagiários				15.256,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				120.920,76	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				300,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.090,80	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.914,05	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.150,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.070,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				76,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.643,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				19.790,61	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.628,50	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				0,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				14.670,00	





Municpio de NOVA ITABERABA

	Títulos -	Autorizada R\$				
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações	·			17.236,19	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.365,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.985,41	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				190,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				190,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.632,00	0,00	27.632,00	26.726,90	905,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.726,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				179,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.840,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.292,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.790,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				1.625,00	
04001.12.361.02.000012	Aquisição de Veículos, Ônibus, Equipam. e Mobiliarios em Geral	232.780,00	0,00	232.780,00	229.230,00	3.550,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	232.780,00	0,00	232.780,00	229.230,00	3.550,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				229.230,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.450,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				227.780,00	
04001.12.361.02.000013	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	623.629,73	0,00	623.629,73	619.134,87	4.494,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	623.629,73	0,00	623.629,73	619.134,87	4.494,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				619.134,87	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				618.826,27	
3.3.90.39.69	seguros em geral				246,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				62,12	
04001.12.361.02.000031	Ampliação, Reformas e Melhorias nas Escolas	342.220,00	0,00	342.220,00	0,00	342.220,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	342.220,00	0,00	342.220,00	0,00	342.220,00





Municpio de NOVA ITABERABA

Ofdina	Titula		Autorizada R\$		Dannan Baskasılı	Difference
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
04001.12.362	Ensino Médio	230.382,66	0,00	230.382,66	225.749,52	4.633,14
04001.12.362.02.000010	Apoio ao Ensino Médio	230.382,66	0,00	230.382,66	225.749,52	4.633,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	230.382,66	0,00	230.382,66	225.749,52	4.633,14
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				225.749,52	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				225.749,52	
04001.12.364	Ensino Superior	20.000,00	0,00	20.000,00	19.000,00	1.000,00
04001.12.364.02.000011	Apoio ao Ensino Superior	20.000,00	0,00	20.000,00	19.000,00	1.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	19.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				19.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.12.365	Educação Infantil	906.846,30	0,00	906.846,30	623.173,08	283.673,22
04001.12.365.01.000005	Edificação/Ampliação/Reformas de Unidades Escolares	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04001.12.365.02.000009	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	656.846,30	0,00	656.846,30	623.173,08	33.673,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	567.096,30	0,00	567.096,30	552.873,46	14.222,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				463.954,06	
3.1.90.11.43	13º salário				22.733,84	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				441.220,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				82.776,75	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				82.776,75	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.142,65	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				6.142,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	89.750,00	0,00	89.750,00	70.299,62	19.450,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.730,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.730,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.220,20	





Municpio de NOVA ITABERABA

0.11	Títulos –		Autorizada R\$		Daniel Dark at	
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				203,76	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				397,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				70,90	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				270,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				566,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				720,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				64,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.592,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.335,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.016,64	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.016,64	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				42.148,82	
3.3.90.36.07	estagiários				41.777,82	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				371,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.183,96	
3.3.90.39.08	manutenção de software				418,16	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				510,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				848,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.543,05	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				200,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.725,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.939,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	90.250,00	0,00	90.250,00	84.687,61	5.562,39
04002.13	Cultura	90.250,00	0,00	90.250,00	84.687,61	5.562,39
04002.13.392	Difusão Cultural	90.250,00	0,00	90.250,00	84.687,61	5.562,39
04002.13.392.02.000015	Manutenção das Atividades da Cultura Local	80.250,00	0,00	80.250,00	74.771,91	5.478,09





Municpio de NOVA ITABERABA

Cádina	Títulos —		Autorizada R\$			Diformana
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.277,10	0,00	78.277,10	72.799,01	5.478,09
3.3.90.14.00	Diárias Civil				689,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				689,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.404,71	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				531,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.629,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.243,60	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				49.151,06	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				49.151,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.275,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				70,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.105,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.512,42	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.512,42	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.766,82	
3.3.90.93.02	restituições				1.766,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.972,90	0,00	1.972,90	1.972,90	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.972,90	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				1.718,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				254,90	
04002.13.392.02.000035	Manutenção das atividades do Centro de Eventos Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00	9.915,70	84,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.915,70	84,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				159,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				159,60	





Municpio de NOVA ITABERABA

07.15	77.1	Autorizada R\$			Barrier Barrier	D''
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.756,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.756,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	217.000,00	0,00	217.000,00	202.120,17	14.879,83
04003.27	Desporto e Lazer	217.000,00	0,00	217.000,00	202.120,17	14.879,83
04003.27.812	Desporto Comunitário	217.000,00	0,00	217.000,00	202.120,17	14.879,83
04003.27.812.01.000009	Edificação/Reforma de Praças Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003.27.812.02.000016	Manutenção das Atividades Desportivas	217.000,00	0,00	217.000,00	202.120,17	14.879,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	98.000,00	0,00	98.000,00	87.954,37	10.045,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				71.664,88	
3.1.90.11.43	13º salário				5.740,88	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				65.924,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.289,49	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				16.289,49	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	119.000,00	0,00	119.000,00	114.165,80	4.834,20
3.3.90.14.00	Diárias Civil				346,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				346,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.328,80	
3.3.90.30.09	material farmacológico				147,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.469,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.907,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.804,41	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				17.778,65	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				17.778,65	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				427,16	





Municpio de NOVA ITABERABA

26.11	Títulos -		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.33.01	passagens para o país				427,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.301,95	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.301,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				73.983,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				29.303,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				44.680,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	955.325,29	0,00	955.325,29	839.853,03	115.472,26
05001.07	Relações Exteriores	757.225,29	0,00	757.225,29	647.154,90	110.070,39
05001.07.244	Assistência Comunitária	757.225,29	0,00	757.225,29	647.154,90	110.070,39
05001.07.244.02.000020	Manutenção das Atividades de Assistência Social	757.225,29	0,00	757.225,29	647.154,90	110.070,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	324.000,00	0,00	324.000,00	297.150,57	26.849,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				239.378,94	
3.1.90.11.43	13º salário				16.837,06	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				222.541,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.163,85	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				55.163,85	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.607,78	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.607,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	369.918,71	0,00	369.918,71	298.718,47	71.200,24
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.516,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.516,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				97.298,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.646,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				35.031,71	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				695,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				79,68	





Municpio de NOVA ITABERABA

01.11	Títulos —		Autorizada R\$		Daniel Dark at	Diferenças
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.583,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				900,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.991,04	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.548,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				78,75	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				760,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.044,04	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				242,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				44.698,22	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				316,60	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				316,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.982,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				9.722,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				16.259,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.457,64	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.457,64	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				27.539,40	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				25.452,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.087,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				79.140,18	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				300,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.203,84	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.464,76	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				503,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				988,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.116,18	





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

O f allows	Títulos —		Autorizada R\$			D:/
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento		,		8.740,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				6.499,95	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.331,50	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48.992,95	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				51.094,80	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				51.094,80	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				12.373,19	
3.3.90.93.02	restituições				12.373,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.306,58	0,00	63.306,58	51.285,86	12.020,72
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				22.322,67	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				22.322,67	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.067,78	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.920,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.499,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.194,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.084,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.370,28	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				9.895,41	
4.4.90.93.02	restituições				9.895,41	
05001.08	Assistência Social	198.100,00	0,00	198.100,00	192.698,13	5.401,87
05001.08.244	Assistência Comunitária	198.100,00	0,00	198.100,00	192.698,13	5.401,87
05001.08.244.01.000006	Construção do Centro de Convivência do Idoso/Centro de Referência de Assistência Social	125.100,00	0,00	125.100,00	125.031,26	68,74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	125.100,00	0,00	125.100,00	125.031,26	68,74
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				100.331,26	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				100.331,26	

16/31

e-Sfinge Web - Gerado em: 09/04/15 - 09:53





Municpio de NOVA ITABERABA

24.11	Thules		Autorizada R\$,		
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.700,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				24.700,00	
05001.08.244.02.000034	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	73.000,00	0,00	73.000,00	67.666,87	5.333,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	44.000,00	0,00	44.000,00	42.659,22	1.340,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				35.071,45	
3.1.90.11.43	13º salário				3.531,00	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				31.540,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.587,77	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				7.587,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.000,00	0,00	29.000,00	25.007,65	3.992,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				88,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				88,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.684,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				13.534,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				7.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.744,49	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				27,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.717,49	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.491,16	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.491,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05002.08	Assistência Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05002.08.243.02.000022	Manutenção das Atividades da Infância e Adolescência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Municpio de NOVA ITABERABA

Cádina	Títulos		Autorizada R\$		Despesa Realizada	Diferences
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
06001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	3.958.811,03	0,00	3.958.811,03	1.004.916,45	2.953.894,58
06001.06	Segurança Pública	46.729,05	0,00	46.729,05	15.857,47	30.871,58
06001.06.181	Policiamento	46.729,05	0,00	46.729,05	15.857,47	30.871,58
06001.06.181.02.000030	Manutenção da Segurança Pública	46.729,05	0,00	46.729,05	15.857,47	30.871,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.729,05	0,00	41.729,05	15.138,57	26.590,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.089,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.131,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				505,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				115,02	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				446,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.169,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				151,52	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				8.839,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.730,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.049,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				509,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				450,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	718,90	4.281,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				718,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				239,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				479,00	
06001.15	Urbanismo	3.757.081,98	0,00	3.757.081,98	989.058,98	2.768.023,00
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.019.680,47	0,00	2.019.680,47	171.739,64	1.847.940,83
06001.15.451.01.000003	Pavimentação de Logradouros Públicos	2.019.680,47	0,00	2.019.680,47	171.739,64	1.847.940,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.178,59	0,00	5.178,59	178,59	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				178,59	





Municpio de NOVA ITABERABA

	Títulos —	Autorizada R\$			Daniel Barbara	
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.93.02	restituições				178,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.014.501,88	0,00	2.014.501,88	171.561,05	1.842.940,83
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				171.561,05	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				171.561,05	
06001.15.452	Serviços Urbanos	1.010.401,51	0,00	1.010.401,51	403.847,49	606.554,02
06001.15.452.02.000023	Manutenção das Atividades do Depto. de Urbanismo	1.010.401,51	0,00	1.010.401,51	403.847,49	606.554,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	73.594,21	6.405,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.051,44	
3.1.90.11.43	13º salário				4.161,07	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				55.890,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.542,77	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				13.542,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	333.401,51	0,00	333.401,51	330.253,28	3.148,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				79.563,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				264,00	
3.3.90.30.11	material químico				826,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				191,01	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.559,31	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				690,20	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.491,36	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				428,68	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.273,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				64.839,34	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				700,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				249.448,88	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				100,00	





Municpio de NOVA ITABERABA

24.11			Autorizada R\$			5.4
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				145,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				4.923,90	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				24.255,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				92.933,75	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				51.300,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				75.791,23	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				541,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				541,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	597.000,00	0,00	597.000,00	0,00	597.000,00
06001.15.512	Saneamento Básico Urbano	727.000,00	0,00	727.000,00	413.471,85	313.528,15
06001.15.512.01.000015	Implantação de sistema de saneamento básico	487.000,00	0,00	487.000,00	174.978,24	312.021,76
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	487.000,00	0,00	487.000,00	174.978,24	312.021,76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				174.978,24	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				174.978,24	
06001.15.512.02.000024	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	240.000,00	0,00	240.000,00	238.493,61	1.506,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	238.355,00	0,00	238.355,00	236.848,61	1.506,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.909,61	
3.3.90.30.11	material químico				2.363,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.546,61	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.005,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.005,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				209.934,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				114.048,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				82.000,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				10.163,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.723,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.645,00	0,00	1.645,00	1.645,00	0,00





Municpio de NOVA ITABERABA

26.11	- 0.1		Autorizada R\$			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.645,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.100,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				545,00	
06001.22	Indústria	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
06001.22.661	Promoção Industrial	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
06001.22.661.01.000002	Implementação da Infraestrutura na Área Industrial	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
06003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	3.358.944,31	0,00	3.358.944,31	1.768.312,55	1.590.631,76
06003.26	Transporte	3.358.944,31	0,00	3.358.944,31	1.768.312,55	1.590.631,76
06003.26.451	Infra-Estrutura Urbana	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
06003.26.451.01.000011	Implantação da nova Estrutura do Parque de Máquinas	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				0,00	
06003.26.782	Transporte Rodoviário	2.638.944,31	0,00	2.638.944,31	1.768.312,55	870.631,76
06003.26.782.02.000026	Manutenção das atividades do Depto. de Transportes e Obras	960.241,50	0,00	960.241,50	867.424,91	92.816,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	390.000,00	314.908,06	75.091,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				247.549,27	
3.1.90.11.43	13º salário				17.249,81	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				230.299,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.974,33	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				55.974,33	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.384,46	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				11.384,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	565.241,50	0,00	565.241,50	551.061,85	14.179,65





Municpio de NOVA ITABERABA

Cádigo	Títulos —		Autorizada R\$		Despesa Realizada	Diferenças
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				543,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				543,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				399.592,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				210.535,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				875,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.940,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.096,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				780,72	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				375,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				682,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				129.271,55	
3.3.90.30.42	ferramentas				315,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				259,90	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				36.327,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.132,74	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				153,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				153,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150.760,68	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				300,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.203,84	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.740,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				34.842,34	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.285,86	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				52.930,85	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.600,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.826,74	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.113,59	





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

• • •	-		Autorizada R\$		Decree Beetlerde	
Código	Títulos —	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.917,46	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				13,03	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				13,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.455,00	3.545,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.455,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.260,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				195,00	
06003.26.782.02.000027	Aquisição de Veículos, Máquinas, Caminhões, Equipametos e Mobiliario em Geral	1.678.702,81	0,00	1.678.702,81	900.887,64	777.815,17
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.678.702,81	0,00	1.678.702,81	900.887,64	777.815,17
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				49.954,83	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				49.954,83	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				843.930,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				814.480,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				29.450,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				7.002,81	
4.4.90.93.02	restituições				7.002,81	
06004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
06004.16	Habitação	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
06004.16.482	Habitação Urbana	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
06004.16.482.02.000028	Manutenão das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.588.631,02	0,00	1.588.631,02	1.186.968,32	401.662,70
08001.20	Agricultura	1.588.631,02	0,00	1.588.631,02	1.186.968,32	401.662,70
08001.20.606	Extensão Rural	1.588.631,02	0,00	1.588.631,02	1.186.968,32	401.662,70
08001.20.606.02.000032	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	1.588.631,02	0,00	1.588.631,02	1.186.968,32	401.662,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	650.000,00	0,00	650.000,00	578.189,69	71.810,31

e-Sfinge Web - Gerado em: 09/04/15 - 09:53





Municpio de NOVA ITABERABA

Cádina	Títulos —		Autorizada R\$			Diformana
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		,		468.784,58	
3.1.90.11.43	13º salário				34.261,89	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				434.522,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				109.405,11	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				109.405,11	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	630.000,00	0,00	630.000,00	604.958,63	25.041,
3.3.90.30.00	Material de Consumo				381.805,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				185.018,70	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.120,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				215,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				108,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				865,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.810,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				138.217,11	
3.3.90.30.40	material biológico				50.114,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				25,95	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				125,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.185,86	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.218,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				20.218,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.290,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.290,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				197.522,31	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				300,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				30.600,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.203,84	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.450,00	





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

Ofdina	Títulos –		Autorizada R\$		Daniera Bankarda	Diforonoo
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.095,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				37.240,65	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.087,07	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.600,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.826,76	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.682,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				104.436,24	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.122,20	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.122,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	308.631,02	0,00	308.631,02	3.820,00	304.811,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.820,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				0,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.820,00	
	Total da Unidade Gestora	17.653.661,50	7.000,00	17.660.661,50	10.960.477,08	6.700.184,42

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba

0440	Títulos —		Autorizada R\$		Daniera Basilianda	D:/
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.707.214,27	0,00	4.707.214,27	3.430.188,58	1.277.025,69
07001.04	Administração	311.562,00	0,00	311.562,00	111.578,65	199.983,35
07001.04.122	Administração Geral	311.562,00	0,00	311.562,00	111.578,65	199.983,35
07001.04.122.02.000004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral	311.562,00	0,00	311.562,00	111.578,65	199.983,35
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	311.562,00	0,00	311.562,00	111.578,65	199.983,35
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				111.578,65	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				21.988,18	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				29.348,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				12.125,31	





Municpio de NOVA ITABERABA

	Títulos -		Autorizada R\$			
Código		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
4.4.90.52.48	veículos diversos				5.616,66	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				42.500,00	
07001.10	Saúde	4.395.652,27	0,00	4.395.652,27	3.318.609,93	1.077.042,34
07001.10.301	Atenção Básica	4.395.652,27	0,00	4.395.652,27	3.318.609,93	1.077.042,34
07001.10.301.01.000001	Construção/Ampliação/Reforma da Unidade de Saúde Municipal	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
07001.10.301.02.000018	Manutenção das Atividades da Saúde Pública	3.688.902,39	0,00	3.688.902,39	3.285.863,29	403.039,10
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.200,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.200,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				7.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.597.986,98	0,00	1.597.986,98	1.578.994,62	18.992,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.271.436,33	
3.1.90.11.43	13º salário				91.259,87	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				1.180.176,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				283.699,97	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				283.699,97	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				23.858,32	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				23.858,32	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	277.412,63	0,00	277.412,63	264.370,35	13.042,28
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				264.370,35	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				264.370,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.756.492,78	0,00	1.756.492,78	1.424.398,47	332.094,31
3.3.90.14.00	Diárias Civil				22.010,51	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				22.010,51	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				305.030,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				70.458,00	





Municpio de NOVA ITABERABA

Cádigo	Títulos —		Autorizada R\$		Doonaga Baalizada	Diferenças
Código	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	
3.3.90.30.04	gás engarrafado	,	'		3.770,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				307,50	
3.3.90.30.10	material odontológico				13.736,40	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				349,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.192,61	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.159,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.869,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				21.352,34	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				350,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				413,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				86.880,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				41.436,18	
3.3.90.30.42	ferramentas				142,02	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				125,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				41.489,35	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				353.815,29	
3.3.90.32.02	medicamentos				262.461,65	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				11.126,59	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				80.227,05	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.853,58	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.853,58	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				483.540,00	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				483.540,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.047,29	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.847,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				208.626,70	





Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Títulos —	Autorizada R\$			- Despesa Realizada	Diferenças
Codigo	Titulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				600,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				4.588,32	
3.3.90.39.11	locação de softwares				19.856,60	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.365,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.665,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.481,67	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				10.079,16	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.049,29	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				780,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.416,30	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				27.349,03	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				24.771,53	
3.3.90.39.69	seguros em geral				22.669,12	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.222,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				46.731,98	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				17.114,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				17.114,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				23.360,29	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				23.360,29	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.810,00	0,00	44.810,00	10.899,85	33.910
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.899,85	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				7.190,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.709,85	
07001.10.301.02.000029	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	106.749,88	0,00	106.749,88	32.746,64	74.003
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	104.409,88	0,00	104.409,88	32.746,64	71.663
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.026,00	





Municpio de NOVA ITABERABA

Código	Títulos	Autorizada R\$				
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.026,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.301,48	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				175,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				929,58	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				275,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				294,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				448,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				498,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				92,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.589,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.602,44	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.602,44	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				625,04	
3.3.90.33.01	passagens para o país				625,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.191,68	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				420,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				619,60	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				900,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				60,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				109,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.082,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.340,00	0,00	2.340,00	0,00	2.340,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
	Total da Unidade Gestora	4.707.214,27	0,00	4.707.214,27	3.430.188,58	1.277.025,69
					•	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Municpio de NOVA ITABERABA

Cádina	Tívidos		Doomana Bacilianda			
Código	Títulos	Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total	Despesa Realizada	Diferenças
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	628.746,00	1.254,00	630.000,00	588.334,40	41.665,60
01001.01	Legislativa	628.746,00	1.254,00	630.000,00	588.334,40	41.665,60
01001.01.031	Ação Legislativa	628.746,00	1.254,00	630.000,00	588.334,40	41.665,60
01001.01.031.02.000001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	613.746,00	1.254,00	615.000,00	575.942,47	39.057,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	525.000,00	0,00	525.000,00	524.597,44	402,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				431.494,84	
3.1.90.11.43	13º salário				12.313,35	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				419.181,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				90.538,82	
3.1.90.13.99	outras obrigações patronais				90.538,82	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.563,78	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.563,78	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	8.580,00	1.420,00
3.3.50.41.00	Contribuições				8.580,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				8.580,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.746,00	0,00	78.746,00	41.585,03	37.160,97
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.026,66	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.026,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.187,18	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				402,35	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				300,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.286,29	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				505,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				187,73	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				983,95	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.606,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				380,16	



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11



Municpio de NOVA ITABERABA

O f all are	Timbe		Dannan Baskasıla	D ''			
Código	Títulos -	Créd. Orçam. e Suplemen. Créd. Esp. e Extraord.		Total	Despesa Realizada	Diferenças	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				281,70		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.253,80		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.540,00		
3.3.90.31.99	outras premiações				2.540,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.534,40		
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.534,40		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.296,79		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.000,00		
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.920,00		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.566,44		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				260,00		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				450,00		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.919,15		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.181,20		
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	1.254,00	1.254,00	1.180,00	74,00	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.180,00		
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.180,00		
01001.01.031.02.000002	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral	15.000,00	0,00	15.000,00	12.391,93	2.608,07	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	12.391,93	2.608,07	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.391,93		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.130,93		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.600,00		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.278,00		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.383,00		
	Total da Unidade Gestora	628.746,00	1.254,00	630.000,00	588.334,40	41.665,60	
	Total Geral	22.989.621,77	8.254,00	22.997.875,77	14.979.000,06	8.018.875,71	



Balan □ o Or □ ament □ rio - Anexo 12



Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	14.270.161,20	14.171.582,57	98.578,63	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	22.984.621,77	14.977.820,06	8.006.801,7
Receita Tributária	685.035,51	695.578,94	-10.543,43	Corrente	14.217.937,58	12.805.339,49	1.412.598,09
Receita de Contribuições	33.780,60	58.401,51	-24.620,91	Capital	8.766.684,19	2.172.480,57	6.594.203,62
Receita Patrimonial	184.623,80	182.063,03	2.560,77	CRÉDITO ESPECIAL	8.254,00	1.180,00	7.074,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	8.254,00	1.180,00	7.074,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	264.697,80	205.202,58	59.495,22	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.305.509,71	15.380.267,35	-74.757,64	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	242.903,00	72.032,61	170.870,39	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.446.389,22	-2.421.963,45	-24.425,77				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.013.183,16	-3.013.183,16
Receitas de Capital	7.083.622,00	1.039.220,16	6.044.401,84				
Operações de Créditos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00				
Alienação de Bens	0,00	53.284,60	-53.284,60				
Amortização de Empréstimos	31.357,20	19.022,74	12.334,46				
Transferências de Capital	6.052.264,80	970.655,17	5.081.609,63				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	-3.742,35	3.742,35				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduçoes das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.013.183,16	-3.013.183,16				
SOMA	21.353.783,20	18.223.985,89	3.129.797,31	SOMA	22.992.875,77	17.992.183,22	5.000.692,55

e-Sfinge Web - Gerado em: 09/04/15 - 09:54



Balan □ o Or □ ament □ rio - Anexo 12



Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

DÉFICIT	1.639.092,57		1.639.092,57	SUPERÁVIT		231.802,67	-231.802,67
TOTAL	22.992.875,77	18.223.985,89	4.768.889,88	TOTAL	22.992.875,77	18.223.985,89	4.768.889,88

A coluna despesa fixada no contempla o valor da Reserva de Contingncia.



Balan □ o Financeiro - Anexo 13



Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	18.223.985,89	ORÇAMENTÁRIAS	17.992.183,22
Receitas Correntes	14.171.582,57	Despesas Correntes	12.806.519,49
Receita Tributária	695.578,94	Pessoal e Encargos Sociais	6.525.155,28
Receita de Contribuições	58.401,51	Juros e Encargos da Dívida	50.820,53
Receita Patrimonial	182.063,03	Outras Despesas Correntes	6.230.543,68
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.172.480,57
Receita de Serviços	205.202,58	Investimentos	1.850.031,18
Transferências Correntes	15.380.267,35	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	72.032,61	Amortização da Dívida	322.449,39
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.421.963,45	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
(-) Deduções da Necella Conelle	-2.421.300,43	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
Pagaitas Intra Organizativias Carrentas	0.00		3.013.183,16
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.013.183,16
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	1.039.220,16		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	53.284,60		
Amortização de Empréstimos	19.022,74		
Transferências de Capital	970.655,17		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-3.742,35		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	3.013.183,16		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.354.379,70	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.354.379,70
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	50.349,09	Realizável	50.349,09
Créditos em Circulação	50.349,09	Créditos em Circulação	50.349,09
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	998.948,02	Depósitos	998.948,02
Consignações	891.643,34	Consignações	891.643,34
Depósitos de Diversas Origens	107.304,68	Depósitos de Diversas Origens	107.304,68
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
		Serviços da Dívida a Pagar	
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	•	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	305.082,59	Outras Operações	305.082,59
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	305.082,59	Outras Obrigações	305.082,59
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	19.578.365,59	SOMA	19.346.562,92
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.594.393,99	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.826.196,66
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	590.646,60	Bancos Conta Movimento	1.306.587,00
Bancos Conta Vinculada	1.003.747,39	Bancos Conta Vinculada	507.666,59
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	11.943,07
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
F - F			.,

As Receitas e Despesas Extra-Oramentrias contemplam possveis lanamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exerccio de 2014, devido a ausncia de informao no Sistema e-Sfinge sobre estes lanamentos.



Balan o Patrimonial - Anexo 14



Municpio de NOVA ITABERABA

	ATIVO R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	1.826.196,66	FINANCEIRO	0,00
DISPONÍVEL	1.826.196,66	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	1.306.587,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	507.666,59	RESTOS A PAGAR	0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	11.943,07	Obrigações a Pagar	0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	31.202.489,76	PERMANENTE	985.521,37
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	273.740,12
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	234.808,88
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	38.931,24
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	142,48	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	481.316,03	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	481.316,03	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	711.781,25
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	70.844,98	Obrigações a Pagar	711.781,25
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	70.844,98	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	30.650.186,27	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	30.650.186,27		
Bens Imóveis	23.954.126,57		
Bens Móveis	6.696.059,70		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	33.028.686,42	PASSIVO REAL	985.521,37
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	32.043.165,05
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	32.043.165,05
COMPENSADO	1.826.196,66	COMPENSADO	1.826.196,66
TOTAL	34.854.883,08	TOTAL	34.854.883,08





Municpio de NOVA ITABERABA

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19.860.266,19	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.105.860,18	
Receitas Correntes	14.171.582,57	Despesas Correntes	12.806.519,49	
Receita Tributária	695.578,94	Pessoal e Encargos Sociais	6.525.155,28	
Receita de Contribuições	58.401,51	Juros e Encargos da Dívida	50.820,53	
Receita Patrimonial	182.063,03	Outras Despesas Correntes	6.230.543,68	
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.172.480,57	
Receita de Serviços	205.202,58	Investimentos	1.850.031,18	
Transferências Correntes	15.380.267,35	Inversões Financeiras	0,00	
Outras Receitas Correntes	72.032,61	Amortização da Dívida	322.449,39	
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.421.963,45	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.013.183,16	
Receitas de Capital	1.039.220,16	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	113.676,96	
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	113.676,96	
Alienações de Bens	53.284,60	Alienação de Bens	53.284,60	
Amortização de Empréstimos	19.022,74	Bens Imóveis	27.334,60	
Transferências de Capital	970.655,17	Bens Móveis	25.600,00	
		Demais alienações	350,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	60.392,36	
(-) Deduções das Receitas de Capital	-3.742,35	Empréstimos e Financiamentos	19.022,74	
		Recebimentos de Dívida Ativa	41.369,62	
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Parcelados	0,00	
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Administrativos	0,00	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Dividendos	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas	3.013.183,16	Créditos Diversos a Receber	0,00	
		Entidades Devedoras	0,00	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.636.280,30	Outras Liquidações de Créditos	0,00	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.313.830,91	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00	
Aquisição de Bens	1.313.830,91	Outras Desincorporações de Ativos	0,00	
Bens Imóveis	0,00			
Bens Móveis	1.313.830,91	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	
Títulos e Valores	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00	
Bens Intangíveis	0,00	Aumento de Capital	0,00	
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00	
Incorporação de Créditos	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00	
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00	
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Operações com Duplicatas Descontadas	0,00	
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00	
		Outras Incorporações de Passivos	0,00	





Municpio de NOVA ITABERABA

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	322.449,39		
Operações de Créditos - Em Contatos	322.449,39		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.701.422,56	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.798,32
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	20.428.941,19	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	20.428.941,19
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	272.481,37	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	776.857,13
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	116.888,72		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	65.075,88
Incorporação de Bens Móveis	142,48	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	142,48	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	116.746,24	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	65.075,88
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
	•	•	·





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014			
VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Divida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	65.075,88
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	116.746,24	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	116.746,24	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	155.592,65	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Divida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrição de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	155.592,65	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorizaçao de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00





Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014			
VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	155.592,65	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	155.592,65	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	711.781,25
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	711.781,25
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigrações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
	-,	Provisões	711.781,25
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	
			0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	40.561.688,75	Total das Variações Passivas	39.311.658,50
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.250.030,25





Municpio de NOVA ITABERABA

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
TOTAL GERAL	40.561.688,75	TOTAL GERAL	40.561.688,75



Demonstra □ □ o da D □ vida Fundada - Anexo 16



Municpio de NOVA ITABERABA

		MOVIMENTAO	NO EXERCCIO	SALDO PARA O
Τίτυι	LOS SALDO ANTERIOR	INSCRIO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA		,		
Em Títulos	0,0	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	596.189,5	0,00	322.449,39	273.740,12
Financiamentos em circulação	0,0	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	596.189,5	0,00	322.449,39	273.740,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,0	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,0	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,0	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,0	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,0	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,0	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,0	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,0	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS (*)	0,0	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	596.189,5	1 0,00	322.449,39	273.740,12

¹⁾ As contas contbeis relativas aos grupos Dbitos Consolidados e Diversos podem apresentar lanamentos contbeis de estorno e de transferncias de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausncia de informao no Sistema e-Sfinge sobre estes lanamentos.

²⁾ A conta Diversos engloba as seguintes contas contbeis: Obrigaes a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depsitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigaes Exigveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

³⁾ A conta Diversos composta pelas seguintes contas: Obrigaes a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depsitos Judiciais (22213); Outras Obrigaes Exigveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)



Demonstra □ □ o da D □ vida Flutuante - Anexo 17



Municpio de NOVA ITABERABA

Competncia: 2014

TÍTUL OO	OAL DO ANTEDIOD	MOVIMENTAO N	SALDO PARA O	
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR —	INSCRIO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	891.643,34	891.643,34	0,0
Depósitos de Diversas Origens	0,00	107.304,68	107.304,68	0,0
SUBTOTAL	0,00	998.948,02	998.948,02	0,0
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	305.082,59	305.082,59	0
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0
Credores - Entidades e Agentes	0,00	305.082,59	305.082,59	C
/ALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	C
DEPÓSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0

A movimentao da Dvida Flutuante (baixa/inscrio) contempla os possveis lanamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exerccio de 2014, devido a ausncia de informao no Sistema e-Sfinge sobre estes lanamentos.



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Ano 2014

Nova Itaberaba - SC, dezembro de 2014





1. PLANEJAMENTO MUNICIPAL:

O Planejamento do Município está estruturado da seguinte forma:

1.1 - PLANO PLURIANUAL - PPA:

O Plano Plurianual do Município para os exercícios financeiros de 2014 à 2017 foi aprovado pelo Poder Legislativo dando origem a Lei Municipal nº 989/2013 de 22 de outubro de 2013.

1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2014 foi aprovada pelo Poder Legislativo dando origem a Lei Municipal n° 961/2013 de 07 de maio de 2013, a qual entrou em vigor a partir de 1° de janeiro de 2014.

1.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL – LOA:

A Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2014 foi aprovada pelo Poder Legislativo dando origem a Lei Municipal n° 990/2013 de 22 de outubro de 2013, a qual entrou em vigor a partir de 1° de janeiro de 2014.

1.4 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:





Em cumprimento ao Art. 2° da Lei Municipal n° 455/2001, que dispõe sobre Audiências Públicas Municipais previstas nos artigos 9°, § 4° e 48, § Único da Lei Complementar n° 101/2001, referentes ao Planejamento do Município para o exercício de 2014 foram realizadas nas seguintes datas:

ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	DATA	ATA
		0=1001001	222/221
Demonstração, Avaliação e	Centro Administrativo	25/02/2014	038/2014
discussão das Metas da Execução	Municipal		
Orçamentária, Contábil e Financeira,			
referente ao 3º Quadrimestre/2013.			
Demonstração, Avaliação e	Centro Administrativo	26/05/2014	040/2014
discussão das Metas da Execução	Municipal		
Orçamentária, Contábil e Financeira,			
referente ao 1º Quadrimestre/2014.			
Apresentação e Discussão das Metas	Centro Administrativo	01/04/2014	039/2014
e Prioridades extraídas do PPA	Municipal		
2014/2017 para a elaboração da Lei			
de Diretrizes Orçamentárias –			
LDO/2014.			
Demonstração, Avaliação e	Centro Administrativo	29/09/2014	041/2014
discussão das Metas da Execução	Municipal		
Orçamentária, Contábil e Financeira,			
referente ao 2º Quadrimestre/2014			
e Apresentação da proposta da Lei			
Orçamentária Anual – LOA 2015			

1.5 – ORÇAMENTO FISCAL:

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 990/2013 de 22 de outubro de 2013, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 21.353.783,20. A doação reserva de contingência foi orçada em R\$ 5.000,00.

1.5.1 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS:







Os créditos autorizados – compostos pelos créditos orçamentários e os créditos adicionais estão assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	21.353.783,20
Ordinários	21.348.783,20
Reserva de Contingência	5.000,00
(+) Créditos Adicionais	4.596.642,87
Suplementares	4.409.361,64
Especiais	187.281,23
(-) Anulações de Créditos	3.036.550,30
Orçamentários/Suplementares	3.036.550,30
(=) Créditos Autorizados	22.913.875,77

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de Créditos Adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de anulação de Créditos Ordinários	3.036.550,30	64,87
Excesso de Arrecadação	178.020,91	3,80
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	1.466.071,66	31,32
Operações de Crédito Interna	-	ı
TOTAL	4.680.642,87	100,00

Os créditos adicionais abertos no exercício atingiram o montante de **R\$ 4.596.642,87**, equivalendo a **21,52**% do total orçado. Sendo **95,92**% suplementares e **4,08**% especiais.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 3.036.550,30**, equivalendo a **14,22**% das dotações iniciais do orçamento.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





2.1 – APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:

A execução orçamentária do Município pode se demonstrada, sinteticamente da seguinte forma:

Especificação	Previsão -	Execução	Diferenças
_	Autorização		
Receita	21.353.783,20	15.210.802,73	(6.142.980,47)
Despesa	22.913.875,77	14.979.000,06	(7.934.875,71)
Superávit de Execução		231.802,67	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

ENTIDADES	RECEITA	DESPESA	SUPERÁVIT - DÉFICIT
Prefeitura	14.005.373,73	10.960.477,08	3.044.896,65
Fundo de Saúde	1.205.429,00	3.430.188,58	(2.224.759,58)
Câmara de Vereadores		588.334,40	(588.334,40)
SUPERÁVI	231.802,67		

2.1.1 - RESULTADO CONSOLIDADO:

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou num SUPERÁVIT de execução orçamentária na ordem de R\$ 231.802,67, correspondendo a 1,55 % da receita arrecadada.

2.1.2 – RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIDADE PREFEITURA:

O orçamento centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o SUPERÁVIT de execução orçamentária de R\$ 3.044.896,65, face ao





confronto da Receita Arrecadada de R\$ 14.005.373,73 e a Despesa Realizada de R\$ 10.960.477,08.

O **Superávit** de execução orçamentária em questão corresponde a **27,78**% da receita arrecadada da Prefeitura.

2.2 - RECEITA CONSOLIDADA

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício atingiu o montante de R\$ 15.210.802,73 equivalendo a 71,23% da maior que a receita orçada de (R\$ 21.353.783,20).

2.2.1 – RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:





Especificação	2012	2013			2014	2014	
Especificação	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
Receita Tributária	572.169,58	3,65	589.257,55	3,69	675.380,51	4,44	
Receita de Contribuições	33.513,15	0,21	36.128,23	0,23	58.401,51	0,38	
Receita Patrimonial	90.861,59	0,58	83.376,59	0,52	182.063,03	1,20	
Receita Agropecuária	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Receita de Serviços	102.542,04	0,65	133.509,67	0,84	205.202,58	1,35	
Transferências Correntes	12.820.729,72	81,78	13.907.066,73	87,13	12.978.502,33	85,32	
Outras Receitas Correntes	82.492,52	0,53	109.948,94	0,69	72.032,61	0,47	
Operações de Crédito	123.000,00	0,78	-	0,00	-	0,00	
Alienação de Bens	69.500,00	0,44	90.820,01	0,57	53.284,60	0,35	
Amortização de Empréstimos	27.184,34	0,17	32.651,78	0,20	19.022,74	0,13	
Transferências de Capital	1.755.330,33	11,20	978.718,23	6,13	966.912,82	6,36	
TOTAL	15.677.323,27	100,00	15.961.477,73	100,00	15.210.802,73	100,00	

2.2.2 - RECEITA TRIBUTÁRIA:

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município:

Especificação	2012		2013		2014	
Especificação	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita de Impostos	483.440,94	85,90	498.655,06	84,62	578.326,80	83,14
IPTU	66.962,45	11,90	87.281,84	14,81	85.307,48	12,26
IRRF	141.263,15	25,10	191.371,82	32,48	209.003,89	30,05
ISQN	226.081,04	40,17	169.602,02	28,78	216.443,71	31,12
ITBI	49.134,30	8,73	50.399,38	8,55	67.571,72	9,71
Taxas	79.366,63	14,10	90.420,63	15,34	117.252,14	16,86
Contribuição de Melhoria	-	0,00	181,86	0,03	-	0,00
TOTAL	562.807,57	100,00	589.257,55	100,00	695.578,94	100,00

2.2.3 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS:

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público.





Especificação	2012		2013		2014	
Especificação	R\$	%	R\$	%	R\$	%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.815.460,28	79,23%	11.760.276,53	86,15%	12.751.613,93	83,83%
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.298.800,76	38,82%	5.898.204,77	43,21%	6.112.338,85	40,18%
Cota-Parte do FPM	5.136.670,93	37,63%	5.508.918,55	40,35%	5.885.269,05	38,69%
(-) Dedução do FUNDEB	(983.684,60)	-7,21%	(1.054.963,82)	-7,73%	(1.130.747,27)	-7,43%
Cota do ITR	2.936,38	0,02%	3.443,63	0,03%	2.827,61	0,02%
(-) Dedução do FUNDEB	(587,20)	0,00%	(688,61)	-0,01%	(565,43)	0,00%
Transferencia ICMS Exportação (LC 87/96)	24.521,10	0,18%	23.836,54	0,17%	23.836,54	0,16%
(-) Dedução do FUNDEB	(4.904,20)	-0,04%	(4.767,26)	-0,03%	(4.988,52)	-0,03%
Transferencia de Comp. Financeira	75.583,68	0,55%	91.333,16	0,67%	96.524,41	0,63%
Transferências do SUS	750.342,65	5,50%	900.700,60	6,60%	916.561,65	6,03%
Transferências do FNAS	92.185,79	0,68%	104.971,43	0,77%	125.238,09	0,82%
Transferências do FNDE	185.066,90	1,36%	211.949,85	1,55%	66.058,34	0,43%
Outras Transferências da União	20.669,33	0,15%	113.470,70	0,83%	132.324,38	0,87%
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.370.991,74	32,02%	4.646.051,66	34,03%	5.337.074,00	35,09%
Cota parte do ICMS	4.802.730,50	35,18%	5.134.517,68	37,61%	5.957.386,16	39,17%
(-) Dedução do FUNDEB	(960.545,09)	-7,04%	(1.026.235,22)	-7,52%	(1.191.476,14)	-7,83%
Cota Parte do IPVA	200.987,09	1,47%	223.226,72	1,64%	223.226,72	1,47%
(-) Dedução do FUNDEB	(40.196,53)	-0,29%	(44.538,35)	-0,33%	(55.692,18)	-0,37%
Cota Parte do IPI Exportação	76.758,83	0,56%	77.984,37	0,57%	91.477,32	0,60%
(-) Dedução do FUNDEB	(15.351,82)	-0,11%	(15.596,94)	-0,11%	(18.295,48)	-0,12%
Cota Parte da CIDE	12.732,90	0,09%	643,96	0,00%	1.303,70	0,01%
Transferência Saúde Estado	138.013,86	1,01%	115.161,44	0,84%	133.939,90	0,88%
Outras Transferências do Estado	155.862,00	1,14%	180.888,00	1,33%	195.204,00	1,28%
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	744.118,51	5,45%	1.145.301,49	8,39%	1.254.730,62	8,25%
Transferências do FUNDEB	744.118,51	5,45%	1.145.301,49	8,39%	1.254.730,62	8,25%
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	401.549,27	2,94%	70.718,61	0,52%	47.470,46	0,31%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.755.330,33	12,86%	978.718,23	7,17%	970.655,17	6,38%
TOTAL RECEITA DE TRANSF.	12.570.790,61	92,08%	12.738.994,76	93,32%	13.722.269,10	90,21%
TOTAL RECEITA ARRECADADA	13.651.324,88	100,00%	13.651.324,88	100,00%	15.210.802,80	100,00%

2.2.4 – RECEITA DA DÍVIDA ATIVA:

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançada e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa no exercício foi na ordem de **R\$ 41.369,62**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Especificação	2012		2013		2014	
Especificação	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Divida Ativa Tributária	15.935,65	79,09%	42.018,98	79,70%	20.294,08	49,06%
Receita Divida Ativa Não Tributária	4.212,42	20,91%	10.699,40	20,30%	21.075,54	50,94%
TOTAL	20.148,07	100,00%	52.718,38	100,00%	41.369,62	100,00%





2.2.5 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

No presente exercício não houve operações de crédito nos órgãos da Administração Pública.

2.3 - DESPESAS:

2.3.1 - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

Especificação	2012		2013		2014	
Especificação	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01 - Legislativa	471.722,23	3,32%	548.578,89	4,07%	588.334,40	3,93%
04 - Administração	1.262.529,86	8,90%	1.742.997,53	12,93%	1.737.719,00	11,60%
06 - Segurança Pública	15.008,16	0,11%	7.937,51	0,06%	15.857,47	0,11%
08 - Assistencia Social	380.592,48	2,68%	482.451,64	3,58%	839.853,03	5,61%
10 - Saúde	3.046.511,34	21,47%	3.383.553,12	25,11%	3.430.188,58	22,90%
12 - Educação	3.318.851,62	23,39%	3.027.164,02	22,46%	3.597.179,52	24,01%
13 - Cultura	496.974,05	3,50%	203.542,86	1,51%	84.687,61	0,57%
14 - Direitos da Cidadania	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
15 - Urbanismo	1.803.618,92	12,71%	897.124,82	6,66%	989.058,98	6,60%
16 - Habitação	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
17 - Saneamento	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
20 - Agricultura	1.147.436,66	8,09%	1.210.003,75	8,98%	1.186.968,32	7,92%
22 - Indústria	43.000,00	0,30%	108.900,00	0,81%	-	0,00%
25 - Energia	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
26 - Transporte	1.642.908,72	11,58%	1.104.148,63	8,19%	1.768.312,55	11,81%
27 - Desporto e Lazer	135.084,35	0,95%	198.773,89	1,48%	202.120,17	1,35%
28 - Encargos Especiais	425.464,52	3,00%	560.888,11	4,16%	538.720,43	3,60%
TOTAL	14.189.702,91	100,00%	13.476.064,77	100,00%	14.979.000,06	100,00%

9





2.3.2 - DESPESAS POR ELEMENTO:

As despesas empenhadas por elemento de acordo com os Grupos de Natureza de Despesa são assim demonstradas:

Especificação	2012		2013		2014	
Especificação	R\$	%	R\$	%	R\$	%
DESPESAS CORRENTES	10.926.959,27	77,01	12.079.657,15	89,64	12.806.673,49	85,50%
Pessoal e Encargos	5.006.337,53	35,28	5.748.928,42	42,66	6.496.429,28	43,37%
Contratação por Tempo Determinado	-	-	-	-	-	0,00%
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.083.074,91	28,77	4.686.583,71	34,78	5.227.110,18	34,90%
Obrigações Patrimoniais	884.049,41	6,23	1.006.435,10	7,47	1.182.352,93	7,89%
Outras Desp. Variaveis - Pessoal Civil	004.040,41	-	55.909,61	0,41	-	0,00%
Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terc	-	-	-	-	_	0,00%
Despesas de Exercícios Anteriores	_	_	_	-	_	0,00%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	39.213,21	0,28	_		86.966,17	0,58%
ac.ii.zayooc o receitaiyooc riazaiiiicac	-	-	_	_	-	0,00%
Juros e Encargos da Dívida	174.843,43	1,23	97.502,72	0,72	50.820,53	0,34%
Juros sobre a Dívida por Contrato	174.843,43	1,23	97.502,72	0,72	50.820,53	0,34%
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	-	-	-	-	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.745.778,31	40,49	6.233.226,01	46,25	6.259.423,68	41,79%
Trans. A Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos		10,10		10,00		,,.
	-		-	-	_	0,00%
Contribuições	154.892,00	1,09	166.099,00	1,23	165.023,00	1,10%
Subvenções Sociais	-	-	-	-	-	0,00%
Despesas de Exercícios Anteriores	390,00	0,00	-	-	-	0,00%
						0,00%
Transferencias a Consorsios Públicos						
Continue de Terresiros	319.956,27		292.109,16	2,17	302.230,35	2,02%
Serviços de Terceiros	-	-	-	-	-	0,00%
Contribuições	-	-	-	-	-	0,00%
Diarias - Pessoal Civil	50.720,32	0,36	70.808,50	0,53	53.373,67	0,36%
Material de Consumo	1.612.141,52	11,36	1.611.655,88	11,96	1.694.231,87	11,31%
Premiações Cult.	18.241,78	0,13	26.772,22	0,20	20.635,25	0,14%
Material de Distribuição Gratuita	383.793,02	2,70	444.964,13	3,30	422.132,98	2,82%
Passagens e Despesas com Locomoção	18.052,97	0,13	21.346,85	0,16	14.854,69	0,10%
Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terc.	459.865,00	3,24	607.588,50	4,51	559.284,26	3,73%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	122.251,58	0,86	165.380,46	1,23	138.308,37	0,92%
Locação de Mão-de-Obra	-	-	1.321,73	0,01	7.785,46	0,05%
Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.323.117,11	16,37	2.556.271,54	18,97	2.598.516,21	17,35%
Obrigações Tributarias e Contributivas	169.144,88	1,19	167.669,43	1,24	172.446,29	1,15%
Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	90.639,84	0,64	78.498,01	0,58	74.455,09	0,50%
Sentenças Judiciais	7.000,00	0,05	4.384,33	0,03	14.079,20	0,09%
Despesas de Exercícios Anteriores	15.369,62	0,11	18.356,27	0,14	7.748,39	0,05%
Indenizações e Restituições	202,40	0,00	-		14.318,60	0,10%
DESPESAS DE CAPITAL	3.262.743,64	22,99	1.396.407,62	10,36	2.172.326,57	14,50%
Investimentos	3.148.906,32	22,19	1.073.054,60	7,96	1.849.877,18	12,35%
Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.440,00	0,02	-	-	-	0,00%
Obras e Instalações	1.883.966,01	0.00	619.703,09	4,60	519.148,05	3,47%
Equipamento e Material Permanente	1.168.233,80	8,23	451.662,00	3,35	1.313.830,91	8,77%
Aquisição de Imóveis Indenizações e Restituições	80.000,00	0,56	4.000.54	- 0.04	-	0,00%
Amortizações e Restituições Amortização / Refinanciamento da Dívida	13.266,51	0,09	1.689,51	0,01	16.898,22	0,11%
Amortização / Refinanciamento da Divida Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	0,00%
' '	-+	-	- +	-		0,00%
Aquisição de Bens para Revenda Despesas de Exercícios Anteriores		-				0,00%
Concessão de Empréstimos e Financ.		-		_		0,00%
Amortização da Dívida	112 027 22		322 252 02		322.449,39	
Principal da Dívida Contratual Resgatado	113.837,32 113.837,32	0,80	323.353,02 323.353,02	2,40 2,40	322.449,39	2,15% 2,15%
TOTAL	14.189.702,91	100,00	13.476.064,77	100,00	14.979.000,06	100,00%





3. ANÁLISE FINANCEIRA:

3.1 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA:

O fluxo financeiro do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.594.393,99
Caixa	
Bancos Conta Movimento	590.646,60
Aplicações Financeiras	2.214,14
Vinculado em Conta Corrente Bancária	1.001.533,25
(+) ENTRADAS	20.814.084,34
Receita Orçamentária	15.210.802,73
Receitas Correntes	14.171.582,57
Receitas de Capital	1.039.220,16
Transferencias Financeiras Recebidas (Orçamentária)	3.013.183,16
Extraorçamentárias	995.704,46
Realizavel	-
Consignações - Entrada	992.843,46
Depósitos de Diversas Origens	2.861,00
Serviço da Dívida a Pagar	
Acréscimos Patrimoniais	
(-SAIDAS)	20.814.084,34
Despesa Orçamentária	14.979.000,06
Despesas Correntes	12.806.519,49
Despesas de Capital	2.172.480,57
Transferencias Finaneiras Concedidas (Orçamentária)	3.013.183,16
Extraorçamentárias	995.704,46
Realizavel	-
Restos a Pagar	-
Consignações - Saída	995.704,46
Depósitos de Diversas Origens	-
Serviço da Dívida a Pagar	-
Decréscimos Patrimoniais (Interferências Passivas)	
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.826.196,66
Bancos Conta Movimento	1.260.470,34
Aplicações Financeiras	38.451,52
Vinculado em Conta Corrente Bancária	527.274,80

Do saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.826.196,66, estão divididos em recursos ordinários no montante de R\$





1.260.470,34, recursos vinculados no valor de R\$ 527.274,80, em aplicação R\$ 38.451,52, assim distribuídos:

DISPONIBILIDADES	R\$
Bancos Conta Movimento	1.260.470,34
Aplicações Financeiras	38.451,52
Vinculado em Conta Corrente Bancária	527.274,80
TOTAL	1.826.196,66

4. ANÁLISE PATRIMONIAL:

4.1 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL:

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Ativo	R\$	Passivo	R\$
Circulante	1.826.339,14	Circulante	946.590,13
Disponível	1.826.196,66	Depósitos	-
Bancos conta Movimento	1.260.470,34		-
Bancos conta Vinculada	565.726,32	Obrigações em Circulação	946.590,13
		Operações de Crédito	946.590,13
Bens e Valores em Circulação	142,48		
Realizável a Longo Prazo	552.161,01	Exigível a Longo Prazo	38.931,24
Créditos	552.161,01	Operações de Credito - Interna	38.931,24
Bens e Valores em Circulação	-		
		Patrimônio Líquido	
Permanente	30.650.186,27	Patrimônio	32.043.165,05
Imobilizado	30.650.186,27		
ATIVO REAL	33.028.686,42	PASSIVO REAL	33.028.686,42
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	-
TOTAL	33.028.686,42	TOTAL	33.028.686,42





4.2 - VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO FINANCEIRO CONSOLIDADO:

Grupo	Saldo Inicial	Saldo Final	Variação
Ativo Financeiro	1.594.393,99	1.826.196,66	231.802,67
Passivo Financeiro	-	ı	-
Saldo Patrimonial Financeiro	1.594.393,99	1.826.196,66	231.802,67

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 1.826.196,66.**

Em relação ao exercício anterior, ocorreu uma variação **POSITIVA** de R\$ 231.802,67, passando de um **superávit financeiro** de **R\$ 1.594.393,99,** para um **Superávit financeiro** de **R\$ 1.826.196,66.**

4.3 – DÍVIDA CONSOLIDADA:

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representam compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse 12 meses.

No exercício, o crescimento da dívida consolidada é decorrente da realização de operações de credito realizada pelo município, e teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
Saldo do Exercício Anterior	596.189,51	
(+) Operações de Crédito do Exercício	-	
(+) Débitos Consolidados do Exercício	-	
(-) Desincorporações de Passivos	(322.449,39)	
Saldo para o Exercício Seguinte	273.740,12	

A evolução da dívida consolidada, considerando o balanço consolidado do exercício nos últimos 3 anos, e sua relação com a receita arrecadada em cada exercício é assim demonstrada:





Saldo da Dívida Consolidada	2012		2013		2014	
Saluo da Divida Colisolidada	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Saldo	988.346,14	6,30	596.189,51	3,74	273.740,12	1,80

4.4 – DÍVIDA FLUTUANTE:

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro por um período inferior a 12 meses.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE		
Saldo do Exercício Anterior	254.342,27	
(+) Depósitos de Diversas Origens (Entrada)	17.905.511,77	
(+) Restos a Pagar (Entrada)	(17.213.263,91)	
(-) Depósitos de Diversas Origens (Saída)		
(-) Restos a Pagar (Saída)		
Saldo para o Exercício Seguinte	946.590,13	

A evolução da dívida flutuante nos últimos 3 anos e sua relação com o Ativo Financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida	2012		2013		2014	
Flutuante	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Saldo	-	-	254.342,27	15,95	946.590,13	51,83

Há de ressaltar a composição da dívida flutuante, uma vez que esta não compromete o superávit financeiro tendo em vista ser composta de parcela de financiamentos a ser paga no curto prazo e das apropriações de férias a serem pagas quando do gozo destas pelos servidores municipais.

4.5 - COMPORTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA:





No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		
Saldo do Exercício Anterior	250.346,76	
(-) Recebimento de Dívida Ativa	(41.369,62)	
(-) Cancelamento de Dívida Ativa	-	
(+) Inscrição de Dívida Ativa	272.338,97	
Saldo para o Exercício Seguinte	481.316,11	

No exercício em questão, ocorreu a inscrição em dívida ativa de juros e multas, o que elevou o estoque da dívida consideravelmente em relação ao exercício anterior.

5. CUMPRIMENTO DE LIMITES:

A legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
CONSTITUCIONAIS	R\$	%
IPTU	66.962,45	0,62
ISS	226.081,04	2,10
IRRF	141.263,15	1,31
ITBI	49.134,30	0,46
Cota Parte do FPM	5.136.670,93	47,80
Cota parte do ITR	2.936,38	0,03
ICMS sobre Exportações	24.521,10	0,23
Cota Parte do ICMS	4.802.730,50	44,69
Cota Parte do IPVA	200.987,09	1,87
Cota Parte do IPI	76.758,83	0,71
Dívida Ativa de Impostos	9.921,95	0,09
Multas e Juros sobre Impostos	7.659,45	0,07
RECEITA TOTAL	10.745.627,17	100,00

B - RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$	%
Receitas Correntes Arrecadadas	16.597.288,37	117,12
(-) Dedução para formação do FUNDEB	(2.425.705,80)	(17,12)
(-) Outras Deduções	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	14.171.582,57	100,00





5.1 – APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO:

Aplicação do Percentual mínimo de 25%	R\$
Despesas com a fonte 0.1.00	187.121,69
Despesas com a fonte 0.1.01	1.577.596,20
Despesas com a fonte 0.1.18	1.220.731,94
Despesas com a fonte 0.1.19	-
Soma despesas com recursos próprios	2.985.449,83
(+) Perda com o FUNDEB	1.147.084,40
(-) Despesas de educação não computaveis para os 25%	(187.121,69)
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.945.412,54
Valor Mínimo de 25%	3.208.624,02
Valor acima do Limite	736.788,53
Percentual Aplicado	30,74

Os recursos destinados ao desenvolvimento do ensino foi na ordem de R\$ 3.945.449,83, o que corresponde a 30,74% da receita proveniente de impostos. Isto demonstra que o município aplicado a maior o valor de R\$ 736.788,53, CUMPRINDO o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

5.2 – APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:

Componente	R\$
Transferências do FUNDEB	1.254.730,62
(+) Rendimentos com Aplicações Financeiras	5.406,24
Soma	1.260.136,86
60% dos Recursos do FUNDEB	756.082,12
Total de Despesas com o Magistério	1.220.731,94
Valor Acima do Limite	464.649,82
Percentual aplicado	96,87%

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.220.731,94**, equivalendo a**96,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do Magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.





5.3 – APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 95% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB:

Componente	R\$
Transferências do FUNDEB	1.254.730,62
(+) Rendimentos com Aplicações Financeiras	5.406,24
Total dos Recursos do FUNDEB	1.260.136,86
95% dos Recursos do FUNDEB	1.197.130,02
Despesas Empenhadas e Liquidadas com recursos do FUNDEB	1.220.731,94
Valor acima do Limite	23.601,92
Percentual aplicado	96,87%

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.220.731,94**, equivalendo a **96,87**% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com a manutenção e desenvolvimento da Educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

5.4 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

Especificação	R\$
Despesas com saúde fonte 0.1.02	2.316.626,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE PARA EFEITO DE CÁLCULO	2.316.626,93
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	1.925.174,41
VALOR ACIMA DO LIMITE	391.452,52
PERCENTUAL APLICADO	18,05

Pelo demonstrativo, constata-se que o montante aplicado foi na ordem de **R\$ 2.316.626,93**, correspondendo a um percentual de **18,05%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o Município **CUMPRIU** o estabelecido no inciso II do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.





5.5 - GASTOS COM PESSOAL:

Componente	R\$	%
Receita Corrente Liquida	14.171.582,57	100,00
Limite de 60% da Receita Corrente Liquida	8.502.949,54	60,00
Total das Despesas do Poder Executivo	6.559.842,10	46,29
Total das Despesas do Poder Legislativo	524.597,44	3,70
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	7.084.439,54	49,99

O demonstrativo comprova que no exercício em exame o Município aplicou **49,99%** do total da receita corrente liquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo importou em **R\$ 6.559.842,10**, equivalendo a 46,29% da receita corrente liquida, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo importou em **R\$ 524.597,44,** equivalendo a 3,70% da receita corrente liquida, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

5.6 - LIMITES DO PODER LEGISLATIVO:





RECEITAS	VALOR	%
FPM 1721.01.02 Art. 159, I, 'b' e 'd', da CRFB	5.885.269,05	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS IPTU, ITBI, ISS, taxas e contribuições de melhoria 1100.00.00 Art. 156 da CRFB	695.578,94	
ITR 1721.01.05 Art. 158,II, da CRFB	2.827,61	
IPI – exportação 1722.01.04 Art. 159, §3,º da CRFB	91.477,32	
IOF – ouro 1721.01.32 Art. 159, §3º, da CRFB	-	
ICMS 1722.01.01 Art.158, IV, da CRFB	5.957.386,16	
ICMS – LC 87/96 1721.36.00 LC 87/96, art. 31, §1º, II	278.465,19	
IPVA 1722.01.02 Art. 158, III da CRFB	24.942,96	
COSIP 1220.29.00 Art. 149-A da CRFB	58.101,51	
Contribuições previdenciárias dos servidores, exclusivamente, e desde que existente regime próprio de previdência, instituído na forma prevista na Lei n. 9.717/98 1210.29.00 Art. 149, §1º, da CRFB	-	
Dívida ativa tributária, multa e juros 1931.00.00 1911.00.00 1913.00.00 Art.39, §2º da Lei n. 4.320/64	47.216,31	
CIDE combustível 1722.01.13 Art. 159, §4º,da CRFB".	1.303,70	
Base de cálculo	13.042.568,75	100,00
Teto máximo conforme prevê o prejulgado do TCE nº 2098	912.979,81	7,00
Despesa total do Poder Legislativo	588.334,40	4,51
Valor abaixo do Limite	324.645,41	2,49

O montante da despesa do Poder Legislativo foi na ordem de R\$ 588.334,40, representando 4,51% da receita tributária do Município e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e artigos 158 e 159 da Constituição Federal, arrecadadas no exercício de 2011. Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo CUMPRIU o limite de 7% conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

5.7 – LIMITE MÁXIMO DE 70% DA RECEITA DA CÂMARA PARA O TOTAL DAS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO:

Pessoal do Legislativo		
Receita do Poder Legislativo	Despesas	%
630.000,00	431.494,84	68,49

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 431.494,84**, representando **68,49%** da receita total do Poder Legislativo, ficando evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.





É o que tínhamos a relatar.

Nova Itaberaba (SC), 26 de fevereiro de 2015

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeito Municipal

CLENICE TEDESCO DE ZORZE

CRC/SC: 020.845/O-0

Contadora

CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA

CRC/SC: 28.338/O-5

Controle Interno





MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

PARECER Nº 01/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNBEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Nova Itaberaba, reuniu-se no dia 26/01/2015, no auditório da Prefeitura Municipal às 8:00 hs com o objetivo de analisar o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos na área da educação, bem como a aplicação dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Todos os documentos constantes no demonstrativo apresentam clareza, possibilitando a compreensão da aplicação destes recursos.

Concluímos dessa análise que os valores de Receitas Acumuladas Recebidas e Aplicações Financeiras no ano 2014, totalizaram o valor de R\$ 1.260.136,86 (um milhão duzentos e sessenta mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo as aplicações com Ensino Fundamental e Educação Infantil totalizaram R\$ 1.220.731,94 (um milhão duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), representando 96,8730% dos recursos recebidos, CUMPRINDO com o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, restando o valor de R\$ 39.404,92 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) em conta corrente, representando menos de 5% conforme legislação, o qual será aplicado no primeiro trimestre de 2015.

Após a análise da Prestação de Contas dos recursos do FUNDEB, exercício de 2014 do município de Nova Itaberaba, SC, o conselho mostrou-se favorável aprovando por unanimidade sem ressalvas.

Nova Itaberaba, 26 de janeiro de 2015.

SIMONE NALIN

Presidente Cons. Mun. do FUNBEB

Florianópolis, 12 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 05002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNC.

Cordialmente,

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI Prefeito





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA

Rua Olivia Bottin, s/nº - 89818-000 Fax / Fone: [0497] 66-1094

DE 11 DE SETEMBRO DE 1995

DISPOE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADD-LESCENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

> DARCI CASTAGNA, Prefeito Municipal em Exercicio de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FACO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TITULD I - DAB DISPOSIÇÕES BERAIS

Art. 1. - Esta Lei dispõe sobre a Politica Municipal dos Direitos da Crianga e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. R. - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Municipio de Nova Itaberaba, sera feito atraves das Políticas Sociais Basicas da Educação. Saude, Recreação. Esportes, Cultura, Lazer. Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivencia familiar e comunitaria.

Art. 3. - Aos que dela necessitarem sera prestada a assistencia social, em carater supletivo.

Paragrafo Unico - E vedada a criação de programas de carater compensatorio na ausencia ou insuficiencia das politicas sociais basicas do Municipio, sem previa manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4. - Fica criado no Município o Serviço Especial de prevenção e Atendimento Medico e Psicossocial às vitimas de negligencia, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5. - Fica criado pela Municipalidade o Serviso de Identificação e Localização de país, responsaveis, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 6. - O Municipio propiciara a protegão juridica-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa aos direitos da criança e do adolescente.







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA

Rua Olivia Bottin, s/n^v - 89818-000 Fax / Fone: (0497) 66-1094

TITULO II - DA POLITICA DE ATENDIMENTO

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

da Crianga e do Adolescente sera garantida atraves dos seguintes orgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal da Infancia e da Adolescencia;

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Paragrafo Unico - Cada Conselho tera seu Regimento Interno que dispora basicamente sobre:

I - natureza e finalidade;

II - composição e organização;

III - competencia de seus orgãos;

IV - serviços administrativos e tecnicos;

V - sessões de conselho:

VI - local: data e hora de funcionamento do Conselho.

CAPITULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 8. - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como orgão deliberativo consultivo e controlador das asões em todos os niveis.

Sesao II - DA COMPETENCIA DO CONSELHO

Art. 9. - Compete ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

1 — Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando propriedades para a consecução das agões de atendimento e à captação de recursos.











PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA

Rua Olivia Bottin, s/nº - 89818-000 Fax / Fone: (0497) 66-1094

- II Zelar pela execução dessa Política, atendimento as peculiaridades das criangas e dos adolescentes, de suas familias, de seus grupos de vizinhanga e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizam.
- III Formular as prioridades a serem incluidas no planejamento de Municipio, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV Estabelecer criterios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Municipio, que possa afetar as suas deliberações;
- V Cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Crianga e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069), as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da crianga e do adolescente que mantenham programas de:
- a) orientação e apoio socio-familiar;
- b) apoio socio-educativo em melo aberto:
- c) colocação socio-familiar;
- d) abrigo;
- el liberdade assistida:
- f) semi-liberdade:
- g) internação.
- VI Cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operem no Municipio, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;
- VII Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providencias que julgar cabiveis para a escolha e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Municipio.
- VIII Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos membros, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipotess previstas nesta Lei:
- IX Deliberar ano a ano, ou em cada exercicio, sobre a alocação de recursos que devera ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;
- X Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento a familia, à criança e ao adolescente;
- XI Alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no minimo. 2/3 de seus membros:
- XII Elaborar plano de ação Municipal para a area da infancia e da juventude, tendo por base um diagnostico com a analise da situação da criança e do adolescente:

Segao III - DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10. - O Conselho Municipal dos Direitos da Crianga e do Adolescente e composto de OB (oito) membros, sendo:







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA

Rua Olivia Bottin, s/nº - 89818-000 Fax / Fone: (0497) 66-1094

I - 04 (quatro) membros representando o Municipio. Indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo:

II - 04 (quatro) membros indicados pelo Forum das entidades representativas da participação popular, convocado pelo Chefe do Poder Executivo.

Paragrafo lo. - O mandato dos Conselheiros sera de O2 (dois) anos, facultada a recondução.

Paragrafo 2o. - A substituição podera ser efetuada a qualquer tempo.

Art. 11. - A função de membros do Conselho e considerada de interesse publico relevante e não remunerada.

Seção IV - DO PRAZO

Art. 12. - Os membros da diretoria serão eleitos pelo Conselho, dentre seus membros, em reunião plenaria e com quorum minimo de 2/3, para um mandato de dois anos, facultada uma reeleição.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLECENCIA

Seção I - DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 13. - Fica criado o Fundo Municipal para a Criança e Adolecencia, representado por uma conta bancaria unica e exclusiva, vinculada a Tesquraria, Contabilidade Geral e CPD da Prefeitura Municipal, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, priorizando-se os programas de proteção e socio-educativos, para atendimento ao disposto no paragrafo 20. do art. 260 da Lei Federal n. 8.069/90.

Segan II - DA FORMAÇÃO DO FUNDO

Art. 14. - Os recursos do Fundo serão constitui-

dos de:

I - Doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;











PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA

Rua Olivia Bottin, s/nº - 89818-000 Fax / Fone: (0497) 56-1094

- II Dotação configurada anualmente na legislação orçamentaria municipal no mínimo de 0.5% (zero virgula cinco por cento) da recelta efetivamente arrecadada;
- III Doações, auxilios, contribuições, subvenções, transferencias de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- IV Produto das aplicações dos recursos disponiveis e vendas de meteriais, publicações e eventos realizados;
- V Receitas oriundas de multas aplicadas sobre infrações que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Municipio;
- VI Receitas provenientes de convenios, acordos, contratos realizados entre o Municipio e entidades governamentais ou não governamentais, que tenham destinação especifica.

Segao III - DA COMPETENCIA DO FUNDO

Art. 15. - Compete ao Fundo Municipal:

- I Registrar os recursos orçamentarios proprios do Municipio ou a ele transferidos em beneficio das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União.
- II Registrar os recursos captados pelo Municipio atraves de convenios, ou por doações ao Fundo;
- III Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- IV Liberar os recursos a serem aplicados em beneficio de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente;
- V Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescenter
- VI Publicar semestralmente, no periodico municipal em maior circulação, ou na falta deste, em edital afixado no atrio da Prefeitura, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos, com relação ao Fundo da Infancia e da Adolecencia FIA.

CAPITULO IV

DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I - DA CRIAGAD E NATUREZA DO CONSELHO











suplente.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA

Rua Olivia Bottin, s/nº - 89818-000 Fax / Fone: (0497) 66-1094

Art. 16. - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, orgão permanente e autonomo, nos termos de resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..

Secac II - DOS MEMBROS E DA COMPETENCIA DO CONSELHO

Art. 17. - O Conselho Tutelar sera composto de O5 (cinco) membros com mandato de tres anos, permitida uma recondu-

Art. 18. - Para cada Conselheiro havera 01 (um)

Art. 19. – Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Segan III - DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 20. - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 anos;

III - Residir no Municipio:

IV - Reconhecida experiencia de no minimo dois anos no trato com crianças ou adolecentes;

Art. 21. - Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos cidadãos do Municipio, com idade minima de 16 anos. em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e coordenado por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho, para um periodo de 03 (tres) anos.

Paragrafo Unico - Cabera ao Conselho Municipal dos Direitos a composição de chapas, forma de registro, forma e prazo para impugnação, registro das candidaturas, proclamação e posse dos conselheiros escolhidos.

Art. 22. - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar sera presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizado por membros do Ministerio Publico.









PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA

Rua Olivia Bottin, s/nº - 89818-000 Fax / Fone: (0497) 66-1094

Secao I - DO EXERCICIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 23. - O exercicio efetivo da função de Conselheiro constituira serviço relevante, estabelecera presunção de idoneidade moral e assegurara prisão especial; em caso de crime comum, ate julgamento definitivo.

Art. 24. - Os membros escolhidos para mandato de conselheiro não serão considerados funcionarios dos quadros da Administração Municipal, mas poderão ter remuneração fixada pelo Conselho Municipal dos Direitos.

Paragrafo Unico - O Poder Executivo fica autorizado a criar ou transformar cargos em comissão para atender o disposto neste artigo.

Art. 25. - Perdera o mandato o Conselheiro que for condenado no minimo a O2 (dois) anos de prisão pela pratica de crimes, cuja sentença transite em julgado, ou, ainda, por decisão da metade mais um de seus pares.

Art. 26. - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

Paragrafo Unico - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciaria e ao representante do Ministerio Publico com atuação na Justiga da Infancia e da Juventude, em exercicio na Comarca, Foro Regional ou Distrito local.

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 27. - No prazo maximo de 15 (quize) dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os orgãos e organizações a que se refere o artigo 10 da presente Lei, se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu Primeiro Presidente.







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA

Rua Olivia Bottin, s/nº - 89818-000 Fax / Fone: (0497) 66-1094

Art. 28. - O funcionamento do Fundo Municipal sera a partir da formação do Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 29. - Nos casos omissos na presente Lei, aplicar-se-a, subsidiariamente, no que cumprir, a Lei n. 8.069 de 20 de julho de 1990.

Art. 30. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. - Revogan-se as disposições em contra-

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, em 11 de Setembro de 1995.

DARCI CASTAGNA

Prefeito em Exercicio

Registrado e Publicado em data supra, ho focal de costume

GILSON ROBERTA PAGL ARINI Encarregado pelo Serviço









Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,





DECRETO Nº 171/2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA ITABERABA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 181/95 de 11 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Nova Itaberaba, e seus respectivos suplentes, com mandato de 11 de Junho de 2014 a 10 de Junho de 2016, passando a ter a seguinte composição:

Departamento de Promoção Social:Titular: Gisele Zin Lubi

T

Suplente: Dianei Diná Serina

Secretaria de Saúde

Titular: Cleide T. Garcia Câmera Suplente: Melania M. Gambetta Musa

Representante das Entidades

Comunidade Católica Titular: Carmen Caon Suplente: Salete Fávero

Sindicato ASCINI

Titular: Vilmar Raimundi Suplente: Diego Basso Secretaria de Educação

Titular: Elenice Fatima Tadiotto

Suplente: Adailto Daga

Secretaria de Administração

Titular: Jaimir Antonio Lupatini Suplente: Cesair Angelo Filippini

Clube de Mães:

Titular: Irma Z. R. Oliveira da Costa Suplente: Gelide Lourdes Biasibetti

Escola Estadual Serafin Enoss Bertaso

Titular: Eleani Rossoni Toscan Suplente: Marisonia Lanner Trees

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 24 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN

Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS

Procurador Jurídico

Rua José Marocco, 2226 – Centro – Cep: 89818-000 – Nova Itaberaba/SC – Fone/Fax (49) 3327-0066 CNPJ: 95.990.131/0001-70 - Site: www.novaitaberaba.sc.gov.br







DECRETO Nº 171/2014 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA ITABERABA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e de conformidade com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 181/95 de 11 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Nova Itaberaba, e seus respectivos suplentes, com mandato de 11 de Junho de 2014 a 10 de Junho de 2016, passando a ter a seguinte composição:

Departamento de Promoção Social:

Titular: Gisele Zin Lubi Suplente: Dianei Diná Serina

Secretaria de Saúde

Titular: Cleide T. Garcia Câmera Suplente: Melania M. Gambetta Musa

Representante das Entidades

Comunidade Católica Titular: Carmen Caon Suplente: Salete Fávero

Sindicato ASCINI

Titular: Vilmar Raimundi Suplente: Diego Basso Secretaria de Educação

Titular: Elenice Fatima Tadiotto

Suplente: Adailto Daga

Secretaria de Administração

Titular: Jaimir Antonio Lupatini Suplente: Cesair Angelo Filippini

Clube de Mães:

Titular: Irma Z. R. Oliveira da Costa Suplente: Gelide Lourdes Biasibetti

Escola Estadual Serafin Enoss Bertaso

Titular: Eleani Rossoni Toscan Suplente: Marisonia Lanner Trees

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 24 DE JUNHO DE 2014.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN

Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS

Procurador Jurídico

Rua José Marocco, 2226 – Centro – Cep: 89818-000 – Nova Itaberaba/SC – Fone/Fax (49) 3327-0066 CNPJ: 95.990.131/0001-70 - Site: www.novaitaberaba.sc.gov.br

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 05001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 35.071,45.

Cordialmente,



Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

F/s 122 ICE/55

Florianópolis, 19 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA ESTADO DE SANTA CATARINA



RESOLUÇÃO № 001/2014 DE 30/04/2014

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Itaberaba/SC e dá outras providências"

SELMA SGARBOSSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 251/96 de 19 de dezembro de 1996 resolve:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Relatório de Gestão 2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Itaberaba/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Itaberaba/SC, 30 de abril de 2014.

SELMA SGARBOSSA

PRESIDENTE DO CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS LEI MUNICIPAL Nº 190/95 NOVA ITABERABA – SC

RESOLUÇÃO № 01/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Itaberaba – SC, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 190/95 e reafirmadas pela Lei nº 1027/2014, de 08 de setembro de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro deste ano,

RESOLVE:

- Aprovar a utilização dos Recursos Estaduais, bem como prestação de contas do Departamento de Promoção Social de Nova Itaberaba/SC, exercício de 2014;
- II. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba/SC, 24 de fevereiro de 2015.

AVELINO ROSTIROLLA

Presidente do CMAS







PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Os Conselheiros do CAE se reuniram no último dia 25 de fevereiro 2015 para analisarem o Relatório Anual de Gestão apresentado pela nutricionista DANIELA MARQUES ECKERT.

Relatório: Conforme solicitado da prestação de contas da Merenda Escolar, recurso PNAE - 2014 - foi apresentado o relatório com disposição geral de valores recebidos e contrapartida, assim como, o seu uso.

- As Instituições de Ensino Municipais no ano de 2014 contou com uma clientela de 418 pessoas, incluindo Creche com 48 alunos; Ensino Fundamental, 266 alunos; Pré-escolas com 103 alunos.
- Segundo extratos e consultas de liberação de recursos financeiros transferidos pelo FNDE gerais da merenda escolar, foram de R\$ 30.402,00. O município ainda pode contar com os rendimentos do recurso de R\$ 910,03 e com o saldo do exercício anterior que, de acordo com extrato de movimentação, somou R\$ 5.249,46.
- O valor aplicado em merenda escolar no ano de 2014 totaliza o montante de R\$
 105.327,42, destes com recursos PNAE R\$ 31.771,88, restando em aplicação em 31/12/2014 o
 valor de R\$ 4.769,61.
- Ainda, por meio do recurso PNAE, transferido pelo FNDE, foram gastos com aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar o montante de R\$ 26.248,91, que representa 82,62%, atendendo, conforme solicitado na lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% desse valor foi repassado para o compra direta de produtos da agricultura familiar.

Em seguida, os conselheiros se reuniram e elaboraram o seguinte parecer conclusivo:

O Conselho de Alimentação Escolar, tendo em vista suas atribuições a sociedade civil e a comunidade escolar, formalizam o parecer de acompanhamento da merenda escolar, assim como o investimento dos recursos recebidos pelo PNAE e contrapartida da Entidade Executora.

Rua José Marocco, 2226 – Centro – Cep: 89818-000 – Nova Itaberaba/SC – Fone/Fax (49) 3327-0066
CNPJ: 95.990.131/0001-70 - Site: www.novaitaberaba.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA Educação - Conselho Alimentação

FIS 126 ICE/SS

Os integrantes do Conselho de Alimentação Escolar acompanharam a realização do trabalho de aquisição e distribuição da merenda escolar e atesta como adequados todos os método utilizados pela responsável técnica, junto a prefeitura e entidades executoras.

Assim, o CAE destaca a realização dos cardápios pré-calculados mediante necessidade nutricional das crianças, além do controle de custo por meio de licitações, monitoramento de compra, transporte, manipulação até distribuição dos alimentos.

Perante o disposto, verificando os fundamentos legais do PNAE, fica claro que o município cumpriu todos os atributos que integram legalmente a responsabilidade para utilização dos recursos.

Nas escolas, o cardápio fornece uma refeição por turno, sendo esta, composta pela presença diária de dois a três tipos de hortaliças e acompanhada por frutas ou sucos naturais. Na creche municipal verificamos o cardápio que serve duas refeições por turno: contando sempre com porções de frutas e hortaliças diárias, sucos, uma grande variedade de alimentos e nenhuma fritura. Em todas as instituições as merendeiras usam toucas, aventais e higienizam as mãos com frequência, assim como os utensílios.

Foram realizadas visitas em dias e horários diferentes para o acompanhamento dos trabalhos. Também é de conhecimento do CAE todos os procedimentos utilizados para execução dos cardápios pré-estabelecidos pela RT (Responsável Técnica). O CAE, ao realizar seu trabalho conclui que os recursos da Merenda Escolar PNAE, e o de contrapartida são exclusivamente utilizados para nutrir de maneira eficaz todas as crianças devidamente matriculadas nas entidades executoras.

Nada mais havendo a tratar no momento, eu Keith Balensiefer presidente do CAE assino este documento.





Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6° da Lei Federal n° 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

Não há conselho municipal constituído no município.

Cordialmente,

FIS 128 CE/S

Florianópolis, 19 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal de Diretos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n° 8.069, de 13 de junho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial,

Não há parecer, pois não houve aplicação financeira de recursos no período.

incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos, pelos seguintes motivos:

Cordialmente,



Balan □ o Financeiro - Anexo 13



Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

TÍTULOS	R\$	τίτυLos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	14.047.039,33	ORÇAMENTÁRIAS	13.931.994,64
Receitas Correntes	13.086.153,57	Despesas Correntes	8.922.866,94
Receita Tributária	695.578,94	Pessoal e Encargos Sociais	4.414.363,22
Receita de Contribuições	58.401,51	Juros e Encargos da Dívida	50.820,53
Receita Patrimonial	147.135,58	Outras Despesas Correntes	4.457.683,19
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.037.610,14
Receita de Serviços	205.202,58	Investimentos	1.715.160,75
Transferências Correntes	14.329.765,80	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	72.032,61	Amortização da Dívida	322.449,38
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.421.963,45	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
(-) Deduções da Necella Collelle	-2.421.903,43	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
Pagaitas Intra Organistários Correntas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.971.517,56
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes (-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferencias Financeiras Concedidas	2.371.317,30
,	•		
Receitas de Capital	919.220,16		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	53.284,60		
Amortização de Empréstimos	19.022,74		
Transferências de Capital	850.655,17		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-3.742,35		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	41.665,60		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	757.198,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	757.198,84
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	36.555,17	Realizável	36.555,17
Créditos em Circulação	36.555,17	Créditos em Circulação	36.555,17
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	688.311,43	Depósitos	688.311,43
Consignações	603.622,55	Consignações	603.622,55
Depósitos de Diversas Origens	84.688,88	Depósitos de Diversas Origens	84.688,88
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	32.332,24	Outras Operações	32.332,24
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	32.332,24	Outras Obrigações	32.332,24
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	14.804.238,17	SOMA	14.689.193,48
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.345.279,26	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.460.323,95
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento			
	568.506,47	Bancos Conta Movimento	1.233.480,65
Bancos Conta Vinculada	776.772,79	Bancos Conta Vinculada	214.900,23
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	11.943,07
A-linear States de Dec. 17. 1.1	- · · ·		
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	·
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados Investimentos do RPPS (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00 0,00 0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc. Investimentos do RPPS (-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00 0,00 0,00

As Receitas e Despesas Extra-Oramentrias contemplam possveis lanamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exerccio de 2014, devido a ausncia de informao no Sistema e-Sfinge sobre estes lanamentos.



Balan o Patrimonial - Anexo 14



Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	1.460.323,95	FINANCEIRO	0,00
DISPONÍVEL	1.460.323,95	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	1.233.480,65	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Bancos Conta Vinculada	214.900,23	RESTOS A PAGAR	0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	11.943,07	Obrigações a Pagar	0,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	29.467.275,02	PERMANENTE	778.110,41
CRÉDITOS	0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	273.740,12
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	234.808,88
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	38.931,24
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	481.316,03	DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	481.316,03	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	504.370,29
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	70.844,98	Obrigações a Pagar	504.370,29
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	70.844,98	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	28.915.114,01	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	28.915.114,01		
Bens Imóveis	22.844.036,57		
Bens Móveis	6.071.077,44		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	30.927.598,97	PASSIVO REAL	778.110,41
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	30.149.488,56
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	30.149.488,56
COMPENSADO	1.460.323,95	COMPENSADO	1.460.323,95
TOTAL	32.387.922,92	TOTAL	32.387.922,92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC Aplicação no exercício de 2014 dos recursos recebidos dos Municípios Município: Nova Itaberaba N. contrato de Ano do contrato Valor empenhado Valor liquidado Valor pago Fonte de Recurso rateio de rateio R\$ 276.005,26 276.005,26 R\$ 276.005,26 63 2013 0 Total Restos a pagar não Restos a pagar N. Contrato de Fonte de Recurso processados processados Rateio Ano Contrato de Rateio R\$ R\$ 0 63 2013 Total

Paulo Utzig - Diretor Executivo	Geísa Muller de Oliveira - Gerente de Programa

Chapecó, SC, em 19 de janeiro de 2015





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00171899

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 131 à 132.

Florianópolis, 12 de maio de 2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina Fone (048) 3221-3670 Fax: (048) 3221-3817 Home-page www.tce.sc.gov.br e-mail din@tce.sc.gov.br

Florianópolis, 15 de maio de 2015.

Comunicado

Comunicamos que em virtude de problemas na apuração das informações do Anexo 12 — Balanço Orçamentário, Anexo 14 — Balanço Patrimonial, Anexo 15 — Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexo 17 — Demonstração da Dívida Flutuante, emitidos entre os dias 05/03/2015 e 03/04/2015, nova emissão deste documento foi executada.

Atenciosamente,

Diretoria de Informática





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00171899

INTERESSADO: Antonio Domingos Ferrarini

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 134 à 135.

Florianópolis, 25 de maio de 2015.



Balanço Orçamentário - Anexo 12



Município de NOVA ITABERABA

	RECEITAS			DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	14.270.161,20	14.171.582,57	98.578,63	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	22.984.621,77	14.977.820,06	8.006.801,71
Receita Tributária	685.035,51	695.578,94	-10.543,43	Corrente	14.217.937,58	12.805.339,49	1.412.598,09
Receita de Contribuições	33.780,60	58.401,51	-24.620,91	Capital	8.766.684,19	2.172.480,57	6.594.203,62
Receita Patrimonial	184.623,80	182.063,03	2.560,77	CRÉDITO ESPECIAL	8.254,00	1.180,00	7.074,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	8.254,00	1.180,00	7.074,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	264.697,80	205.202,58	59.495,22	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.305.509,71	15.380.267,35	-74.757,64	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	242.903,00	72.032,61	170.870,39	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.446.389,22	-2.421.963,45	-24.425,77				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	3.013.183,16	-3.013.183,16
Receitas de Capital	7.083.622,00	1.039.220,16	6.044.401,84				
Operações de Créditos	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00				
Alienação de Bens	0,00	53.284,60	-53.284,60				
Amortização de Empréstimos	31.357,20	19.022,74	12.334,46				
Transferências de Capital	6.052.264,80	970.655,17	5.081.609,63				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	-3.742,35	3.742,35				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduçoes das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.013.183,16	-3.013.183,16				
SOMA	21.353.783,20	18.223.985,89	3.129.797,31	SOMA	22.992.875,77	17.992.183,22	5.000.692,55



Balanço Orçamentário - Anexo 12



Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2014

DÉFICIT	1.639.092,57		1.639.092,57	SUPERÁVIT		231.802,67	-231.802,67
TOTAL	22.992.875,77	18.223.985,89	4.768.889,88	TOTAL	22.992.875,77	18.223.985,89	4.768.889,88

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00171899

INTERESSADO: Antonio Domingos Ferrarini

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 136 à 138.

Florianópolis, 25 de maio de 2015.





Município de NOVA ITABERABA

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
ESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19.860.266,19	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.105.860,1
eceitas Correntes	14.171.582,57	Despesas Correntes	12.806.519,4
teceita Tributária	695.578,94	Pessoal e Encargos Sociais	6.525.155,2
teceita de Contribuições	58.401,51	Juros e Encargos da Dívida	50.820,5
Receita Patrimonial	182.063,03	Outras Despesas Correntes	6.230.543,6
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,0
teceita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.172.480,5
Receita de Serviços	205.202,58	Investimentos	1.850.031,1
ransferências Correntes	15.380.267,35	Inversões Financeiras	0,0
Outras Receitas Correntes	72.032,61	Amortização da Dívida	322.449,3
) Deduções da Receita Corrente	-2.421.963,45	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,0
deceitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
·) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.013.183,1
eceitas de Capital	1.039.220,16	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	113.676,9
perações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	113.676,9
lienações de Bens	53.284,60	Alienação de Bens	53.284,6
mortização de Empréstimos	19.022,74	Bens Imóveis	27.334,6
ransferências de Capital	970.655,17	Bens Móveis	25.600,0
		Demais alienações	350,0
utras Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	60.392,3
-) Deduções das Receitas de Capital	-3.742,35	Empréstimos e Financiamentos	19.022,7
		Recebimentos de Dívida Ativa	41.369,6
eceitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Parcelados	0,0
-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Administrativos	0,0
ITERFERÊNCIAS ATIVAS		Dividendos	0,0
ransferências Financeiras Recebidas	3.013.183,16	Créditos Diversos a Receber	0,0
		Entidades Devedoras	0,0
UTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.636.280,30	Outras Liquidações de Créditos	0,0
,	·		•
ICORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.313.830,91	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,0
quisição de Bens	1.313.830,91	Outras Desincorporações de Ativos	0,0
ens Imóveis	0,00		
lens Móveis	1.313.830,91	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,0
tulos e Valores	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,0
ens Intangíveis	0,00	Aumento de Capital	0,0
utras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,0
corporação de Créditos	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,0
usto de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,0
astos de Despesas Diferidas	0,00	Operações com Duplicatas Descontadas	0,0
utras Incorporações de Ativos	0,00	Recebimento de Depósitos Judiciais	0,0
	0,00	Outras Incorporações de Passivos	0,0





Município de NOVA ITABERABA

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	322.449,39		
Operações de Créditos - Em Contatos	322.449,39		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.701.422,56	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.798,3
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	20 420 044 40	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	20.428.941,1
NIERFERENCIAS ATIVAS	20.428.941,19	INTERFERENCIAS PASSIVAS	20.426.941,1
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	272.481,37	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	776.857,1
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	116.888,72		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	65.075,8
Incorporação de Bens Móveis	142,48	Baixa de Bens Imóveis	0,0
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,0
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,0
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,0
Produção	0,00	Perda	0,0
Doação	0,00	Doações	0,0
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,0
Apreensão	0,00	Transferências	0,0
Permuta	0,00	Permuta	0,0
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,0
Bens de Estoque	142,48	Outras Baixas de Bens Móveis	0,0
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,0
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,0
Incorporação de Direitos	116.746,24	Baixa de Títulos e Valores	0,0
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,0
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,0
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	65.075,8
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,0
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,0
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,0
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,0
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,0
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,0
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,0
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,0





Município de NOVA ITABERABA

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Divida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	65.075,88
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	116.746,24	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	116.746,24	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	155.592,65	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Divida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrição de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	155.592,65	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00





Município de NOVA ITABERABA

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,0
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,0
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,0
Juros	155.592,65	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,0
Dívida Ativa - Juros e Multas	155.592,65	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,0
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,0
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,0
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,0
		Variação Cambial	0,0
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,0
		Depreciações	0,0
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,0
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,0
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	711.781,2
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	711.781,2
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,0
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,0
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigrações de Exercícios Anteriores	0,0
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,0
	-,	Provisões	711.781,2
		Depósitos Exigíveis	0,0
		Obrigações Tributárias	0,0
		Depósitos Exigíveis	
			0,0
		Pessoal a Pagar	0,0
		Agios	0,0
		Obrigações com Encargos Sociais	0,0
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,0
		Entidades Credoras	0,0
		Precatórios	0,0
		Restos a Pagar	0,0
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,0
		Entidades de Previdência Complementar	0,0
		Encargos Patronais - RPPS	0,0
		Outras Obrigações	0,0
		Outros Débitos	0,0
		Outras Incorporações de Obrigações	0,0
		Ajustes de Obrigações	0,0
		Ajustes Monetários do Balanço	0,0
		Ajustes de exercícios anteriores	0,0
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,0
Total da Variações Ativas	40.561.688,75	Total das Variações Passivas	39.311.658,5





Município de NOVA ITABERABA

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
TOTAL GERAL	40.561.688,75	TOTAL GERAL	40.561.688,75





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00171899

INTERESSADO: Antonio Domingos Ferrarini

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 139 à 144.

Florianópolis, 25 de maio de 2015.



Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17



Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2014

TÍTULOS	CAL DO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO E	SALDO PARA O	
IIIULOS	SALDO ANTERIOR —	INSCRIÇÃO	BAIXA	EXERCÍCIO SEGUINTE
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	891.643,34	891.643,34	0,0
Depósitos de Diversas Origens	0,00	107.304,68	107.304,68	0,0
SUBTOTAL	0,00	998.948,02	998.948,02	0,0
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0
	·			
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,
DUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	305.082,59	305.082,59	0
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0
Credores - Entidades e Agentes	0,00	305.082,59	305.082,59	0
ALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0
DEPÓSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL GERAL	0,00	1.304.030,61	1.304.030,61	O

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.





CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00171899

INTERESSADO: Antonio Domingos Ferrarini

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 145 à 146.

Florianópolis, 25 de maio de 2015.







Administração Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas

Última Atualização em: 02/12/2014

Voltar Imprimir

	Filtros U	tilizados	₩ .
Exercício	2014	Período	NOVEMBRO a NOVEMBRO
Unidade Gestora	CONSOLIDADA		

	Receita por Natureza da Receita									
Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções			Arrecadação Bruta	Deduções das Arrec				
	Previsao Atualizada Bruta	FUNDEB	Demais	Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	FUNDEB	Demais	Arrecadação Líquida		
1 - Receitas Correntes	R\$ 16.716.550,42	R\$ 2.446.389,22	R\$ 0,00	R\$ 14.270.161,20	R\$ 1.173.660,94	R\$ 192.509,68	R\$ 0,00	R\$ 981.151,26		
2 - Receitas De Capital	R\$ 7.083.622,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.083.622,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Total do período	R\$ 23.800.172,42	R\$ 2.446.389,22	R\$ 0,00	R\$ 21.353.783,20	R\$ 1.173.660,94	R\$ 192.509,68	R\$ 0,00	R\$ 981.151,26		

PRONIM TB 514.01.00-005



Concluído

Internet | Modo Pro





CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00171899

INTERESSADO: Antonio Domingos Ferrarini

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 147 à 148.

Florianópolis, 08 de julho de 2015.



Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba Competência: 01/2014 à 06/2014 Modalidade Aplicação: =71- Transferência a Consórcios Público

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>12</u>	02/01/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE - CIS AMOSC		7.200,00	7.200,00	7.200,00	Despesa empenhada referente a prestação de serviços de saúde especializados de referencia e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Nova Itaberaba, em conformidade com as diretrizes do SUS, através do Consórcio, nos termos da Lei Municipal nº 307/97, conforme contrato de Rateio 63/2013, para o período de janeiro a dezembro 2014.
2	<u>11</u>	02/01/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE - CIS AMOSC		232.800,00	232.800,00	232.800,00	Despesa empenhada referente a prestação de serviços de saúde especializados de referencia e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Nova Itaberaba em conformidade com as diretrizes do SUS, através do Consórcio, nos termos da Lei Municipal nº 307/97, conforme contrato de Rateio 63/2013, para o período de janeiro a dezembro 2014.
2	<u>478</u>	30/06/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE - CIS AMOSC		4.025,06	4.025,06	4.025,06	Despesa empenhada referente a prestação de serviços excedentes de alta e media complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Nova Itaberaba em conformidade com as diretrizes do SUS, através do Consórcio, nos termos da Lei Municipal nº 307/97, realizados no mes de junho de 2014, controle na secretaria de saude.,
2	412	30/05/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE - CIS AMOSC		8.030,37	8.030,37	8.030,37	Despesa empenhada referente a prestação de serviços excedentes de alta e media complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Nova Itaberaba em conformidade com as diretrizes do SUS, através do Consórcio, nos termos da Lei Municípal nº 307/97, realizados no mes de maio de 2014, controle na secretaria de saude.
2	<u>542</u>	31/07/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE - CIS AMOSC		2.191,61	2.191,61	2.191,61	Despesa empenhada referente a prestação de serviços excedentes de alta e media complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Nova Itaberaba em conformidade com as diretrizes do SUS, através do Consórcio, nos termos da Lei Municípal nº 307/97, realizados no mes de julho de 2014, controle na secretaria de saude.
2	<u>653</u>	30/09/2014	CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE - CIS AMOSC		3.802,23	3.802,23	3.802,23	Despesa empenhada para pagamento de serviços excedentes de atendimento serviços medicos ambulatoriais de média e alta complexidade, via consórcio público, utilizados

	Fls	1
	150	
V	CE/S	

						no mes de setembro/2014, conforme Lei autorizativa nº 307/97 e controle na Secretaria de Saúde.
2	<u>650</u> 29/09/2	D14 CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE - CIS AMOSC	5.040,93	5.040,93	5.040,93	Despesa empenhada para pagamento de serviços excedentes de media e alta complexidade nivel ambulatorial para população do município de Nova Itaberaba, em conformidade com as diretrizes do SUS, através de consórcio, via lei Municipal 307/97 realizados no mes de agosto/2014. Conforme controle na Secretaria de Saúde.
2	<u>783</u> 05/12/2	D14 CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE - CIS AMOSC				Despesa empenhada para pagamento de serviços excedentes de media e alta complexidade nivel ambulatorial para população do município de Nova Itaberaba, em conformidade com as diretrizes do SUS, através de consórcio, via lei Municipal 307/97 realizados no mes de dezembro/2014. Conforme controle na Secretaria de Saúde.

Total VI. Pago (R\$): 263.090,20 de 271.570,35 Total VI. Liquidado (R\$): 263.090,20 de 271.570,35 Total VI. Empenho (R\$): 263.090,20 de 271.570,35

Total de Registros: 8 de 10

Download em XLS

XLS com campos extras

Salvar Relatório

Imprimir Relatório Fechar

(22510004|484)





CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00171899

INTERESSADO: Antonio Domingos Ferrarini

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 149 à 151.

Florianópolis, 08 de julho de 2015.



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba Competência: 01/2014 à 06/2014

Categoria Econômica: =3- Despesas Correntes Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade Aplicação: =90- Aplicações Diretas Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
18	<u>2680</u>	19/12/2014	CLARICE MARIA RIGONI DELLANI E OUTROS		15.257,31	15.257,31	15.257,31	Despesa empenhada referente pagto termo de rescisão de contrato de trabalho das professoras ATCs da rede municipal de ensino fundamental - Fundeb, dezembro/2014.
0	<u>1994</u>	05/09/2014	DIEGO POSZEBON		2.347,27	2.347,27	2.347,27	Despesa empenhada relativo a rescisão de contrato de trabalho de servidor municipal lotado no departamento de transportes e obras, setembro/2014.
1	<u>2620</u>	12/12/2014	DIONE SCHUK DOS SANTOS E OUTROS		3.923,71	3.923,71	3.923,71	Despesa empenhada referente termo de rescisão de contrato de trabalho da servidora municipal lotada na secretaria de educação, dezembro 2014.
1	<u>906</u>	22/04/2014	ELENICE BALLEN		1.852,88	1.852,88	1.852,88	Despesa empenhada referente pagto rescisão de contrato de trabalho da servidora municipal serviços gerais lotados na educação, abril 2014.
0	<u>941</u>	24/04/2014	FABIANE RIBEIRO		2.607,78	2.607,78	2.607,78	Despesa empenhada referente pagto termo de rescisão de contrato de trabalho da servidora municipal, lotada na secretaria de promoção social, abril 2014.
0	<u>2621</u>	12/12/2014	JOVANI ZANOVELLO E OUTROS		3.406,70	3.406,70	3.406,70	Despesa empenhada relativo a rescisão de contrato de trabalho de servidor municipal lotado na manutenção do departamento de transportes e obras, competência mês de dezembro de 2014.
0	<u>2329</u>	06/11/2014	JULCIMAR GUERRA		1.075,35	1.075,35	1.075,35	Despesa empenhada relativo a rescisão de contrato de trabalho de servidor municipal lotado na manutenção das atividades do departartamento de transportes e obras. Competência mês de novembro de 2014.
1	<u>2229</u>	22/10/2014	LENI GETRIZ FRITSCH		6.852,07	6.852,07	6.852,07	Despesa empenhada relativo a rescisão de contrato de trabalho de professora de séries iniciais, lotada na manutenção das atividades do ensino fundamental, competência mês de outubro/2014.
18	<u>2375</u>	19/11/2014	MARCIA JUSTINA GROMOSKI DANIEL		1.046,06	1.046,06	1.046,06	Despesa empenhada referente rescisão de contrato de trabalho de Professora de educação infantil (FUNDEB), lotada na manutenção do ensino infantil, competência mês de novembro de 2014.
0	<u>256</u>	11/02/2014	MARIA DE SOUZA		1.236,48	1.236,48	1.236,48	Despesa empenhada referente pagto termo de rescisão de contrato de trabalho da servidora municipal lotada no setor administrativo, fev.2014.
0	<u>2369</u>	18/11/2014	MARINEUSA MAROCCO E OUTROS		9.949,23	9.949,23	9.949,23	Despesa empenhada relativo a rescisão de contrato de trabalho de servidora municipal lotada na manutenção das atividades da Secretaria municipal de administração, competência mês de novembro/2014.
0	<u>1182</u>	23/05/2014	PEDRO LUIZ DAGASPERINA		4.555,14	4.555,14	4.555,14	Despesa empenhada referente pagto termo de rescisão de contrato de trabalho do servidor muncipal lotado na secretaria de transportes, maio 2014.
0	1070	09/05/2014	VALDICIR FIOREZE		1.337,50	1.337,50	1.337,50	Despesa empenhada referente pagto termo de rescisão de ocntrato de trabalho do servidor municipal, maio 2014.



18	<u>2682</u> 19/12/201	VANESSA REGINATTO E OUTROS	5.096,59	5.096,59	5.096,59	Despesa empenhada referente pagto termo de rescisão de contrato de trabalho das professoras ATCs da rede municipal de ensino da educação infantil - Fundeb, dezembro/2014.
----	-----------------------	-------------------------------	----------	----------	----------	--

Total VI. Pago (R\$): 60.544,07 de 60.544,07 Total VI. Liquidado (R\$): 60.544,07 de 60.544,07 Total VI. Empenho (R\$): 60.544,07 de 60.544,07 Total de Registros: 14 de 14

Download em XLS XLS com campos extras Salvar Relatório

Imprimir Relatório Fechar

(22510004|484)





CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00171899

INTERESSADO: Antonio Domingos Ferrarini

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 152 à 154.

Florianópolis, 13 de julho de 2015.



Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba

Competência: 01/2014 à 06/2014

Categoria Econômica: =3- Despesas Correntes Grupo Natureza: =1- Pessoal e Encargos Sociais Modalidade Aplicação: =90- Aplicações Diretas

Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	INIr	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>619</u>	16/09/2014	EDIR ROGERIO ZAMBONI		3.874,18	3.874,18	3.874,18	Despesa empenhada referente termo de rescisão de contrato de trabalho de diretor de departamento, competência mês de setembro de 2014.
2	<u>638</u>	23/09/2017	FLAVIA KRISTINE KNAKIEWICZ		9.122,11	9.122,11	9.122,11	Despesa empenhada referente termo de rescisão de contrato de trabalho de odontóloga, a serviço da secretaria municipal de saúde, competência mês de setembro de 2014.
2	<u>379</u>	19/05/2014	GERUSA GNOATTO E OUTROS		2.955,93	2.955,93	2.955,93	Despesa empenhada referente pagto termo de rescisão de contrato de trabalho da servidora municipal lotada na sec. de saude, maio 2014.
2	<u>434</u>	10/06/2014	RUDIMAR CARLOS BREDA		7.906,10	7.906,10	7.906,10	Despesa empenhada referente pagto termo de rescisão de contrato de trabalho do secretario de saude, junho 2014.

Total VI. Pago (R\$): 23.858,32 de 23.858,32 Total VI. Liquidado (R\$): 23.858,32 de 23.858,32 Total VI. Empenho (R\$): 23.858,32 de 23.858,32

Total de Registros: 4 de 4

Download em XLS

XLS com campos extras Salvar Relatório Imprimir Relatório Fechar

(22510004|484)





CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00171899

INTERESSADO: Antonio Domingos Ferrarini

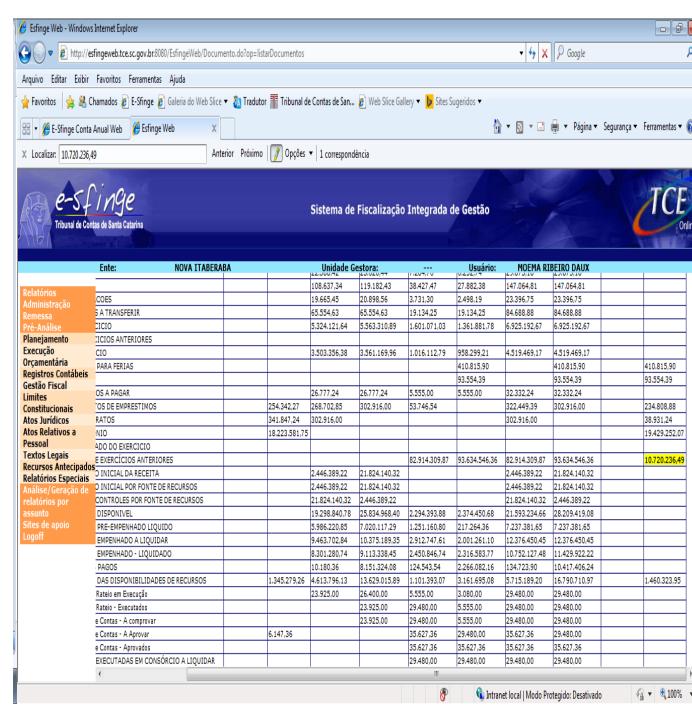
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 155 à 156.

Florianópolis, 13 de julho de 2015.









CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00171899

INTERESSADO: Antonio Domingos Ferrarini

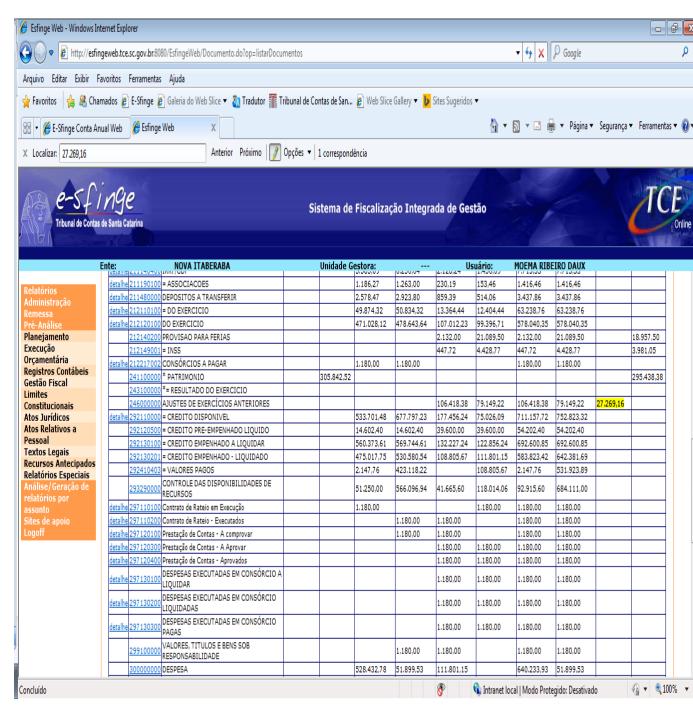
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 157 à 158.

Florianópolis, 13 de julho de 2015.









CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00171899

INTERESSADO: Antonio Domingos Ferrarini

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 159 à 160.

Florianópolis, 13 de julho de 2015.









CATARINA LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00171899

INTERESSADO: Antonio Domingos Ferrarini

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 161 à 162.

Florianópolis, 13 de julho de 2015.



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (FUNDEB)	
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	43
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pess Idosa)	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO	
DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	45
8. RESTRIÇÕES APURADAS	49
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014	51
CONCLUSÃO	52
ANEXO	54
APÊNDICE	55



PROCESSO	PCP 15/00171899
UNIDADE	Município de Nova Itaberaba
RESPONSÁVEL	Sr. Antonio Domingos Ferrarini - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	2154/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Nova Itaberaba, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Nova Itaberaba, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 08/07/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações



bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Migrantes gaúchos descendentes de italianos foram os primeiros colonizadores de Nova Itaberaba. Atraídos pela possibilidade de enriquecer com a extração da madeira, eles chegaram no início da década de 1940 e descobriram mais do que madeira-de-lei: acharam os filões de ametista nos morros e vales da região, facilmente encontrados até hoje. Vem daí o nome "Itaberaba", que em tupi-guarani significa "pedra que brilha". Como já existia uma cidade com o mesmo nome na Bahia, a localidade passou a se chamar Nova Itaberaba.

O Município de Nova Itaberaba tem uma população estimada em 4.338² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 53.914.009,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 12.629,19, considerando uma população estimada em 2012 de 4.269 habitantes.

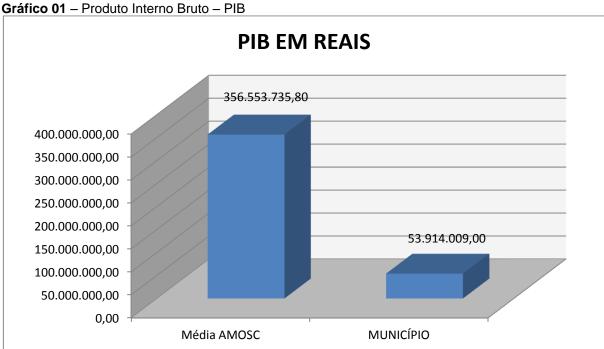
³ PNUD - 2010

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

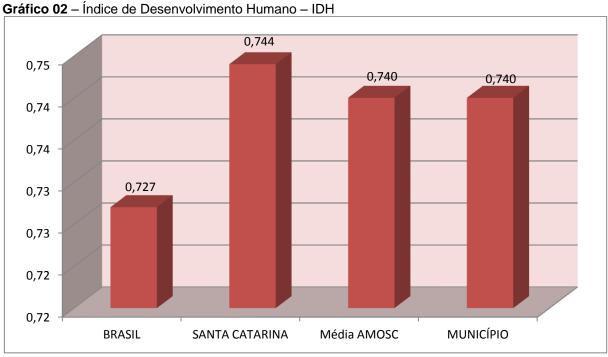
⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012





Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Nova Itaberaba encontra-se na seguinte situação:



Fonte: PNUD - 2010



3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 - Leis Orçamentárias

L	EIS	EIS DATA DAS AUDIÊNCIAS		21.353.783,20
PPA	989/2013	27/06/2013	ESTIMADA	21.000.700,20
LDO	961/2013	08/04/2013	DESPESA	21.353.783,20
LOA	990/2013	27/06/2013	FIXADA	21.333.703,20

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 231.802,67**, correspondendo a **1,52%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 231.802,67, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 115.044,69 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 116.757,98.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	21.353.783,20	15.210.802,73	71,23
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	22.997.875,77	14.979.000,06	65,13
Superávit de Execução Orçament	231.802,67		

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Nova Itaberaba nos últimos 5 anos:

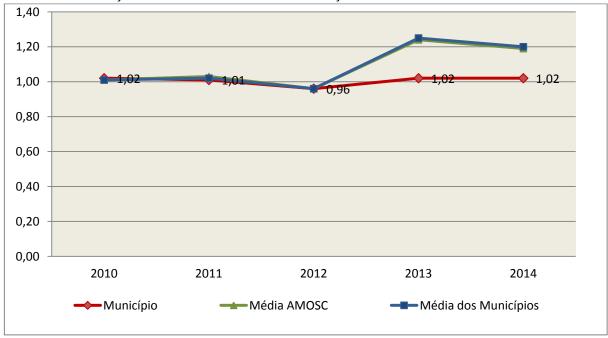
Quadro 03 - Quocientes de Resultado Orcamentário - 2010-2014

	7. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.							
	ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014		
1	Receita realizada	9.836.276,13	13.829.636,08	13.651.324,88	13.802.877,31	15.210.802,73		
2	Despesa executada	9.658.529,18	13.708.006,15	14.189.702,91	13.476.064,77	14.979.000,06		
	QUOCIENTE	2010	2011	2012	2013	2014		
R	esultado Orçamentário (1÷2)	1,02	1,01	0,96	1,02	1,02		

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 - Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 - 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.



3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

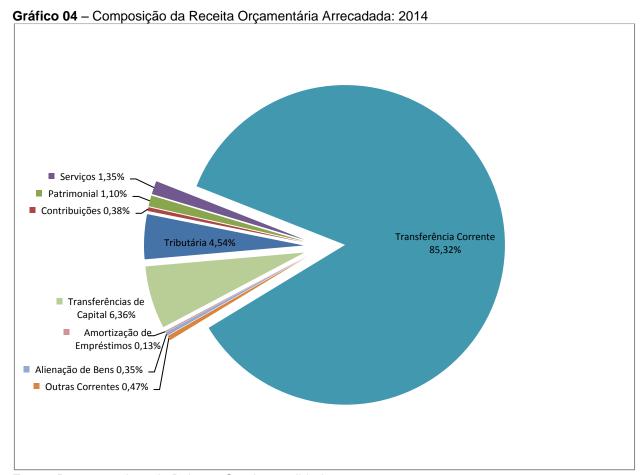
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 15.210.802,73**, equivalendo a **71,23%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 - Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	%
RECEITA FOR ORIGEW	PREVISAU	AKKECADAÇAC	ARRECADADO
Receita Tributária	685.035,51	690.078,97	100,74
Receita de Contribuições	33.780,60	58.401,51	172,88
Receita Patrimonial	184.623,80	167.364,57	90,65
Receita de Serviços	264.697,80	205.202,58	77,52
Transferências Correntes	12.859.120,49	12.978.502,33	100,93
Outras Receitas Correntes	242.903,00	72.032,61	29,65
RECEITA CORRENTE	14.270.161,20	14.171.582,57	99,31
Operações de Crédito	1.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	-	53.284,60	-
Amortização de Empréstimos	31.357,20	19.022,74	60,66
Transferências de Capital	6.052.264,80	966.912,82	15,98
RECEITA DE CAPITAL	7.083.622,00	1.039.220,16	14,67
TOTAL DA RECEITA	21.353.783,20	15.210.802,73	71,23

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **85,32%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como "esforço tributário". O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

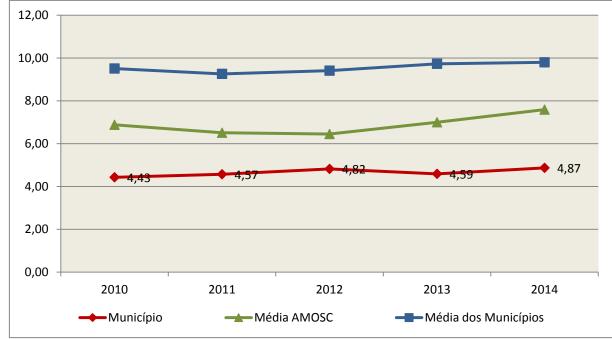


Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

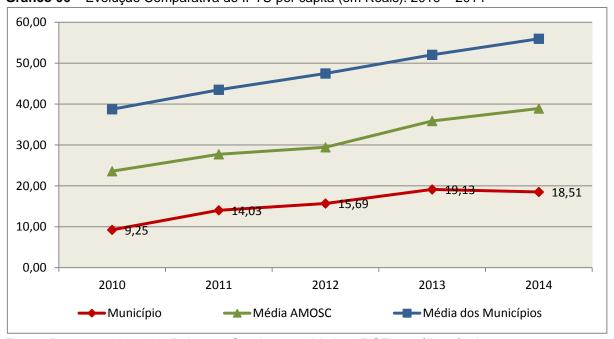


Gráfico 06 - Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 - 2014

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.



A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

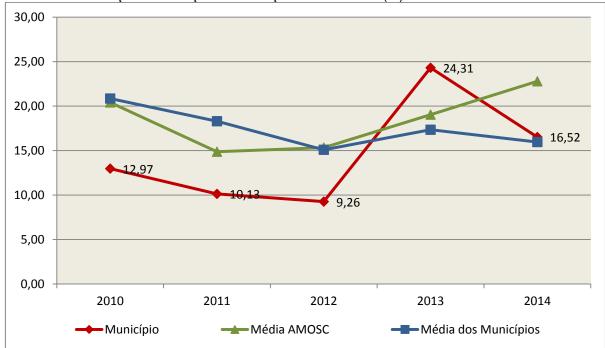
Quadro 05 - Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
250.346,76	116.746,24	155.592,65	0,00	41.369,62	0,00	481.316,03

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados (fl. 139/143).

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, temse a demonstração do próximo quadro:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	630.000,00	588.334,40	93,39
04-Administração	2.252.562,00	1.849.297,65	82,10
06-Segurança Pública	46.729,05	15.857,47	33,93
07-Relações Exteriores	757.225,29	647.154,90	85,46
08-Assistência Social	203.100,00	192.698,13	94,88
10-Saúde	4.395.652,27	3.318.609,93	75,50
12-Educação	4.448.699,85	3.597.179,52	80,86
13-Cultura	90.250,00	84.687,61	93,84
15-Urbanismo	3.757.081,98	989.058,98	26,33
16-Habitação	300.000,00	-	-
20-Agricultura	1.588.631,02	1.186.968,32	74,72
22-Indústria	155.000,00	-	-
26-Transporte	3.358.944,31	1.768.312,55	52,64
27-Desporto e Lazer	217.000,00	202.120,17	93,14
28-Encargos Especiais	792.000,00	538.720,43	68,02
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	22.997.875,77	14.979.000,06	65,13

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

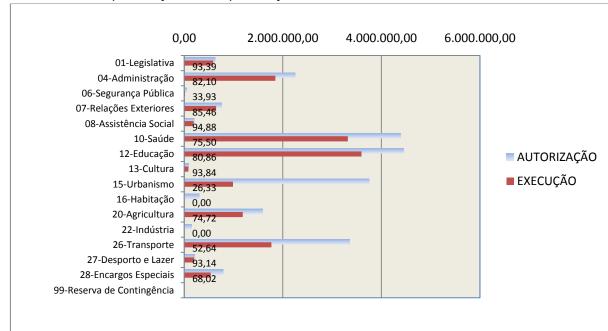


Gráfico 08 - Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	353.362,63	428.411,87	471.722,23	548.578,89	588.334,40
04-Administração	1.202.242,16	1.452.191,78	1.327.763,21	1.742.997,53	1.849.297,65
06-Segurança Pública	18.204,90	14.350,64	15.008,16	7.937,51	15.857,47
07-Relações Exteriores	-	-	-	-	647.154,90
08-Assistência Social	294.838,77	326.425,35	380.592,48	482.451,64	192.698,13
10-Saúde	2.287.042,50	2.750.049,98	2.981.277,99	3.383.553,12	3.318.609,93
12-Educação	2.288.843,95	2.966.503,40	3.318.851,62	3.027.164,02	3.597.179,52
13-Cultura	151.868,28	167.287,61	496.974,05	203.542,86	84.687,61
15-Urbanismo	358.830,64	711.777,58	1.803.618,92	897.124,82	989.058,98
16-Habitação	93.219,96	•	•	ı	-
20-Agricultura	788.758,27	1.161.338,89	1.147.436,66	1.210.003,75	1.186.968,32
22-Indústria	176.000,00	228.000,00	43.000,00	108.900,00	-
26-Transporte	1.093.393,06	2.917.121,49	1.642.908,72	1.104.148,63	1.768.312,55
27-Desporto e Lazer	154.763,27	158.276,63	135.084,35	198.773,89	202.120,17
28-Encargos Especiais	397.160,79	426.270,93	425.464,52	560.888,11	538.720,43

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	9.658.529,18	13.708.006,15	14.189.702,91	13.476.064,77	14.979.000,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 - Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	80.315,45	0,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.443,71	1,69
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	209.003,89	1,63
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	67.183,78	0,52
Cota do ICMS	5.957.386,16	46,42
Cota-Parte do IPVA	278.465,19	2,17
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	91.477,32	0,71
Cota-Parte do FPM	5.885.269,05	45,86
Cota do ITR	2.827,61	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	24.942,96	0,19
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	12.686,50	0,10
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	8.494,44	0,07
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	12.834.496,06	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	16.573.347,59
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.401.765,02
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.171.582,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Nova Itaberaba (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	1.594.393,99	1.826.196,66			
Disponível	1.594.393,99	1.826.196,66			
Bancos Conta Movimento	590.646,60	1.306.587,00			
Bancos Conta Vinculada	1.003.747,39	507.666,59			
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	-	11.943,07			
Permanente	18.834.547,20	31.202.489,76	Permanente	596.189,51	985.521,37
Bens e Valores em Circulação	-	142,48	Dívida Fundada	596.189,51	273.740,12
			Diversos	-	711.781,25
Dívida Ativa	250.346,76	481.316,03	Obrigações a Pagar	-	711.781,25
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	38.028,84	-			
Créditos Inscritos em Dívida	212.317,92	481.316,03	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Ativa a Longo Prazo			Valores Pendentes a	0.00	0.00
Realizável a Longo Prazo	154.943,60	70.844,98	Longo Prazo		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	154.943,60	70.844,98			
Imobilizado	18.429.256,84	30.650.186,27			
Bens Móveis e Imóveis	18.429.256,84	30.650.186,27			
Bens Imóveis	10.602.837,69	23.954.126,57			
Bens Móveis	7.826.419,15	6.696.059,70			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
ATIVO REAL	20.428.941,19	33.028.686,42	PASSIVO REAL	596.189,51	985.521,37
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	19.832.751,68	32.043.165,05
			Ativo Real Líquido	19.832.751,68	32.043.165,05
TOTAL	20.428.941,19	33.028.686,42	TOTAL	20.428.941,19	33.028.686,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Divergência, no valor de R\$ 10.960.383,12, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.250.030,25) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 32.043.165,05), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 19.832.751,68). Registra-se que a divergência se refere a Ajustes do Patrimônio de Exercícios Anteriores conforme NBCASP na Prefeitura (R\$ 10.720.236,49 - Saldo Credor), na Câmara Municipal (R\$ 27.269,16 - Saldo Devedor) e no Fundo Municipal de Saúde (R\$ 267.415,79 - Saldo Credor) (fls. 157 à 161 dos autos)

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.826.196,66** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,00** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$** 231.802,67 passando de um Superávit de **R\$** 1.594.393,99 para um Superávit de **R\$** 1.826.196,66.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de R\$ 1.460.323,95.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 - Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) - 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.594.393,99	1.826.196,66	231.802,67
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro	1.594.393,99	1.826.196,66	231.802,67

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

- a) FR Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;
- b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;
- c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão



consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Nova Itaberaba, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A - Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	,	Superávit
12 - Serviços de Saúde		Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	4.267,34	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 39.404,92	39.404,92	Superávit
22 - Transferências de Convênios - Educação	12.665,17	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	17.925,37	Superávit
51 - Programa Sentinela	65.423,02	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	96.777,47	Superávit
58 - Salário Educação	59.291,85	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.769,61	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.948,25	Superávit
64 - Atenção Básica	173.089,21	
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	79.372,03	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	10.321,37	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	38.451,52	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	1.221.489,53	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.221.489,53	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

^{*} As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Nova Itaberaba foram consideradas como recursos vinculados.



A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 - Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira - 2010 - 2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	9.658.529,18	13.708.006,15	14.189.702,91	13.476.064,77	14.979.000,06
2 Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.686.393,69	1.830.160,01	1.267.581,45	1.594.393,99	1.826.196,66
4 Passivo Financeiro Ajustado	2.064,14	24.200,53	0,00	0,00	0,00
5 Ativo Real	15.443.156,53	17.308.382,90	18.659.795,58	20.428.941,19	33.028.686,42
6 Passivo Real	361.255,06	1.031.222,29	988.346,14	596.189,51	985.521,37
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	42,75	16,78	18,88	34,27	33,51
Situação Financeira (3÷4)	817,00	75,62			
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

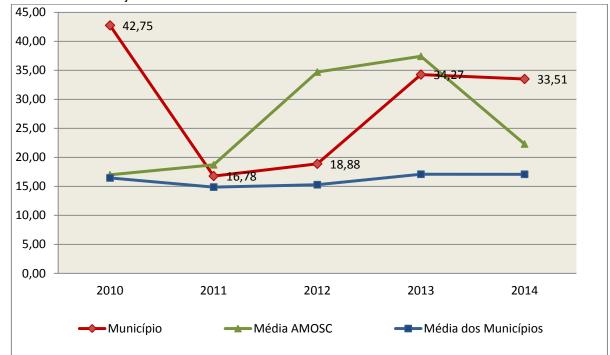


Gráfico 09 - Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 - 2014

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **33,51** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

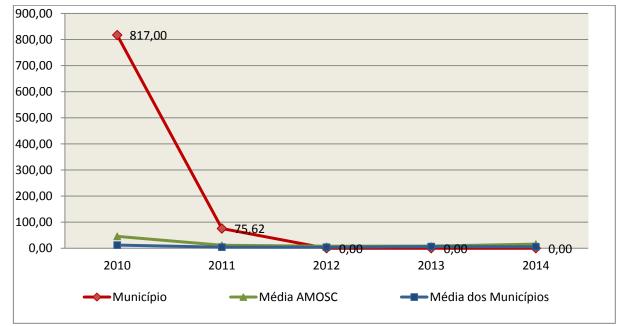


Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o mesmo não apresentava saldo em seu Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Nova Itaberaba é demonstrada no gráfico a seguir:

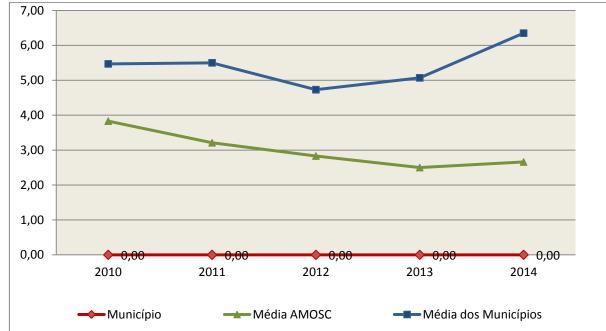


Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,00%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.314.223,55** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,03%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de



R\$ 389.049,14, representando **3,03%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4°, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 - Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.834.496,06	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.430.188,58	26,73
Atenção Básica	3.318.609,93	25,86
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (4.112)	111.578,65	0,87
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.115.965,03	8,70
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.314.223,55	18,03
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.925.174,41	15,00
Valor Acima do Limite	389.049,14	3,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

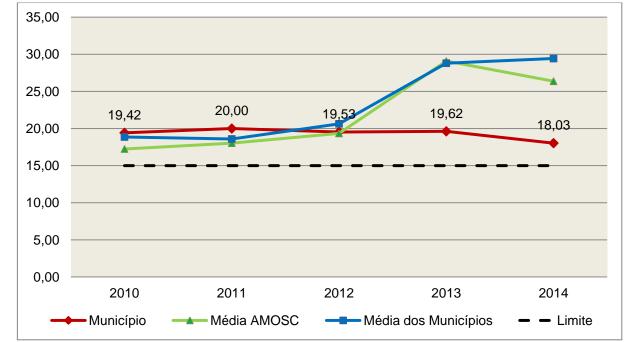


Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Itaberaba em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.878.381,29** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,22**% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 669.757,27**, representando **5,22**% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:



Quadro 14 - Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.834.496,06	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	623.173,08	4,86
Educação Infantil	623.173,08	4,86
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.623.929,50	20,44
Ensino Fundamental	2.623.929,50	20,44
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	510.349,45	3,98
(+) Perda com FUNDEB	1.147.034,40	8,94
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.406,24	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.878.381,29	30,22
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.208.624,02	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	669.757,27	5,22

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

35,00 31.51 30,26 30,22 29.50 29.36 30,00 25,00 20,00 15,00 10,00 5,00 0,00 2010 2011 2012 2013 2014 Município ── Média AMOSC Média dos Municípios - Limite

Gráfico 13 - Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 - 2014

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Itaberaba em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

^{*}Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.



5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.220.731,94**, equivalendo a **96,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

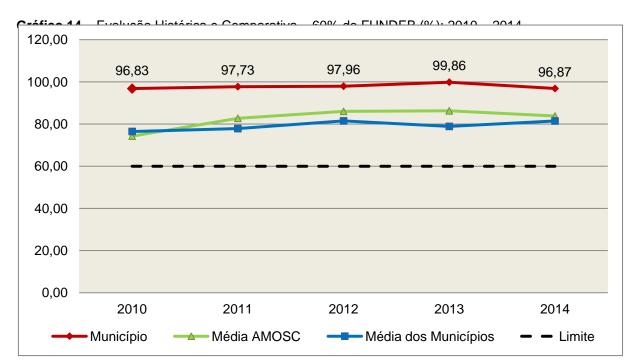
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.254.730,62
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	5.406,24
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.260.136,86
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	756.082,12
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.220.731,94
Valor Acima do Limite	464.649,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:





Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.220.731,94**, equivalendo a **96,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.260.136,86
95% dos Recursos do FUNDEB	1.197.130,02
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.220.731,94
Valor Acima do Limite	23.601,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

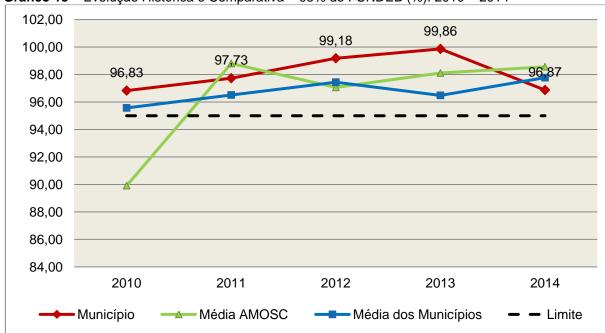


Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Nova Itaberaba reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1° trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 1.657,27**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.



Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	39.404,92
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	39.404,92

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

Quadro 17 - Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.171.582,57	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.502.949,54	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.084.960,23	42,94
Pessoal e Encargos	6.000.557,84	42,34
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (fls. 152 à 155 dos autos)	84.402,39	0,60
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	524.597,44	3,70
Pessoal e Encargos	524.597,44	3,70
Total das deduções das despesas com pessoal*	86.966,17	0,61
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	6.522.591,50	46,03
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.980.358,04	13,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **46,03%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

70.00 60,00 16.03 50,00 45,31 40,00 30,00 20,00 10,00 0,00 2010 2011 2012 2013 2014 Município ── Média AMOSC Média dos Municípios Limite

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Nova Itaberaba, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



0,00

2010

Município

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.171.582,57	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.652.654,59	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.084.960,23	42,94
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	84.402,39	0,60
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.000.557,84	42,34
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.652.096,75	11,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou 42,34% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, CUMPRINDO a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

2014 60,00 50,00 42,26 41,59 40,70 39.39 40,00 30,00 20,00 10,00

2012

2013

── Média dos Municípios

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 –

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

── Média AMOSC

2011

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

2014

Limite

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.



5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 - Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.171.582,57	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	850.294,95	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	524.597,44	3,70
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	2.563,78	0,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo 522.033,66		3,68
Valor Abaixo do Limite (6%)	328.261,29	2,32

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,68%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

^{*}Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.



7,00 6,00 5,00 3,80 3,68 4,00 3,18 3,05 2,87 3,00 2,00 1.00 0,00 2010 2011 2013 2014 2012 Município Média AMOSC ■■ Média dos Municípios - Limite

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.



- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Diretitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

- Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
- § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]



- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnicoadministrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Itaberaba**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 106 dos autos).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,



inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
- O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

- I fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- III discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- IV atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- V definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- VI anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- VII estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

-

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26



social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

- IX deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
- X avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
- XI avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- XII acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- XIII aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- XIV propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- XV fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;
- XVI analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
- XVII fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- XVIII examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;



- XIX estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
- XX estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde:
- XXI estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- XXII acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
- XXIII estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
- XXIV deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
- XXV incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos:
- XXVI acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
- XXVII deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
- XXVIII acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
- XXIX atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).



Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Itaberaba**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º,§ 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 123 dos autos).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Itaberaba**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º,§ 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 128 dos autos).



6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos diretos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "b", "c" e "d" combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Nova Itaberaba, constata-se que não foram realizadas despesas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 107 à 122, verifica-se que:

- 1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 117 a 118;
- 2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fl. 121 dos autos);
- 3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fl. 122 dos autos);
- 4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fl. 119 dos autos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Itaberaba**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fl. 124 dos autos).



6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

- Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
- I 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
- III 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
- IV 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
- \S 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
- $\S~2^{\circ}~$ Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
- $\S~3^{\underline{o}}~$ Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
- $\S~5^{\underline{o}}~O$ exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
- § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.



A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

- I acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
- II acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Itaberaba**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 125/126 dos autos).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.



Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Itaberaba**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (fl. 127 dos autos).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

 I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

 II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

 II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.



Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

- Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
- I 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
- II 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
- III 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

- Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
- § 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
- § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;



III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; eIII - [...]

Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

- I quanto à despesa:
- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Nova Itaberaba**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:



Quadro 20 - Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO A	FORMA
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
	n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)
a) o valor do empenho, liquidação e	CUMPRIU
pagamento	
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária,	CUMPRIU
especificando a unidade	
orçamentária, função, subfunção,	
natureza da despesa e a fonte dos	
recursos que financiaram o gasto	
d) a pessoa física ou jurídica	CUMPRIU
beneficiária do pagamento,	
inclusive nos desembolsos de	
operações independentes da	
execução orçamentária, exceto no	
caso de folha de pagamento de	
pessoal e de benefícios	
previdenciários	
e) o procedimento licitatório	CUMPRIU
realizado, bem como à sua	
dispensa ou inexigibilidade, quando	
for o caso, com o número do	
correspondente processo	
f) o bem fornecido ou serviço	CUMPRIU
prestado, quando for o caso	



RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 02/12/2014 (fl.147 dos autos).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL 8.1

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso estabelecido, público, prazo de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 4°, II e 7°, II, do Decreto Federal n° 101/2000 e arts. 7.185/2010 (Capítulo 7).



8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).



9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 - Síntese

4) Deleve e Arrest	Гh							
1) Balanço Anual		apresentem inconsistências de						
Consolidado	natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a							
	posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em							
	análise.							
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 231.802,67						
3) Resultado Financeiro	Superávit R\$ 1.826.196,66							
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO REALIZADO							
4.1) Saúde	15,00%	18,03%						
4.2) Ensino	25,00%	30,22%						
4.3) FUNDEB	60,00%	96,87%						
4.3) FUNDEB	95,00%	96,87%						
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO REALIZADO							
a) Município	60,00%	46,03%						
b) Poder Executivo	54,00% 42,34%							
c) Poder Legislativo	6,00% 3,68%							
4.5) L.C. N° 131/2009 E	DESCUMPRIU							
DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIO							



CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Nova Itaberaba**.

Diante das Restrições de Ordem Legal e Regulamentar, respectivamente apuradas nos itens 8.1 e 8.2, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

- I RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;
- II RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6
 Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 Do Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório, DMU/Divisão 9, em 17/07/2015.

MOEMA RIBEIRO DAUX

Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA

Auditor Fiscal de Controle Externo

Chefe da Divisão 9

De Acordo Em 17/07/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Luiz Cláudio Viana

Diretor em exercício

Diretoria de Controle dos Municípios



ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.753,38
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.195,00
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (04.122 - FR 64)	110.016,65
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.115.965,03

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$				
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	13.266,23				
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	476.733,04				
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	20.350,18				
Total das deduções das despesas com Educação Básica	510.349,45				

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94) (fls. 152 à 155 dos	84.402,39
autos)	
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	84.402,39
Legislativo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94 e 3.1.91.94)	2.563,78
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	2.563,78
Total das deduções das despesas com pessoal	86.966,17

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
51 - Programa Sentinela	2014	301	25.048,48	25.048,48	25.048,48
64 - Atenção Básica	2014	301	828.404,34	828.404,34	828.404,34
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	301	105.920,58	105.920,58	105.920,58
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	41.379,98	41.379,98	41.379,98
TOTAL	1.000.753,38	1.000.753,38	1.000.753,38		

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
		Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Fundo Municipal de Saúde de	02 - Receitas de Impostos e Transf	301	257	02/04/2014	EDSON COLPO ME	185,00	185,00	185,00	Despesa empenhada para aquisição de faixas 2,50 mts para utilização na campanha da semana da Saúde. Controle Secretaria
Nova Itaberaba	de impostos: Saúde								de Saude.
Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	326	06/05/2014	ICAP Inst. de Cons. em Administração Pública LTDA	5.010,00	5.010,00	5.010,00	CONCURSO PÚBLICODespesa empenhada referente contratação de empresa especializada para realização de concurso público, na área de saude, de acordo com Processo Licitatorio pregão nº 06/2014 e contrato nº 005/2014.
TOTAL	TOTAL						5.195,00	5.195,00	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	N° Empenho	Data Empenho	Credor	ı	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	322	18/02/2014	IRMÃOS P LTDA	PIAIA	70,90	70,90	70,90	Despesa empenhada referente aquisição de banana catura kgmelanciaabacaxi casca, generos alimenticios para lanche aos professores da rede municipal de ensino quando na participação da palestra com Dr.psiquatra DR.Jean Paolo, para inicio do ano letivo de 2014.
Prefeitura	01 - Receitas	365	373	24/02/2014	CIEE - CEN	TRO	3.212,13	3.212,13	3.212,13	Despesa empenhada referente pagamento de Convênio nº 005/2013, de Cooperação

Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico (R\$)
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Municipal de Nova Itaberaba	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				INTEGRADO EMPRESA- ESCOLA DO EST.SC				Técnica para desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes conforme convênio entre partes, para Ensino Fundamental - referente ao periodo de 06/03 a 03/12/2014, da estagiaria Carla C.Ferrarinireferente ao periodo de 07/12/2014 a 19/12/2014ferias proporcionaisencargos previdenciariosDespesa empenhada referente pagamento de Convênio nº 005/2013, de Cooperação Técnica para desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes conforme convênio entre partes
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	524	10/03/2014	CIEE - CENTRO INTEGRADO EMPRESA- ESCOLA DO EST.SC	2.093,20	2.093,20	2.093,20	Despesa empenhada referente pagamento de Convênio nº 005/2013, de Cooperação Técnica para desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes conforme convênio entre partes, para Ensino Fundamental - referente ao periodo de 10/03 a 10/12/2014, da estagiaria Micheli Fernanda Prigolreferente ao periodo de 11/12 a 19/12/2014ferias proporcionaisencargos da estagiaria.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	622	18/03/2014	CIEE - CENTRO INTEGRADO EMPRESA- ESCOLA DO EST.SC	4.501,54	4.501,54	4.501,54	Despesa empenhada referente pagamento de Convênio nº 005/2013, de Cooperação Técnica para desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes conforme convênio entre partes, para Ensino Fundamental - referente ao periodo de 18/03 a 18/12/2014, da estagiaria Maikeli Gattopelo periodo de 19/12 a 19/12/2014ferias proporcionaisencargos previdenciarios.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	654	21/03/2014	CIEE - CENTRO INTEGRADO EMPRESA- ESCOLA DO EST.SC	3.388,46	3.388,46	3.388,46	Despesa empenhada referente pagamento de Convênio nº 005/2013, de Cooperação Técnica para desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes conforme convênio entre partes, para Ensino Fundamental - referente ao periodo de 24/03 a 24/11/2014, a estagiaria MAria Eloiza Cararopelo periodo de 25/11/2014 a 19/12/2014ferias proporcionaisencargos previdenciarios.
TOTAL						13.266,23	13.266,23	13.266,23	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	313.748,59	313.748,59	313.748,59
58 - Salário Educação	2014	361	108.758,12	108.758,12	108.758,12
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2014	361	955,91	955,91	955,91
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	53.270,42	53.270,42	53.270,42
TOTAL			476.733,04	476.733,04	476.733,04



Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de	Sub	N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	211	05/02/2014	MAIRI DE LOURDES BEDIN COLPO - ME	270,35	270,35	270,35	Despesa empenhada referente aquisição de sanduiche naturalgrostoli docenega malucabolo aipimbolo laranjasalgadinho palito, para lanche aos professores da rede municipal de ensino quando em curso nos dias 06 e 07/02/2014, conforme controle na secretaria de educçaão e lista anexo.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	212	05/02/2014	IRMÃOS PIAIA LTDA	338,76	338,76	338,76	Despesa empenhada referente aquisição de coxa e sobre coxa indv. searamilho lata 200grmassa macarrão 500grcopo plastico c/100palitos dental tozzo 200unovos de galinhabiscoito 400grbolacha 360grbiscoito de chocolate mabel 140grbiscoito mabel brigadeiro 140grbiscoito mabel 140graçucar auto alegre 5kgsalo moido 1kgcafe iguaçu 200grleite tirol integral 1ltgelatina vitaminada 45grgelatina 45grgelatina 45grrepolhobatata inglezatomatealfacebala menta 250grvinagre vinho tinto 5ltfarinha de trigo 5kgtempero verdeabacaxi casca, generos alimenticios para almoço aos professores da rede municipal de ensino quando em participação de curso para in
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	240	10/02/2014	ALTERNATIVE CONCURSOS LTDA	500,00	500,00	500,00	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROVAS 02 provas sendo 01 de nível médio e 01 a nível superiorserviços de elaboração de provas para processo seletivo nº 01/2014, para estagiária na rede municipal de ensino a nível médio e nível superior, de acordo com contrato nº 18/2014.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	259	11/02/2014	MAIRI DE LOURDES BEDIN COLPO - ME	300,00	300,00	300,00	risolismini pastelesfira, para ser servido de lanche aos professores da rede municipal de ensino quando na participação de curso nos dias 11 e 12/02/2014, treinamneto para inicio do ano letivo, controle na secretaria de educação.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	275	12/02/2014	IRMÃOS PIAIA LTDA	79,93	79,93	79,93	Despesa empenhada referente aquisição melanciaabacaxi cascabanana caturra kg, generos alaimenticios para ser servido de lanche aos professores da rede municipal de ensino quando em curso para inicio do ano letivo de 2014.copos plasticos copbras azul c/100, para uso na cozinha do Nucleo de Ensino Nova Itaberaba.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	278	13/02/2014	IRMÃOS PIAIA LTDA	247,93	247,93	247,93	Despesa empenhada referente aquisição de carne bovina filecoxas e sobre coxa indv. searapimentão verde kgdaju queiro ralado parmessao 40gralface unrepolhotempero verdemilho lata predilecta 200grcajamar molho de tomatecebolamelancialeite integral 1ltbeterabacreme de leite 200mlarroz chines 1kggelatina vitaminada apty 45grgelatina vitaminada apty 45grtomate, generos alimenticios para almoço aos preofessores da rede municipal de ensino quano na partipação de curso para inicio do ano letivo 2014.
Prefeitura	01 - Receitas	361	304	14/02/2014	CIEE - CENTRO	4.324,60	4.324,60	4.324,60	Despesa empenhada referente pagamento de Convênio nº 005/2013, de Cooperação



Unidade	Fonte de	Sub	_ N°	Data	Credor	Valor	Valor	Valor	Histórico
	Recurso	Função	Empenho	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	
Municipal de Nova Itaberaba	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DO EST.SC				Técnica para desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes conforme convênio entre partes, para Ensino Fundamental, referente ao periodo de 13/02 a 13/12/2014, da estagiaria Diana Paula Funkler.para o perido de 14/12 a 19/12/2014ferias proporcionaisencargos previdenciarios.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	334	18/02/2014	CIEE - CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DO EST.SC	9.375,36	9.375,36	9.375,36	Despesa empenhada referente pagamento de Convênio nº 005/2013, de Cooperação Técnica para desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes conforme convênio entre partes, para Ensino Fundamental - referente ao periodo de 26/02 a 26/11/2014referente ao periodo de 27/11 a 19/12/2014ferias proporcionaisencargos previdenciarios da estagiaria Viviane GularteDespesa empenhada referente pagamento de Convênio nº 005/2013, de Cooperação Técnica para desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes conforme convênio entre partes, para E
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	819	03/04/2014	CIEE - CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA DO EST.SC	1.557,00	1.557,00	1.557,00	Despesa empenhada referente pagamento de Convênio nº 005/2013, de Cooperação Técnica para desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes conforme convênio entre partes, para Ensino Fundamental - referente ao periodo de 07/04/2014 A 07/12/2014referente ao periodo de 08/12/2014 a 19/12/2014, da estagiaria Andressa Invernizzi.referente ferias proporcionaisreferente aos encargos.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1022	30/04/2014	IRMÃOS PIAIA LTDA	144,47	144,47	144,47	Despesa empenhada para aquisição de leite integral Itnescafe tradição 50 grguardanapo 50 undaçucar auto alegre 2 kgpalito dental 100 undabacaxi undmassa parafuso parati kgcoxa e sobrecoxaqueijo ralado parmesão 50 gralface undkg tomatekg repolho, para almoço de professores da Rede Municipal de Ensino, em curso de formação continuada na sede do município.Controle Secretaria de Educação.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1023	30/04/2014	MAIRI DE LOURDES BEDIN COLPO - ME	258,40	258,40	258,40	Despesa empenhada para aquisição de kg de bolo Aipimmini pastel bolhaun risolis de frango,para lanche de professores da Rede Municipal de Ensino em cruso de formação continuada na sede do Município. Controle Secretaria de Educação.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1126	15/05/2014	MAIRI DE LOURDES BEDIN COLPO - ME	103,02	103,02	103,02	Despesa empenhada referente aquisição de 2,924 ks de nega maluca3,334 kg de pão d eló cobertura laranja, para lanche aos professores da rede municipal de ensino quando no curso do PNAC realizado no dia 16/05/2014 junto ao Nucleo Municipal.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1372	23/06/2014	MAIRI DE LOURDES BEDIN COLPO - ME	54,41	54,41	54,41	Despesa empenhada referente aquisição de 2,885kg de nega malucasalgadinhos palito, generos alimenticios paraser servido lanche aos professores da rede municipal de ensino, quando em reunião pedagociga realizado no di 23/06/2014 junto ao Nucleo Escolar da sede, lista em anexo.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho	Valor Liquidação	Valor Pagamento	Histórico
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1499	02/07/2014	MAIRI DE LOURDES BEDIN COLPO - ME	(R\$) 70,60	(R\$) 70,60	(R\$) 70,60	Despesa empenhada para aquisição de 4,393 kg de bolachakg de salgadinho palito,para lanche dos participantes do curos de capacitação do PNAIC, conforme lista de presença anexa. Controle Secretaria de Educação.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1500	02/07/2014	IRMÃOS PIAIA LTDA	59,39	59,39	59,39	Despesa empenhada para aquisição açucar 5 kgrefresco trink abacaxi hortela 30grleite integral carlitos Itnescafe tradição 200grpepino em conserva kummer 560 grovos de galinha dzkg de tomatepimentão verde kgqueijo ralado parmesão gran mestri 50 grcopo descartavel 180 ml cristalcopo, para lanche e almoço para participantes do curso do PNAIC, reunidos do Nucleo de Ensino Fundamental de Nova Itaberaba. Conforme relação anexa. Controle Secretaria de Educação.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1849	22/08/2014	MAIRI DE LOURDES BEDIN COLPO - ME	116,56	116,56	116,56	Despesa reempenhada devido a anulação de NE 1661/2014, para aquisição de salgados3,104 kg de bolo de cenouralt café, para lanche das merenderias da rede municipal de ensino em curso de capacitação realizado no dia 30/07/2014. Controle na Secretaria de educação.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1878	25/08/2014	MAIRI DE LOURDES BEDIN COLPO - ME	173,83	173,83	173,83	Despesa empenhada para aquisição de kg de grostoli secokg salgadinho palitopão frances, para lanche e almoço de professores da rede municipal de ensino em curso na sede do município, conforme lista de presença anexa e controle na Secretaria de Educação.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1879	25/08/2014	ROSELAINE FRANCESCHINA CHIELLA	256,26	256,26	256,26	Despesa empenhada aquisição de coxa e sobrecoxa sevaarroz parboilizado panelão kgkg tomate frescocebolas frescasabacaxi frescokg batata inglesa frescaoleo de soja soya pet 900 mlervilha goias verde lta 200grmilho verde quero 200 grcopo plastico 300 ml c/100guardanapo papel bobo 30x30 50undextrato tomate elefante 340 grdz ovos frescosmaçãs frescas kgkg banana frescarefresco piko limão 350 grleite interal ltcafe iguaçu lta 100 gr, para almoço dos professores da rede municipal de ensino, em curso na sede do municipio, conforme lista de presença anexa e controle na Secretaria de Educação.,
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1945	29/08/2014	ROSELAINE FRANCESCHINA CHIELLA	450,00	450,00	450,00	Despesa empenhada para aquisição de kg maçãs frescaskg bananas frescas, para lanche dos alunos do Proerd no evento de Formatura de alunos da Rede Municipal de Ensino. Controle Secretaria de Educação.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1946	29/08/2014	MAIRI DE LOURDES BEDIN COLPO - ME	800,00	800,00	800,00	Despesa empenhada para aquisição de sanduiche para lanche na formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que participaram do Curso do Proerd. Conforme controle na Secretaria de Educação. Lista de Presença anexa.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	1977	02/09/2014	MAIRI DE LOURDES BEDIN COLPO - ME	228,85	228,85	228,85	Despesa empenhada para aquisição de grostoli secokg de salgadinho palitobolinha de queijo, lanche e almoço de professores da Rede Municipal de Ensino em curso na

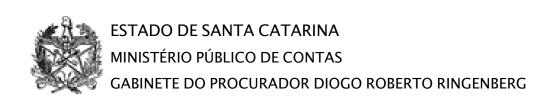
Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Nova Itaberaba	Transf de Impostos: Educação								sede do município, no dia 02/09/2014. Controle Secretaria de Educação, lista de presença anexo.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1978	02/09/2014	ROSELAINE FRANCESCHINA CHIELLA	215,46	215,46	215,46	Despesa empenhada para aquisição de kg abacaxi frescomilho verde quero 200grleite uht integral tirolcoxa e sobrecoxa sevaovos frescos 12 undoleo de soja soya pet 900 mlcafé nescafé original 200 grpct kg arroz parboilizado, para almoço de professores da Rede Municipal de Ensino em curso de aperfeiçoamento na sede do município, no dia 02/09/2014, conforme relação em anexo e controle na Secretaria de Educação.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1992	04/09/2014	EDSON COLPO ME	260,00	260,00	260,00	Despesa empenhada para aquisição de faixa 2,5 m x 70 cmfaixa 2,00 m x 70 cm, para uso no desfile de 7 de setembro. Controle Secretaria de Educação.
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2006	08/09/2014	ELENICE FATIMA TADIOTTO	165,00	165,00	165,00	Despesa empenhada para pagamento de 1,5 diária para Florianólis - SC, para participar do Seminário intersetorial do Programa Bolsa Família, visando apoio institucional aos municípios. Roteiro de diária nº 45/2014 e controle na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.
TOTAL	-	•		•	•	20.350,18	20.350,18	20.350,18	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

	D	ISPONIBILIDAD	E DE CAIXA BRU	JTA	OBRI	GAÇÕES FINANCEIRA	\S (B)	DISPONIBILIDADE		
FR	VALOR	AJU	STES	VALOR AJUSTADO	Depósitos e	Restos a Pagar	Restos a	DE CAIXA LÍQUIDA /	Superávit /	
	REGISTRADO	Aumenta	Diminui	(A)	Outras Obrigações	Processados	Pagar Não Processados	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Déficit	
	RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
16	4.267,34	0,00	0,00	4.267,34	0,00	0,00	0,00	4.267,34	Superávit	
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit	
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.404.92	Superávit	
19	39.404,92	0,00	0,00	39.404,92	0,00	0,00	0,00	39.404,92	Superavit	
22	12.665,17	0,00	0,00	12.665,17	0,00	0,00	0,00	12.665,17	Superávit	
24	17.925,37	0,00	0,00	17.925,37	0,00	0,00	0,00	17.925,37	Superávit	
51	65.423,02	0,00	0,00	65.423,02	0,00	0,00	0,00	65.423,02	Superávit	



	D	ISPONIBILIDADE	E DE CAIXA BRU	JTA	OBRI	GAÇÕES FINANCEIRA	S (B)	DISPONIBILIDADE	
FR	VALOR REGISTRADO	AJUS Aumenta	STES Diminui	VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
52	96.777,47	0,00	0,00	96.777,47	0,00	0,00	0,00	96.777,47	Superávit
58	59.291,85	0,00	0,00	59.291,85	0,00	0,00	0,00	59.291,85	Superávit
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
60	4.769,61	0,00	0,00	4.769,61	0,00	0,00	0,00	4.769,61	Superávit
61	2.948,25	0,00	0,00	2.948,25	0,00	0,00	0,00	2.948,25	Superávit
64	173.089,21	0,00	0,00	173.089,21	0,00	0,00	0,00	173.089,21	Superávit
65	79.372,03	0,00	0,00	79.372,03	0,00	0,00	0,00	79.372,03	Superávit
67	10.321,37	0,00	0,00	10.321,37	0,00	0,00	0,00	10.321,37	Superávit
89	38.451,52	0,00	0,00	38.451,52	0,00	0,00	0,00	38.451,52	Superávit
	RECURSOS ORDINA	ÁRIOS							
0	1.221.489,53	0,00	0,00	1.221.489,53	0,00	0,00	0,00	1.221.489,53	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
T.	1.221.489,53	0,00	0,00	1.221.489,53	0,00	0,00	0,00	1.221.489,53	Superávit





PARECER n°: MPC/36.502/2015 PROCESSO n°: @PCP-15/00171899

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

INTERESSADO: Antonio Domingos Ferrarini – Prefeito Municipal ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-162.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 163-223, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

- 8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL
- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).
- 8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1°, § 2°, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1°, § 2°, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

Este o relatório.



A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

Da gestão financeiro-orçamentária

- O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 231.802,67, correspondendo a 1,52% da receita arrecadada.
- 2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

Das aplicações mínimas em educação

- 3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.
- 4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.
- 5. A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.



6. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Das aplicações mínimas em saúde

7. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

Dos limites para gastos com pessoal

- 8. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.
- 9. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.
- 10. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.
- 11. Houve (fls. 106) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Estranhamente o documento remetido (fl. 106) é assinado por apenas uma pessoa e não houve a remessa de nenhuma ata que



evidenciasse ser aquele parecer fruto de deliberação colegiada do Conselho. Pelo menos nove seriam os membros do Conselho, consoante previsão do art. 24, III da Lei federal 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

(...)

- IV em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Tal fato é importante indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB não esteja ocorrendo a contento.

Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

- 12. No que tange à apuração do <u>princípio da prioridade</u> <u>absoluta</u>, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:
- 12.1) O Município **não possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art.



88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fls. 203-204, Relatório nº. 2.154/2015).

Efetivamente, houve a previsão orçamentária para a manutenção do FIA (fl. 60), mas absolutamente nada do previsto foi executado.

A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.

Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um <u>colegiado</u> especializado nas questões da infância e do adolescente.

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, <u>órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis</u>, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos



direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

- §1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;
- § 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)

Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

IX - <u>assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente</u>;

<u>Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo</u> <u>sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o</u>



funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA¹. A regra sempre será: despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA².

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.³

² CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA**. São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

¹ GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimpressao http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/porta

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25



Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças, adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo⁴, método⁵ e gestão⁶ nos organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que

⁴ Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

⁵ Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correcionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

⁶ Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*



também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

12.2) Foi informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

Prejulgado nº 1832

- 1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.
- 3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.
- 4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.⁷

Prejulgado nº 1681

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

⁷ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial:14/11/2006.



- 2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.
- 3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.⁸

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente:
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;
- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

- A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;
- B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

⁸ SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão:1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.Data da Sessão:03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005



- 12.3) **Não houve** a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência FIA.
- 12.4) **Não houve** a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência FIA.

Estas constatações são bastante graves, pois caracterizam a omissão do Conselho de Direitos e a insubmissão da Administração às prioridades que deveriam ser estabelecidas na aplicação de recursos do FIA.

13. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais de assistência social e de alimentação escolar.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

14. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Nova Itaberaba não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.



Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como "gravíssimos" pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

- 1) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência FIA, caracterizando o malferir do art. 260, § 2° da Lei federal n° 8.069/90 c/c art. 1° da Resolução CONANDA n° 105/2005.
- 2) da omissão quanto ao dever legal de instituir, em respeito ao disposto no art. 88, IV da lei Federal nº 8.069/90, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou executar o orçamento aprovado para o Fundo;
- 3) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fl. 106 dos autos) (somente uma assinatura);
- 4) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;
- 5) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso,



em descumprimento ao art. 20, §2º, "a", "b", e "e" da Resolução TC-16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013).

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados "processos apartados" oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, o ditos "apartados" são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo — o chamado "processo apartado".

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações.



Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da <u>necessidade</u>, da <u>adequação</u> e da <u>proporcionalidade</u> <u>stricto sensu</u> dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de <u>parecer prévio</u>.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao julgamento do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao "Poder competente", mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido (DEN-TC DEN rotineiramente 0023431/18; 9521810/97; REP 02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI -00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR - TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP- TC 0196204/96; AES- TC 0199303/70; TCE -03/03013788; AOR - 05/00806101).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.



O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público <u>deverá</u> provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41

prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, <u>remeterão</u> ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.



O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

 (\dots)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas às demandas da criança e do adolescente, consideradas prioridade absoluta pela Constituição Federal (art. 227).

Estas despesas, notadamente em razão do volume que representaram do todo analisado, mesmo que não possam ser consideradas suficientes para macular o conjunto das contas apresentadas, apresentam graves vícios de ilicitude que comprometem a sua legitimidade. Estes vícios, no entanto, não são e nem poderiam ser objeto do processo de contas que, por disposição constitucional, tem um escopo bastante particular.

A <u>ausência de instituição do FIA</u>, ou de execução do orçamento aprovado, constatada nestes autos (fl. 60), macula todo o rito da despesa pública que deveria ter ocorrido por intermédio daquele fundo. Há despesas que devem obrigatoriamente ser realizadas pelo Fundo da Infância e da Adolescência. E este Fundo deve ser gerido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

As despesas que devem ser suportadas pelo FIA, além da deliberação da câmara de vereadores (lei orçamentária) devem se submeter também, obrigatoriamente, à deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, antes mesmo da remessa do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo (ECA, art. 88, II).

Ao deixar de instituir o Fundo, ou de executar o orçamento aprovado, o Poder Executivo local contornou o rito deliberativo e executivo



legal dessas despesas que devem ser suportadas pelo FIA. No Município de Nova Itaberaba a competência do CMDCA foi totalmente usurpada pelo Poder Executivo.

O CMDCA, segundo informa a Diretoria de Controle dos Municípios, deixou de elaborar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos recursos do FIA.

O ilícito caracteriza a omissão do CMDCA em uma das atividades prioritárias do Conselho - a definição de metas e prioridades do FIA:

O acompanhamento orçamentário para definição e execução das ações e programas da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é uma das atribuições prioritárias dos Conselhos dos Direitos. Até junho de cada ano deve-se implementar a elaboração do plano de ação anual contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo ente federado ao qual o Conselho estiver vinculado administrativamente, que deverá ser encaminhado para inclusão, no momento oportuno, nas propostas do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) elaborados pelo Executivo e aprovados pelo Poder Legislativo.

Cabe ainda à administração pública local, por intermédio do órgão de planejamento e sob estrito acompanhamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual e na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, que deverão ser incluídas na Proposta de Lei Orçamentária Anual, observado o caráter prioritário e preferencial, conforme o que dispõe o art. 227, caput, da Constituição Federal combinado com o art. 4º, parágrafo único, alíneas «c» e «d», do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Tribunal de Contas dedicou todo um capítulo destinado às interações do FIA no orçamento municipal, em cartilha recentemente publicada:

A relação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente com o orçamento público é direta, ou seja, o primeiro faz parte do segundo. A execução das ações de responsabilidade do FIA devem passar necessariamente pelo planejamento, ou seja, incluídas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).¹⁰

-

⁹ Resolução Conanda nº 105/2005. Anexo - Das questões orçamentárias da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e do acompanhamento pelos Conselhos dos Direitos. Disponível em: http://www.mpdft.gov.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Conselhos/Res105.pdf. Acesso em: 11/10/2012.

¹⁰ GOMES, Geraldo José. TAVARES, Eduardo Corrêa e VIANA, Luiz Cláudio. **Orçamento Público e o fundo dos direitos da criança e do adolescente**. Florianópolis: TCE/ACON, 2011. p.17.



Na mesma obra, enfatizam-se as obrigações do CMDCA:

O planejamento a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a participação da sociedade em geral e da Administração Pública, é dividido em duas etapas: o plano de ação e o plano de aplicação. ¹¹

O Plano de Ação que constitui peça pré-orçamentária, preparatória à elaboração da LDO. Como consequência da possível omissão do CMDC, a própria norma orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias, resultou maculada pelo vício e, assim, toda a despesa executada pelo FIA.

O Plano de Aplicação destina-se a orientar o poder executivo e legislativo na elaboração da LOA. A inação do CMDCA macula a própria Lei Orçamentária Anual, e por consequência toda a despesa executada pelo FIA.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

-

¹¹ Ibid Idem. p.23.



II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.

Mesmo se não configurada a conduta penalmente relevante ou o ato de improbidade, a ação civil pública, disciplinada pela Lei Federal nº 7.347/85, poderá ser manejada pelo Ministério Público para obrigar o Administrador a observar as regras que regem o FIA, afinal, o art. 201 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA disciplina:

Art. 201. Compete ao Ministério Público:

(...)

- V promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal;
- (...)
- § 5º Para o exercício da atribuição de que trata o inciso VIII deste artigo, poderá o representante do Ministério Público:

(...)

c) efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação.

O dever de fiscalizar que se impõe ao órgão ministerial está inserido em diversos dispositivos do ECA:

Art. 260. Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

(...)

VI - instaurar procedimentos administrativos e, para instruí-los:

- a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela polícia civil ou militar;
- b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, da administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

(...)

VII - instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e determinar a instauração de inquérito policial, para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção à infância e à juventude;



VIII - zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

(...)

§ 4º O Ministério Público determinará em cada comarca a forma de fiscalização da aplicação, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos incentivos fiscais referidos neste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

A inobservância de regras aplicáveis às despesas que deveriam ser patrocinadas pelo FIA, evidencia, sem qualquer sombra de dúvida, matéria da alçada do Ministério Público Estadual.

Aquele órgão poderá atuar, ainda, formulando recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV), destinada especificamente à implementação das medidas necessárias ao perfeito cumprimento das normas aplicáveis.

O Estatuto da Criança e do Adolescente especificamente determina:

Art. 220. Qualquer pessoa poderá e o servidor público <u>deverá</u> provocar a iniciativa do Ministério Público, prestando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto de ação civil, e indicando-lhe os elementos de conviçção.

Art. 221. Se, no exercício de suas funções, os juízos e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura de ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton¹², em tese intitulada "O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo", apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

"1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

_

¹² Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.



- 2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.
- 3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.
- 4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.
- 5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.
- 6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.
- 7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população." **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução "em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade"¹³.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina apresentam de forma adequada a posição contábil, financeira,

21

¹³ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.



orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

- pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Município de Nova Itaberaba, relativas ao exercício de 2014;
- 2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:
- 2.1) institua, em respeito ao disposto no art. 88, IV da Lei Federal nº 8.069/90, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou execute o orçamento aprovado para o Fundo, disto fazendo prova ao Tribunal de Contas no prazo de 90 dias;
- 3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:
- 3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):
- 3.1.1) omissão na elaboração dos planos de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência FIA, caracterizando o malferir do art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005 (fl. 204 da conclusão do Relatório nº. 2.154/2015);
- 3.1.2) da omissão quanto ao dever legal de instituir em respeito ao disposto no art. 88, IV da lei Federal nº 8.069/90, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou executar o orçamento aprovado para o Fundo. (fl. 203 da conclusão do Relatório nº. 2.154/2015);
- 3.1.3) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, III da Lei federal 11.494/2007 (fl. 106 dos autos) (somente uma assinatura);



- 3.1.4) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 211 dos autos);
- 3.1.5) ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso, em descumprimento ao art. 20, §2°, "a", "b", e "e" da Resolução TC-16/1994 (alterada pela Resolução TC-077/2013);
- 3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;
- 3.3) inclua o Município na sua programação de auditorias no exercício de 2015/2016, para a verificação in loco do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- 4) com fundamento nos arts. 6° e 7° da Lei Federal n° 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal n° 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2° c/c art. 40 do Decreto-Lei n° 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal n° 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal n° 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei n° 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4°) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:
- 4.1) da possível omissão da Administração municipal quanto à obrigação de instituir e manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contrariando o art. 88, inciso IV, da Lei Federal no 8.069/90, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar as condutas previstas nos arts. 10, X e 11, I e II da Lei 8.429/92 e no art. 1°, V do Decreto-Lei 201/67;
- 4.2) da possível omissão do Conselho de Direitos da Criança
 e do Adolescente CMDCA, caracterizada pela não elaboração dos planos



de ação e de aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, contrariando o art. 260, § 2º da Lei federal nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução CONANDA nº 105/2005, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

- 5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;
- 6) pela solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 22 de setembro de 2015.

Diogo Roberto Ringenberg

Procurador do Ministério Público de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA **GABINETE DO AUDITOR CLEBER MUNIZ GAVI**



PROCESSO Nº:	@PCP-15/00171899
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
RESPONSÁVEL:	Antonio Domingos Ferrarini
INTERESSADO:	Selvino Luiz Andretta
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
RELATÓRIO E VOTO:	COE/CMG - 707/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa nº TC 06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE **PARECERES** Ε **PRESTAÇÕES** DE CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

A ausência de remessa dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora, para correção e prevenção das irregularidades detectadas.

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar n. 101/00 e outras normas correlatas determinam disponibilização de informações pormenorizadas sobre execução а orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Nova Itaberaba no exercício de 2014, Sr. Antônio Domingos Ferrarini, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, por meio do Relatório Técnico n. 2154/2015, analisou o Balanço Anual do exercício de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo Município por meio



eletrônico, em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução TC 16/94. Tal análise identificou as seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).
- 8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§ 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).
- 8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1° , 2° , "e", da Resolução TC n° 77/2013 (item 6.6).

Conclui o órgão instrutivo que possa este Tribunal recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas, solicitando-se, ainda, a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais. Sugeriu também a determinação ao responsável pelo Poder Executivo para a adoção de providências imediatas para correção da irregularidade mencionada no Capítulo 7 do relatório técnico (cumprimento de normas referentes à transparência na gestão fiscal).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer MPTC n. 36.502/2015, da lavra do Exmo. Procurador Diogo Roberto Ringenberg, concluiu pela inexistência de irregularidades gravíssimas que culminassem na rejeição das contas, sugerindo, porém, a formação de autos apartados para apurar os atos descritos nos itens 3.1.1 a 3.1.5 da conclusão do aludido Parecer Ministerial (fls. 224/246).

Vieram os autos conclusos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a



aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária, a área técnica verificou que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada no montante de R\$ 15.210.802,73 (quinze milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e dois reais e setenta e três centavos), equivalendo a 71,23% da receita orçada.

A despesa realizada pelo Município foi de R\$ 14.979.000,06 (quatorze milhões, novecentos e setenta e nove mil e seis centavos), equivalendo a 65,13% da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no *superávit* de execução orçamentária na ordem de R\$ 231.802,67 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a 1,52% da receita arrecadada.

Na análise da gestão patrimonial e financeira o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou no *superávit* financeiro de R\$ 1.826.196,66 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Deste resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes o Município possui R\$ 0,00 de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verifica-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

		CUM	PRIU?	Mínimo/	
MANDAI	MENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL	SIM	NÃO	Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	x		1.925.174,41 (mínimo)	2.314.223,55 (18,03%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).	x		3.208.624,02 (mínimo)	3.878.381,29 (30,22%)

	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n° 11.494/2007).	x	756.082,12 (mínimo)	1.220.731,94 (96,87%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	x	1.197.130,02 (mínimo)	1.220.731,94 (96,87%)
W	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X	8.502.949,54 (máximo)	6.522.591,50 (46,03%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC n° 101/2000).	X	7.652.654,59 (máximo)	6.000.557,84 (42,34%)
9	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, <i>a</i> , da LC n° 101/2000).	x	850.294,95 (máximo)	522.033,66 (3,68%)

A análise da efetiva constituição e funcionamento dos Conselhos Municipais passou a ser objeto de verificação a partir da nova redação dada pela Resolução N-TC 16/94 (art. 20, §2º) por meio da Resolução N-TC 077/2013. Colima-se destacar a importância destes órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por atribuição auxiliar na formulação e controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e dos Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.

Os pareceres do Conselho Municipal de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso não foram encaminhados juntamente com a prestação de contas anual. Os demais constam do balanço anual, pelo que se verifica a aprovação das suas contas.

Em que pese a ausência de remessa dos pareceres citados, o que prejudica a análise quanto a sua constituição, tal restrição não compromete a regularidade das contas, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento dos órgãos. Cabe destacar que somente a partir de 2013 a remessa dos documentos relacionados aos conselhos municipais passou a ser exigida,



podendo ser dispensada, por ora, a formação de autos apartados proposta pelo Ministério Público de Contas.

No tocante a suposta restrição levantada pelo Exmo. Procurador de Contas, concernente a ausência de assinatura dos demais membros do Conselho Municipal do Fundeb no parecer que aprovou as contas da entidade, depreendo desnecessária a sugerida formação de autos apartados.

Verifica-se que o parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (fls. 125/126) também não apresentou a subscrição por todos os seus membros, mas isto não prejudicou a análise realizada pelo corpo técnico, razão pela qual afasto a sugestão do Ministério Público de Contas.

Quanto às irregularidades junto ao FIA, apontadas no parecer ministerial, não obstante se tratarem de fatos incompatíveis com a legislação de regência, reputo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às falhas identificadas, sobremodo porque quanto a esta temática o Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual.

Destaco, ademais, que este Tribunal, usualmente, ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, tem providenciado a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, bem como ao funcionamento dos Fundos da Infância e Adolescência quanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando-o ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências. Tal procedimento, que inclusive revela-se como mecanismo mais eficaz em relação às comunicações individualizadas, supre a proposta do Ministério Público de Contas para semelhante encaminhamento ou para formação de autos apartados.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em questão o cumprimento das disposições relativas à transparência na gestão fiscal, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 131/2009, que acrescentou dispositivos a Lei Complementar Federal n. 101/2000, e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, conteúdo e prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto ao conteúdo, havendo



falhas na disponibilização das receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos.

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de Parecer Prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49, da Lei Complementar n. 101/00.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

Muito embora o Parecer do Ministério Público Especial tenha sugerido a formação de autos apartados para apurar o descumprimento deste ponto, da análise detalhada efetuada pela DMU, quanto ao cumprimento de treze especificações previstas no Decreto regulamentador da lei da transparência, considerando que apenas um item não foi atendido de forma adequada, qual seja, a "disponibilização de informações acerca do lançamento da receita", entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo para tomar providências cabíveis.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideramse presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:Clique aqui para digitar texto.

- Emitir parecer prévio, recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, relativas ao exercício de 2014.
- 2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório Técnico/DMU n. 2154/2015:
- **2.1.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e

financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório Técnico/DMU n. 2154/2015).

2.2. Ausência de encaminhamento dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º da Resolução N-TC 77/2013, que deu nova redação ao art. 20, § 2º, alíneas "a", "b" e "e", da Resolução N-TC 16/94, respectivamente (Capítulo 6, itens 6.2, 6.3 e 6.6, do Relatório Técnico/DMU n. 2154/2015).

3. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 (Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente) do Relatório Técnico/DMU n. 2154/2015.

4. Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico/DMU n. 2154/2015.

6. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 13 de outubro de 2015.

Cleber Muniz Gavi Auditor Substituto de Conselheiro Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG

1. Processo n.: PCP-15/00171899

2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014

3. Responsável: Antônio Domingos Ferrarini

4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

5. Unidade Técnica: DMU

6. Parecer Prévio n.: 0056/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

- **6.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Nova Itaberaba a *APROVAÇÃO* das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.
- **6.2.** Recomendar ao Responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no **Relatório DMU n. 2154/2015**:
- **6.2.1.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);
- **6.2.2.** Ausência de encaminhamento dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º da Resolução n. TC-77/2013, que deu nova redação ao art. 20, §2º, alíneas "a", "b" e "e", da Resolução n. TC-16/94, respectivamente (Capítulo 6, itens 6.2, 6.3 e 6.6, do Relatório DMU).
- **6.3.** Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 (Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente) do Relatório DMU n. 2154/2015.
- **6.4.** Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **6.5.** Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU n. 2154/2015.

1

Processo n.: PCP-15/00171899 Parecer Prévio n. 00 56/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG

- **6.6.** Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.
- **6.7.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Nova Itaberaba.
- **6.8.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do *Relatório DMU n. 2154/2015* que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba.

7. Ata n.: 71/2015

8. Data da Sessão: 28/10/2015 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

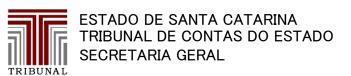
9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000), Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes locken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST Presidente CLEBER MUNIZ GAVI Relator (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Processo n.: PCP-15/00171899 Parecer Prévio n. 00 56/2015





Of. TCE/SEG N°

22474/2015

Florianópolis, 02/12/2015

Senhor Presidente,

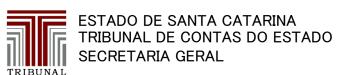
Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 28/10/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00171899, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, exarou o Parecer Prévio nº 56, que está disponibilizado no endereço http://servicos.tce.sc.gov.br/processo.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG N° 22474/2015 @PCP-15/00171899 Selvino Luiz Andretta Presidente da Câmara Municipal de Nova Itaberaba Rua José Maroco, 310, Centro 89.818-000 - NOVA ITABERABA - SC





Of. TCE/SEG N°

DE SANTA

22473/2015

Florianópolis, 02/12/2015

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 28/10/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00171899, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, exarou o Parecer Prévio nº 56, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço http://servicos.tce.sc.gov.br/processo.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG N° 22473/2015 @PCP-15/00171899 Antonio Domingos Ferrarini Prefeito Municipal de Nova Itaberaba Rua Basílio Daniel, 249, Centro 89.818-000 - NOVA ITABERABA - SC





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1500171899

Solicitante: Antonio Domingos Ferrarini

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°22473/2015 foi recebido no dia 16 de Dezembro de 2015, às 16:28, pelo usuário Antonio Domingos Ferrarini, cujo endereço IP de acesso é 187.45.101.185.





Of. TCE/SEG Nº

DE SANTA

23654/2015

Florianópolis, 17/12/2015

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-15/00171899, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço http://servicos.tce.sc.gov.br/processo.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG N° 23654/2015 @PCP-15/00171899 Selvino Luiz Andretta Presidente da Câmara Municipal de Nova Itaberaba Rua José Maroco, 310, Centro 89.818-000 - NOVA ITABERABA - SC